



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo N° 224/2020

TOMADA DE PREÇO N° 3/2020

Processo Administrativo N° 8/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de Concurso Público de provas objetivas, práticas e de títulos para o provimento de cargos do quadro de Servidores do Município de Jaguariaíva/PR, a fim de propiciar o Concurso Público de N° 001/2020 deste órgão.

ABERTURA: 18/02/2020 às 09h30min

Republicado em 29/01/2020.

ABERTURA: 28/02/2020 às 09h30min

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001.
Sous

261

PROCESSO/ANO: 224 - 2020

2950

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

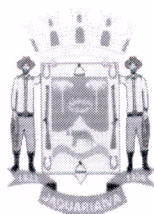
REQUERENTE: SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS
ENDEREÇO: PRAÇA DOUTOR GETÚLIO VARGAS Nº 60, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JACIELE DE ALMEIDA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 09/01/2020 14:45:02
SÚMULA: OFÍCIO Nº33 - SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE NOVO CONCURSO PÚBLICO DE Nº001/2020.

DESTINO: GABINETE

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ofício nº 33/2020-SARH

Jaguariaíva, 16 de Dezembro de 2019.

Ref.: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE NOVO CONCURSO PÚBLICO DE Nº001/2020

Sr. Prefeito,

Com os nossos cumprimentos, vimos respeitosamente, solicitar a V.Excia. autorização para realização de novo Concurso Público de Nº 001/2020, para recrutamento e seleção de profissionais para admissão no nosso quadro de servidores municipais, notadamente pelo baixo índice de aprovação dos candidatos que prestaram provas no Concurso Público de Nº001/2019, onde pelo resultado final de aprovados e homologados não conseguimos obter número suficiente de candidatos para recompor os cargos deixados vagos em razão de aposentadorias e exonerações a pedido dos servidores, necessitam ser imediatamente preenchidos para mantermos as atividades das nossas Secretarias Municipais sem solução de continuidade nos seus atendimentos ao público.

Assim, os cargos remanescentes para preenchimento através da realização de novo concurso público são:

NÚMERO DE VAGAS	CARGOS
1	AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA
5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2	COZINHEIRO/MERENDEIRA
CR	EDUCADOR INFANTIL
01	INSTRUMENTADOR CIRURGICO
CR	MECANICO
01	MEDICO CIRURGIÃO GERAL
01	MÉDICO PEDIATRA
01	MÉDICO ORTOPEDISTA
01	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
01	PROFESSOR CLASSE A
CR	PROFESSOR CLASSE B
CR	TECNICO EM CONTABILIDADE
4	TECNICO EM ENFERMAGEM





Estamos enviando em anexo a relação dos 14 cargos com os seus respectivos, salário, carga horária semanal, quantidade e impacto financeiro, este já avaliado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento no concurso 001/2019.

Salientamos, outrossim, que no caso de autorização para a realização desse pleito manteremos a mesma COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO conforme nomeado através do decreto Nº 504/2019 .

003
Jaux

Atenciosamente,

HISSASHI UMEZU

SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ao Exmo.

Sr. José Sloboda

DDº. Prefeito Municipal

Jagariaíva-PR

RELAÇÃO DE CARGOS PARA NOVO CONCURSO PÚBLICO 001/2020

ORD	CARGOS	GRUPO FUNCIONAL	AREA	HORA SEMANAL	Nº DE VAGAS	SALÁRIO		ENCARGOS			SOCIAIS		VALOR UNITÁRIO	IMPACTO FINANCEIRO total
						MENSAL	IPASPMJ	1/12 TERÇO FÉRIAS	1/12 DECIMO	1/12 DECIMO				
1	AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	BASICO	SAÚDE	40 HORAS	1	R\$ 998,00	R\$ 129,74	R\$ 27,72	R\$ 83,17	R\$ 83,17	R\$ 1.238,63	R\$ 1.238,63		
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BASICO	EDUCAÇÃO	40 HORAS	5	R\$ 998,00	R\$ 129,74	R\$ 27,72	R\$ 83,17	R\$ 83,17	R\$ 1.238,63	R\$ 6.193,14		
3	COZINHEIRO/ MERENDEIRA	BASICO	EDUCAÇÃO	40 HORAS	2	R\$ 998,00	R\$ 129,74	R\$ 27,72	R\$ 83,17	R\$ 83,17	R\$ 1.238,63	R\$ 2.477,26		
4	EDUCADOR INFANTIL	MEDIO/TEC	EDUCAÇÃO	30 HORAS	CR	R\$ 1.640,58	R\$ 213,28	R\$ 45,57	R\$ 136,72	R\$ 136,72	R\$ 2.036,14	R\$ -		
5	INSTRUMENTADOR CIRURGICO	MEDIO/TEC	SAUDE	40 HORAS	1	R\$ 2.582,99	R\$ 335,79	R\$ 71,75	R\$ 215,25	R\$ 215,25	R\$ 3.205,78	R\$ 3.205,78		
6	MECANICO	BASICO	INFRAESTRUTURA	40 HORAS	CR	R\$ 1.637,13	R\$ 212,83	R\$ 45,48	R\$ 136,43	R\$ 136,43	R\$ 2.031,86	R\$ -		
7	MEDICO CIURGIÃO GERAL	SUPERIOR	SAUDE	40 HORAS	1	R\$ 13.539,78	R\$ 1.760,17	R\$ 376,11	R\$ 1.128,32	R\$ 1.128,32	R\$ 16.804,37	R\$ 16.804,37		
8	MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTRETÍCIA	SUPERIOR	SAUDE	40 HORAS	1	R\$ 13.539,78	R\$ 1.760,17	R\$ 376,11	R\$ 1.128,32	R\$ 1.128,32	R\$ 16.804,37	R\$ 16.804,37		
9	MEDICO ORTOPEDISTA	SUPERIOR	SAUDE	40 HORAS	1	R\$ 13.539,78	R\$ 1.760,17	R\$ 376,11	R\$ 1.128,32	R\$ 1.128,32	R\$ 16.804,37	R\$ 16.804,37		
10	MEDICO PEDIATRA	SUPERIOR	SAUDE	40 HORAS	1	R\$ 13.539,78	R\$ 1.760,17	R\$ 376,11	R\$ 1.128,32	R\$ 1.128,32	R\$ 16.804,37	R\$ 16.804,37		
11	PROFESSOR - CLASSE A	MEDIO/TEC	EDUCAÇÃO	20 HORAS	1	R\$ 1.295,34	R\$ 168,39	R\$ 35,98	R\$ 107,95	R\$ 107,95	R\$ 1.607,66	R\$ 1.607,66		
12	PROFESSOR - CLASSE B	SUPERIOR	"	20 HORAS	CR	R\$ 1.554,44	R\$ 202,08	R\$ 43,18	R\$ 129,54	R\$ 129,54	R\$ 1.929,23	R\$ -		
13	TECNICA EM ENFERMAGEM	MEDIO/TEC	SAUDE	40 HORAS	13	R\$ 1.614,80	R\$ 209,92	R\$ 44,86	R\$ 134,57	R\$ 134,57	R\$ 2.004,15	R\$ 26.053,90		
14	TECNICO EM CONTABILIDADE	MEDIO/TEC	FINANÇAS	40 HORAS	CR	R\$ 2.058,11	R\$ 267,55	R\$ 57,17	R\$ 171,51	R\$ 171,51	R\$ 2.554,34	R\$ -		
TOTAIS							27					R\$ 107.993,86		
OBSERVAÇÕES:						CR= CADASTRO DE RESERVA						JAGUARIAIVA , 09/JANEIRO/2020		



004
Jaguariaíva

TERMO DE REFERENCIA



Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realizar concurso público de provas objetivas práticas e títulos para o provimento de cargos do Quadro de Servidores do Município de Jaguariáiva

005
Jus

2. JUSTIFICATIVA: No âmbito administrativo, conforme disciplina a constituição Federal, todo o investimento em cargos públicos deverá ser efetivado através de Exame em Concurso Publico realizado pelo ente interessado. O Município de Jaguariáiva, está atualmente na dependência de novas contratações de profissionais para atendimento as necessidades da administração municipal, podemos citar os cargos de profissionais de saúde e profissionais da Educação, entre outros de relevante interesse no andamento do processo administrativo municipal aos quais dependemos. Diante do disposto, e cumprindo o que determina a constituição federal, há a necessidade urgente da realização de concurso público para o preenchimento de vagas em atendimento à demanda do município.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: 1. Elaboração de regulamento do Concurso Público; 2. Elaboração de portaria para a Comissão Organizadora do Concurso Público; 3. Elaboração de Editais; 4. Treinamento para a equipe de inscrição; 5. Treinamento para a equipe de coordenação e fiscalização; 6. Elaboração de provas objetivas/teóricas; 7. Aplicação das provas objetivas, títulos e prática; 8. Correção de provas objetivas e prática; 9. Apresentação do resultado; 10. Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado; 11. Apresentação de relatório geral sobre o concurso público; 12. Apresentação do resultado para a homologação; 13. Prestação de assessoramento técnico, no que couber, para o chamamento de candidatos aprovados durante o prazo de validade do concurso, 14. Elaboração do processo para no momento da inscrição por meio eletrônico emissão automática do boleto de pagamento da taxa de inscrição. 15. Elaboração da relação de candidatos inscritos e devidamente habilitados para prestarem a prova.



OBSERVAÇÕES: **1.** Todo o processo de realização do Concurso Público será informatizado, desde as inscrições até o seu resultado final; **2.** Os critérios de desempates contarão com recurso avançado de modo a não permitir empates técnicos entre candidatos; **3.** Deverá ser assegurada a entrega do caderno de provas aos candidatos; **4.** A correção das provas deverá ser feita por meio de leitura ótica, com utilização de cartão de respostas; **5.** As provas objetivas, práticas e de títulos estabelecidas no objeto a ser contratado deverão ser aplicadas por profissionais especializados ou por pessoas capacitadas de responsabilidade da Contratada, obedecendo-se os critérios estabelecidos no Edital do Concurso.

006
Jair

4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO: O processo de realização do Concurso Público será totalmente informatizado, desde as inscrições até o seu resultado e A prestação dos serviços será para preenchimento das seguintes vagas:

4.1 GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR

CARGO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (horas semanais)	REMUNERAÇÃO BÁSICA R\$
MEDICO CIRURGIÃO GERAL	1	40 horas	R\$ 13.539,78
MEDICO GINECOLOGISTA/ OBSTRETICIA	1	40 horas	R\$ 13.539,78
MEDICO ORTOPEDISTA	1	40 horas	R\$ 13.539,78
MEDICO PEDIATRA	1	40 horas	R\$ 13.539,78
PROFESSOR CLASSE B	CR	20 horas	R\$ 1.554,44

4.2 GRUPO OCUPACIONAL MEDIO/TÉCNICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIARI
 007
 PCN
 COMITÊ DO PREFEITO
 007.
 Jaur

CARGO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (horas semanais)	REMUNERAÇÃO BÁSICA R\$
EDUCADOR INFANTIL	CR	30 horas	R\$ 1.363,01
INSTRUMENTADOR CIRURGICO	1	40 horas	R\$ 2.582,99
PROFESSOR CLASSE A	1	20 horas	R\$ 1.295,34
TECNICA ENFERMAGEM EM	13	40 horas	R\$ 1.614,80
TECNICO CONTABILIDADE EM	CR	40 horas	R\$ 2.058,11

4.3 GRUPO OPERACIONAL BÁSICO:

CARGO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (horas semanais)	REMUNERAÇÃO BÁSICA R\$
AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	1	40 horas	R\$ 998,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	40 horas	R\$ 998,00
COZINHEIRO/MERENDEIRA	2	40 horas	R\$ 998,00
MECANICO	CR	40 horas	R\$ 1.637,13

4.4- Os quantitativos de cargos poderão ser alterados, considerando os projetos de leis em tramites na Câmara Municipal;



5 - REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

GRUPO SUPERIOR: MEDICO CIRURGIÃO GERAL Ensino Superior Completo, habilitação profissional e legal para o exercício da profissão de médico e Registro no respectivo Conselho de Classe **MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTRETA** : Ensino Superior Completo, habilitação profissional e legal para o exercício da profissão de médico e Registro no respectivo Conselho de Classe; **MEDICO ORTOPEDISTA** Ensino Superior Completo, habilitação profissional e legal para o exercício da profissão de médico e Registro no respectivo Conselho de Classe

MÉDICO PEDIATRA: Ensino Superior Completo, habilitação profissional e legal para o exercício da profissão de médico e Registro no respectivo Conselho de Classe. **PROFESSOR CLASSE B:** Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação em Séries Iniciais ou Normal Superior ou Pedagogia com habilitação nas Séries Iniciais.

008.
Jaur

GRUPO MÉDIO/TÉCNICO: EDUCADOR INFANTIL: habilitação mínima em Curso de Nível Médio na modalidade normal e/ou Curso Superior de Licenciatura Plena, na área de Educação Infantil e/ou Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Normal Superior; **INSTRUMENTADOR CIRURGICO:** Ensino Médio Completo e curso técnico em Instrumentação Cirúrgica Hospitalar, com registro no conselho de classe. **PROFESSOR CLASSE A:** habilitação mínima em Curso de Nível Médio na modalidade normal e/ou Curso Superior de Licenciatura Plena, na área de Educação Infantil e/ou Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Normal Superior.; **TECNICA EM ENFERMAGEM:** exercer atividade de saúde de nível técnico sob a supervisão de enfermeiro que envolva serviços de enfermagem e a participação junto a equipe de saúde em atividade de proteção, promoção e recuperação de saúde, com registro conselho de classe **TÉCNICO EM CONTABILIDADE:** Curso Médio Completo, habilitação profissional e legal para o exercício da profissão de Técnico em Contabilidade e Registro no respectivo Conselho de Classe.

GRUPO OPERACIONAL BÁSICO: AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA: Ensino Fundamental Completo, habilitação legal para o exercício da profissão de Auxiliar de Cirurgião Dentista e Registro no respectivo órgão de classe;



AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Ensino Fundamental Completo;
COZINHEIRA/MERENDEIRA: Ensino Fundamental Completo; **MECÂNICO:** Ensino Fundamental Completo;

009.
Souza

6 - Quadro de Provas Práticas:, MECANICO.

6.1 - Quadro de Provas de Títulos: EDUCADOR INFANTIL, MEDICO CIRUNGIÃO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTRETA, MEDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, PROFESSOR CLASSE A E B

6.2 - Quadro de Provas de aptidão física: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Obs: Em virtude dos cargos de Auxiliar de serviços gerais priorizar mais a aptidão física, as provas deverão ser específicos para os exercestes deste cargo.

6.3 - Quanto a quantia de questões na prova objetiva:

- a) A prova objetiva para os cargos do Ensino Fundamental Completo e Incompleto serão com 40 (quarenta) questões e 04 (quatro) alternativas – A-B-C-D
- b) A prova objetiva para os cargos do Ensino médio serão com 40 (quarenta) questões e 04 (quatro) alternativas A-B-C-D.
- c) A prova objetiva para os cargos do Ensino Superior Completo serão com 40 (quarenta) questões e 04 (quatro) alternativas A-B-C-D.

6.4 - Quanto às Provas de Títulos: a) Os títulos deverão ser entregues em data e local estabelecidos no Edital do Concurso Público.

7 - Da tecnologia recomendada para contratação da empresa:

7.1 - Quanto à correção das provas: a) O candidato após responder às questões formuladas da prova a que foi submetido, deve preencher o cartão-resposta. O cartão-resposta deverá possuir um campo para cada questão da prova, que deve ser “pintado”, indicando a escolha do candidato; b) Na etapa de correção das provas objetivas, esta deverá ser realizada por processo eletrônico. O sistema deverá fazer leitura do cartão-resposta, por um processo de “digitalização automática” e identificar as respostas que o candidato

escolheu; c) Finalizando, o sistema deverá realizar o processamento das respostas, totalizando os pontos obtidos, identificando os candidatos aprovados e classificando-os pelos critérios acordados com o Contratante e previstos no Edital do certame.



010.
Jauk

8 – DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

8.1 - Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

8.2 - Acompanhar o andamento dos serviços por meio dos seus prepostos e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser refeitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da Contratada;

8.3 - Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei nº 8.666/93;

8.4 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços executados de acordo com as disposições do Contrato;

8.5 - Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;

8.6 - Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;

8.7 - Responsabilizar-se exclusivamente pelo envio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná de todas as documentações pertinentes ao processo licitatório e aqueles oriundos do processo do Concurso Público - publicações, editais, homologação recursos, leis, resoluções decretos, portarias, impacto financeiro da folha, disponibilidade financeira, autorização da Ordenadora de Despesas, justificativas do Concurso, convocações de candidatos termos de posse - e outros atos decorrentes do processo;



8.8 - A contratante deverá fornecer as informações bancárias com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de aplicação das provas.

8.9 - Oferecer para a Contratada os locais onde serão realizadas as provas, devidamente limpos;

8.10 - Disponibilizar os locais e os equipamentos para a realização da (s) prova (s) prática (s);

8.11 - Prestar auxílio procedendo aos candidatos disponibilizando computadores, para realização das inscrições e emissão de boleto bancário;

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - À Contratada assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, a execução ou a entrega dos serviços contratados no caso de descumprimento do pagamento das parcelas deste contrato, quando houver inadimplência acima de 20 (vinte) dias do prazo estipulado para as etapas;

9.2 - Executar todos os serviços, objeto do contrato, de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

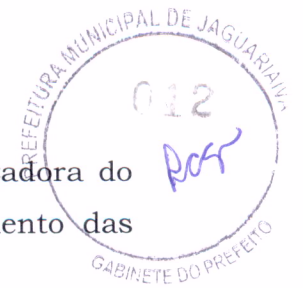
9.3 - Responsabilizar-se pela elaboração das provas, cujo conteúdo deverá obedecer fielmente o estabelecido no Edital do Concurso;

9.4 - Responsabilizar-se por todo o apoio logístico, tais como recursos humanos e materiais, durante a realização do Concurso Público, exceto despesas de transporte, estadia e alimentação;

9.5 - Exigir da Contratante o cumprimento da legislação, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração Pública Municipal na aplicação dos serviços recebidos;

OM.

Jaur



9.6 - Dar suporte e orientação aos membros da Comissão Organizadora do Concurso Público, bem como aos membros da equipe de recebimento das inscrições e fiscais designados para o dia das provas;

9.7 - Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços objeto do contrato;

012
Jau

9.8 Coordenar todo o sistema de recebimento de inscrições pela internet, sanando as dúvidas e incidentes que, por ventura, vierem a ocorrer;

9.9 - Elaborar, aplicar e corrigir as provas conforme as categorias funcionais constantes do Edital, responsabilizando-se pelo seu sigilo e segurança;

9.10 - Apresentar o resultado das provas constando os candidatos classificados com vaga, os classificados sem vaga, os candidatos reprovados e os candidatos ausentes;

9.11 - Assegurar a entrega do caderno de provas aos candidatos, conforme estabelecido no edital do concurso;

9.12 - Orientar à Contratante para que cumpra rigorosamente os prazos dados aos candidatos para interposição de recursos administrativos na forma do Edital do Concurso;

9.13 - Atender todas as exigências deste contrato e executar todos os serviços contratados assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;

9.14 - Subsidiar a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Contratante em todos os casos de recursos administrativos ou judiciais;

9.15 - Promover todas as informações sobre o Concurso Público, inclusive gabaritos e resultados, no site da empresa e no site da prefeitura;

9.16 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observando-se as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

013.
Jau

9.17 - Emitir a Nota Fiscal de Prestação de Serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo licitatório.

9.18 - Designar as pessoas que atuarão como fiscais de provas e responsabilizar-se pela remuneração pelos serviços, a parte logística, bem como a organização dos locais de provas, com identificação das salas e disponibilização de candidatos por sala e escola;

9.19 - A contratada poderá solicitar adiamento da data de aplicação das provas, visando atender o princípio da transparência, caso as informações bancárias não sejam fornecidas no prazo de 15(quinze) dias da realização das provas.

9.20 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Jaguariaíva - PR.

9.21 - Oferecer os recursos humanos, fiscais e coordenadores, e ainda os materiais necessários ao bom desempenho dos trabalhos a serem prestados para a Contratada durante a realização das provas, tais como limpeza de escolas, seguranças dos portões de entrada e saída;

9.22 - Encarregar-se da divulgação e publicação de todas as fases do Concurso Público na imprensa escrita;

9.23 - Responsabilizar-se pelos ônus decorrentes da realização de defesa contra impugnações judiciais ou mandados de segurança;

9.24 - Iniciar os serviços, objeto do contrato, em até 05 (cinco) dias após a data da assinatura do contrato, apresentando:



- a) Cronograma definitivo, a ser submetido à apreciação da Comissão Organizadora do Concurso Público, onde estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas;
- b) Planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação a Comissão Organizadora do Concurso Público, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente a elaboração de editais e divulgação, inscrições de candidatos, inclusive portadores de deficiência, cadastramento dos candidatos, seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora, critérios para elaboração de conteúdos e questões das provas, confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta, reprodução do material, logística para a aplicação das provas, aplicação das provas, métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas, avaliação das provas, divulgação dos resultados das provas, encaminhamento de recursos, apreciação dos recursos, serviços de informação e apoio aos candidatos.

014.
Jaur

9.25 - Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização.

9.26 - Designar responsáveis pela instauração e condução do concurso público.

9.27 - Especificar os conteúdos das provas de conhecimentos básicos e específicos, em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso.

9.28 - Elaborar provas especiais para candidatos portadores de necessidades especiais, indicadas no formulário de inscrição.

9.29 - Elaborar o Edital do Concurso, inclusive quanto ao conteúdo programático que deve ser completo e atual.



9.30 - Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

9.31 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada, as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.

9.32 - Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato.

9.33 - Assegurar todas as condições para que a Prefeitura Municipal de Jaguaraiá fiscalize a execução do contrato.

9.34 - Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes.

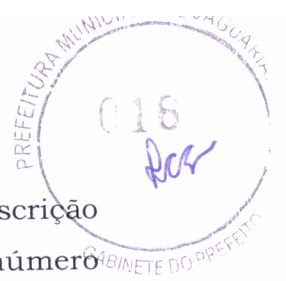
10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Os serviços, contratados, serão pagos da seguinte forma:

- a) Primeira parcela de 50% (cinquenta por cento) no término das inscrições;
- b) Segunda parcela de 30% (trinta por cento) após a aplicação das provas objetivas;
- c) Terceira parcela de 20% (vinte por cento) na entrega do resultado e relatório do concurso em caderno.

10.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias no mês subsequente a entrega dos serviços, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida e creditada em conta corrente da licitante vencedora;

015
Jaur



10.3 - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos produtos fornecidos a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

10.4 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

10.5 - Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

11. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS: A contratada deverá colocar à disposição dos candidatos equipe treinada de atendimento, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de *e-mail*, fax, telefone (call center), carta ou pessoalmente, sem qualquer cobrança pelas informações prestadas aos candidatos.

12. DAS PROVAS OBJETIVAS:

12.1. As provas objetivas serão realizadas simultaneamente para todos os cargos e deverão conter questões inéditas que serão elaboradas por bancas examinadoras, previamente designadas pela contratada, altamente especializadas e responsáveis pela avaliação do conhecimento e habilidades dos candidatos, abrangendo as capacidades de compreensão, aplicação, análise e avaliação, devendo valorizar o raciocínio e privilegiar a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.

12.2. O conteúdo programático será oportunamente elaborado pela contratada, o qual deverá ser aprovado pelo Município de Jaguariaíva.

12.3 - As folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser personalizadas e identificadas por meio do mecanismo de segurança.

016.
Souza



12.4 - As folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser adequadas ao sistema de correção e avaliação por meio de leitura ótica e sistema de processamento de dados.

12.5 - O preenchimento e a assinatura do candidato da folha de respostas serão feitos, obrigatoriamente, à tinta.

12.6 - O caderno de questões e as folhas de respostas das provas deverão ser produzidos em impressora de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de, no mínimo, dez pontos.

12.7 - Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.

12.8 - A contratada deverá montar, imprimir, conferir, embalar e lacrar os cadernos de questões, produzidos em quantidade suficiente às necessidades do concurso público.

12.9 - Todo material impresso deve ser produzido em parque gráfico próprio ou contratado, com acesso restrito à equipe da contratada, vedado qualquer meio de comunicação externo.

12.10 - A impressão das provas e a leitura ótica das folhas de respostas poderão ser acompanhadas *in loco* pela Comissão do Município de Jaguariaíva e devem ser obrigatoriamente realizadas na cidade da sede da contratada.

12.11 - Os gabaritos das provas objetivas deverão ser divulgados nos endereços eletrônicos da contratada e do Município de Jaguariaíva, conforme data a ser oportunamente definida.

13. DO PESSOAL

13.1. As bancas examinadoras, para a elaboração e correção das questões de provas, deverão ser compostas por profissionais habilitados.

017.
Sara



13.2. Cada membro componente das bancas examinadoras deverá assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso e declarar que não tem conhecimento da participação de parentes, até o segundo grau, cônjuge no certame e não possuir qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos.

018.
Jau

13.3. A contratada deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, em cada etapa do concurso.

13.4. Deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos.

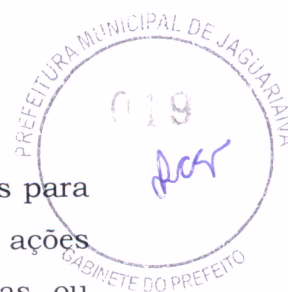
13.5. A contratada deverá disponibilizar equipe para aplicação das provas objetivas e discursivas, composta no mínimo por: **a)** 1 (um) fiscal para cada 20 (vinte) candidatos, sendo 2 (dois) por sala; **b)** 2 (dois) fiscais para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro, **c)** 3 (três) fiscais para recebimento de aparelhos eletrônicos para até 700 (setecentos) candidatos; **d)** 1 (um) médico e/ou Enfermeiro para cada local de prova; **e)** 4 (quatro) serventes para cada local de prova; **f)** 2 (dois) seguranças por local de prova; **g)** 1 (um) coordenador por local de prova.

13.5.1 – As despesas com a contratação dos profissionais do item anterior serão de responsabilidade da contratada.

13.6. Disponibilizar pelo menos um representante para coordenar a aplicação das provas.

13.7. Dispor de Assessoria Técnica, Jurídica e Lingüística em todas as etapas do concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e demais documentos necessários.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



14.1. A contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), referentes ao concurso público.

14.2. A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico da contratada, protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, os quais serão encaminhados a contratada para elaboração de resposta aos candidatos.

019.
Jaur

15. DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA

15.1. As áreas internas da contratada onde serão elaboradas as provas deverão possuir acesso restrito, vedado qualquer tipo de comunicação externa, devendo ser utilizados computadores não conectados às redes interna e externa.

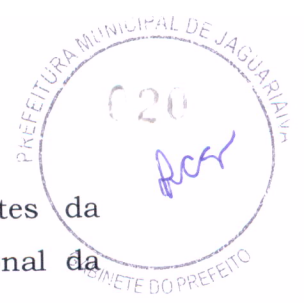
15.2. Os cadernos de provas deverão ser impressos, lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, devendo ser guardados em ambiente seguro da instituição contratada, com antecedência de 01 (um) dia da aplicação das provas.

15.3. O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malotes de lona inviolável, devidamente lacrado e com cadeado, para o transporte para os locais das provas, devendo ser aberto na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas.

15.4. Deverá ser proibido, nos locais de aplicação das provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico.

15.5. A contratada deverá dispor de todos os meios necessários a assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a elaboração das questões de provas até a homologação dos resultados finais do concurso.

Jaur



15.6. O Município de Jaguariáiva poderá realizar diligência, antes da assinatura do contrato, para verificar a capacidade técnico-operacional da instituição.

020.
Jax

16. DOS RESULTADOS

16.1. Efetuadas as correções, a contratada deverá encaminhar diretamente ao Município de Jaguariáiva, as listagens de candidatos, com os resultados das provas, em duas vias, impressas e em meio magnético, compatível com a plataforma Windows, conforme discriminado a seguir: **a)** habilitados, em ordem alfabética, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação (nota de corte de no mínimo 50 pontos); **b)** habilitados, em ordem de classificação, por cargo, contendo os mesmos dados da lista anterior; **c)** lista de escores e notas: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade, notas das provas, total de pontos e classificação; **d)** listas individuais dos portadores de deficiência habilitados em ordem alfabética, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação; **e)** listas individuais dos portadores de deficiência habilitados em ordem classificatória, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação; **f)** relação dos candidatos habilitados, por cargo, em ordem alfabética, com endereço, telefone e e-mail; **g)** estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.

16.2 - Todos os resultados dos candidatos, com busca por número de **inscrição, RG e/ou CPF**, deverão ser disponibilizados no endereço eletrônico da contratada e da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

17. DESLOCAMENTO, TRANSPORTE, POSTAGEM, TAXA BANCÁRIA, ENCARGOS, IMPOSTOS E OUTROS: A contratada arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento do pessoal de apoio, de coordenação e fiscalização, de transporte de todo o material relativo ao concurso, de postagem de comunicados, de taxas e tarifas bancárias, bem como encargos e impostos e outras despesas.



18. DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

18.1. As provas serão realizadas em Jaguaraiava;

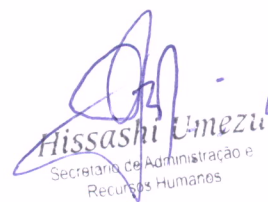
18.2. Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive pelos portadores de necessidades especiais, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.

18.3. Os locais escolhidos devem ser, preferencialmente, os estabelecimentos de ensino, localizados nas zonas centrais ou de fácil acesso, considerando-se a utilização de transporte coletivo pelos candidatos.

19. **DO VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O preço estimado da contratação será R\$ xx (xxxx) sendo o valor das inscrições repassados ao Município de Jaguaraiava.

20. - **DOTAÇÃO ORÇAMANTÁRIA: descrita no edital**

21. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal e os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava.


Hissashi Umezumi
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
09/01/2020

19/01/2020
09/01/2020
16:15
AOC

021
AOC



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 00224/2020

022
Sara

À
Procuradoria Geral do Município:

- 1) **DEFIRO** o pedido na forma pleiteada, sito às folhas 002 a 003, partes integrantes do protocolo em epígrafe.
- 2) Encaminhamento para as providências cabíveis **desde que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 09/01/2020.

[Handwritten signature]
 José Sloboda
 Prefeito

[Handwritten signature]
 26/01/2020
 acordo em com
 em 10/01/2020

ao Diretor de Compras e Licitação
 Ante e de acordo com todo
 proposto.

Tua anexar os documentos para
 abertura do processo licitatório para
 escolha da empresa que irá
 realizar o consórcio público

[Handwritten signature]
 Maria Maristela Munhoz
 Procuradora Geral do Município



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 19/20
Data: 08/01/2020
Usuário: MirianNacli

Nº do Bloqueio: 38240/2020
Data do Bloqueio: 08/01/2020

Órgão: 06.000 Secretaria de Administração e Rec Humanos - SARH
Unidade: 06.001 Gestão Administrativa
Funcional: 04.122.0003 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 63

023.
Sousa

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00511.100511.01.07.00.00	08/01/2020		200.000,00	94.900,00	105.100,00

PROTOCOLO 14773-2019. VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00511.100511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	94.900,00

Nara Gisella Bueno
Secretária Municipal de
Planejamento

024.
Jaux**PROPOSTA DE SERVIÇOS**

Dracena/SP, 10 de janeiro de 2020

À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR
Srº HISSASHI UMEZU
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS de planejamento, organização e aplicação do **CONCURSO PÚBLICO**, com prestação dos seguintes serviços.

CÓD.	SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS
01	Elaboração de Edital de acordo com as normas constitucionais e regras estabelecidas pela Legislação Municipal pertinente;
02	Elaboração de cronograma geral;
03	Elaboração de programas de estudos para todos os tipos de cargos;
04	Processo de recebimento das inscrições nos site da Consesp e ou da CONTRATANTE (com link da Consesp) e processo de armazenamento das inscrições através de Provedora Consesp;
05	Elaboração dos Editais Diversos, como: homologação de inscrições, convocação para as provas, divulgação de gabarito, divulgação de resultado e outros;
06	Suporte Técnico pedagógico e acompanhamento de todo o processo, desde a elaboração do Edital até Relatório Final;
07	Organização da Logística desde as inscrições até aplicação das provas;
08	Elaboração das provas com questões objetivas contendo quatro ou cinco alternativas;
09	Aplicação das provas com fiscais contratados pela Consesp;
10	Divulgação do gabarito 24 horas após a realização das provas nos site da Consesp e no da contratante (com link);
11	Divulgação eletrônica do resultado pelo site www.consesp.com.br
12	Análise e respostas fundamentadas em eventuais recursos ou questionamentos sobre questões das provas;
3	Assessoria Jurídica durante toda a fase de realização do Processo Seletivo.
14	Elaboração de Relatório Final encadernado em capa dura, Relatório Digital e Eletrônico, contendo todos os atos da seleção pública, exceto publicações oficiais e locais para realização das provas.

CARGOS A SEREM SELECIONADOS**CONCURSO PÚBLICO**


ITEM	CARGO	VAGAS	VENC.	ESCOLARIDADE
01	AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	1	R\$ 998,00	BASICO
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	R\$ 998,00	BASICO
03	COZINHEIRO/ MERENDEIRA	2	R\$ 998,00	BASICO
04	EDUCADOR INFANTIL	CR	R\$ 1.640,58	MEDIO/TEC
05	INSTRUMENTADOR CIRURGICO	1	R\$ 2.582,99	MEDIO/TEC
06	MECANICO	CR	R\$ 1.637,13	BASICO

Clique [aqui](#) e assista nosso institucional

07	MEDICO CIURGIÃO GERAL	1	R\$ 13.539,78	SUPERIOR
08	MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTRETÍCIA	1	R\$ 13.539,78	SUPERIOR
09	MEDICO ORTOPEDISTA	1	R\$ 13.539,78	SUPERIOR
10	MEDICO PEDIATRA	1	R\$ 13.539,78	SUPERIOR
11	PROFESSOR- CLASSE A	1	R\$ 1.295,34	MEDIO/TEC
12	PROFESSOR -CLASSE B	1	R\$ 1.554,44	SUPERIOR
13	TECNICA EM ENFERMAGEM	13	R\$ 1.614,80	MEDIO/TEC
14	TECNICO EM CONTABILIDADE	CR	R\$ 2.058,11	MEDIO/TEC

VALOR FIXO	R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) até 2.500 candidatos e R\$30,00 (trinta reais) por candidato excedente.
FORMA DE PAGAMENTO	Após a conclusão do trabalho e entrega de relatório encadernado e eletrônico.
VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) dias.

ATENCIOSAMENTE,

**JOSÉ CARLOS DINIZ**
DIRETOR GERALConesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
Rua Maceió, 68 - Metrópole - CEP17900-000 – Dracena/SP
CNPJ – 07.056.558/0001-38*A alternativa correta em transparência, rapidez e confiança*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.056.558/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/10/2004
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONESP - CONCURSOS, RESIDENCIAS MEDICAS, AVALIACOES E PESQUISAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONESP - CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS	PORTE EPP
-------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 73.11-4-00 - Agências de publicidade 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MACEIO	NÚMERO 68	COMPLEMENTO *****
------------------------	--------------	----------------------

CEP 17.900-000	BAIRRO/DISTRITO METROPOLE	MUNICÍPIO DRACENA	UF SP
-------------------	------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO conesp@conesp.net	TELEFONE (18) 3822-6464
------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2004
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2020 às 17:04:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO

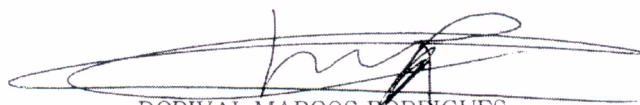
Pelo presente encaminhamos para análise de Vossas Senhorias, nossa proposta para realização de Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR.

CARGOS	GRUPO FUNCIONAL	AREA	HORA SEMANAL	VAGAS	SALARIO MENSAL
AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	BASICO	SAÚDE	40 HORAS	1	RS 1.039,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BASICO	EDUCAÇÃO	40 HORAS	5	RS 1.039,00
COZINHEIRO/ MERENDEIRA	BASICO	EDUCAÇÃO	40 HORAS	2	RS 1.039,00
EDUCADOR INFANTIL	MEDIO/TEC	EDUCAÇÃO	30 HORAS	CR	RS 1.640,58
INSTRUMENTADOR CIRURGICO	MEDIO/TEC	SAUDE	40 HORAS	1	RS 2.582,99
MECANICO	BASICO	INFRAESTRUTURA	40 HORAS	CR	RS 1.637,13
MEDICO CIURGIÃO GERAL	SUPERIOR	SAUDE	40 HORAS	1	RS 13.539,78
MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTRETÍCIA	SUPERIOR	SAUDE	40 HORAS	1	RS 13.539,78
MEDICO ORTOPEDISTA	SUPERIOR	SAUDE	40 HORAS	1	RS 13.539,78
MEDICO PEDIATRA	SUPERIOR	SAUDE	40 HORAS	1	RS 13.539,78
PROFESSOR- CLASSE A	MEDIO/TEC	EDUCAÇÃO	20 HORAS	1	RS 1.295,34
PROFESSOR -CLASSE B	SUPERIOR	"	20 HORAS	CR	RS 1.554,44
TECNICA EM ENFERMAGEM	MEDIO/TEC	SAUDE	40 HORAS	13	RS 1.614,80
TECNICO EM CONTABILIDADE	MEDIO/TEC	FINANÇAS	40 HORAS	CR	RS 2.058,11

Valor do Orçamento: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para até 800 candidatos inscritos. Será cobrada ainda uma taxa de 80,00 (oitenta reais) por candidato excedente a 800 inscrições homologadas.

Validade do Orçamento: 60 dias

Umuarama/PR, 13 de janeiro de 2020.



DORIVAL MARCOS RODRIGUES
RG n.º 7.208.417-9/SSP-PR / CPF 006.909.699-61
Ômega Sistema de Ensino Paranaense Ltda
CNPJ/MF: 10.718.171/0001-04

Ao Município da Jaguariaíva/PR
Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Jaguariaíva/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.718.171/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2009
NOME EMPRESARIAL OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COLEGIO E FACULDADE ALFA UMUARAMA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.20-1-00 - Ensino médio 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR ANTONIO FERREIRA DA COSTA	NÚMERO 3596	COMPLEMENTO SALA 04
CEP 87.501-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UMUARAMA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FALECONOSCO@ALFAUMUARAMA.EDU.BR	
TELEFONE (44) 3622-2562/ (44) 3055-2532		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/01/2020** às **17:06:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



029.
Juiz

Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI
Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1365, Jardim Maria Luiza
Cidade: Cascavel, Estado: Paraná, CEP: 85.819-690
CNPJ nº 08.186.006/0001-07 CRA Nº 1982
Inscrição Estadual: Isento, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

ORÇAMENTO PARA CONCURSO PÚBLICO

A Comissão de Licitação
Município de Jaguariaíva/PR

Cascavel - PR, 15 de janeiro de 2020.

DESCRIÇÃO: Organizar e executar concurso público para cargos de provimento efetivo.

CARGOS

AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
COZINHEIRO/ MERENDEIRA
EDUCADOR INFANTIL
INSTRUMENTADOR CIRURGICO
MECANICO
MEDICO CIURGIÃO GERAL

MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTRETÍCIA
MEDICO ORTOPEDISTA
MEDICO PEDIATRA
PROFESSOR- CLASSE A
PROFESSOR -CLASSE B
TECNICA EM ENFERMAGEM
TECNICO EM CONTABILIDADE

Valor da proposta: R\$ 86.600,00 (oitenta e seis mil e seiscentos reais) para até 700 inscrições homologadas. Para cada candidato excedente a 700 inscrições será cobrada uma taxa de R\$ 70,00 (setenta reais).

Validade: 90 (noventa dias).

Alexandre Luiz Cândido
Alexandre Luiz Cândido

RG. 8.909.705-3/SSP-PR / CPF 065.380.869-00
ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI
CNPJ nº 08.186.006/0001-07

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.186.006/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/2006
NOME EMPRESARIAL ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO BRASIL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DOUTOR SANDINO ERASMO DE AMORIM	NÚMERO 1365	COMPLEMENTO *****
CEP 85.819-690	BAIRRO/DISTRITO MARIA LUIZA	MUNICÍPIO CASCADEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO INOVACAOCONTABILIDADEPR@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 3326-1928
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2020** às **08:53:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

031.
Sousa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 8/2020
Modalidade: Tomada de preço
Forma de Julgamento: Melhor Técnica e Preço
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: IMEDIATA
Local de Entrega: Prefeitura Municipal
Vigência:
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de Concurso Público de provas objetivas, práticas e de títulos para o provimento de cargos do quadro de Servidores do Município de Jaguariaíva/PR, a fim de propiciar o Concurso Público de Nº 001/2020 deste órgão.

Observações:

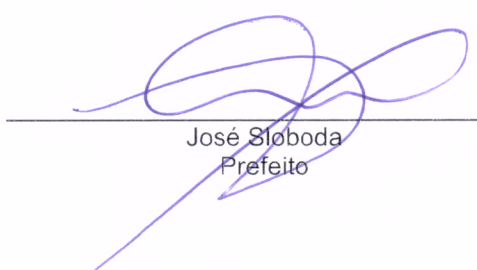
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

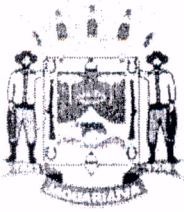
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH	06.001.04.122.0003.2010.3.3.90.39.00	R\$ 94.900,00
Total Entidade:			R\$ 94.900,00
Total Entidade:			R\$ 94.900,00

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 CONCURSO PÚBLICO	SV.	1	76.866,67

Total Previsto: 76.866,67

Jaguariaíva, 16 de Janeiro de 2020


José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422;
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º. 123/2019

CÓPIA

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

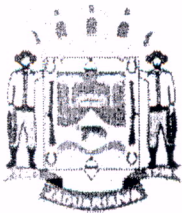
DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **MAURÍCIO FERNANDES**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.809-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.339-15; **WILIAN CESAR DE MENDONÇA PERES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.357-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.089-83; **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.589-50; **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.798-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-78; **LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. n.º. XX.XXX. 479 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º. XXX.XXX.399-68, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o Exercício de 2019.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 06/02/2019



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

CÓPIA

da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

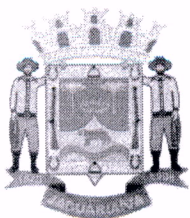
Artigo 4º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 112/2019 o senhor **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-46.

Artigo 5º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.359-04;
- **MARCELO EGEA PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54. 035 839.639-51

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 013/2019, datado de 07 de janeiro de 2019.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PÉREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

CÓPIA

034.

Sauz

TERMO DE REFERENCIA

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realizar concurso público de provas objetivas práticas e títulos para o provimento de cargos do Quadro de Servidores do Município de Jaguariaíva

2. JUSTIFICATIVA: No âmbito administrativo, conforme disciplina a constituição Federal, todo o investimento em cargos públicos deverá ser efetivado através de Exame em Concurso Público realizado pelo ente interessado. O Município de Jaguariaíva, está atualmente na dependência de novas contratações de profissionais para atendimento as necessidades da administração municipal, podemos citar os cargos de profissionais de saúde e profissionais da Educação, entre outros de relevante interesse no andamento do processo administrativo municipal aos quais dependemos. Diante do disposto, e cumprindo o que determina a constituição federal, há a necessidade urgente da realização de concurso público para o preenchimento de vagas em atendimento à demanda do município.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: 1. Elaboração de regulamento do Concurso Público; 2. Elaboração de portaria para a Comissão Organizadora do Concurso Público; 3. Elaboração de Editais; 4. Treinamento para a equipe de inscrição; 5. Treinamento para a equipe de coordenação e fiscalização; 6. Elaboração de provas objetivas/teóricas; 7. Aplicação das provas objetivas, títulos e prática; 8. Correção de provas objetivas e prática; 9. Apresentação do resultado; 10. Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado; 11. Apresentação de relatório geral sobre o concurso público; 12. Apresentação do resultado para a homologação; 13. Prestação de assessoramento técnico, no que couber, para o chamamento de candidatos aprovados durante o prazo de validade do concurso, 14. Elaboração do processo para no momento da inscrição por meio eletrônico emissão automática do boleto de pagamento da taxa de inscrição. 15. Elaboração da relação de candidatos inscritos e devidamente habilitados para prestarem a prova.

OBSERVAÇÕES: 1. Todo o processo de realização do Concurso Público será informatizado, desde as inscrições até o seu resultado final; 2. Os critérios de desempates contarão com recurso avançado de modo a não permitir empates técnicos entre candidatos; 3. Deverá ser assegurada a entrega do caderno de provas aos candidatos; 4. A correção das provas deverá ser feita por meio de leitura ótica, com

036.
Seus

utilização de cartão de respostas; 5. As provas objetivas, práticas e de títulos estabelecidas no objeto a ser contratado deverão ser aplicadas por profissionais especializados ou por pessoas capacitadas de responsabilidade da Contratada, obedecendo-se os critérios estabelecidos no Edital do Concurso.

4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO: O processo de realização do Concurso Público será totalmente informatizado, desde as inscrições até o seu resultado e A prestação dos serviços será para preenchimento das seguintes vagas:

4.1 GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR

CARGO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (horas semanais)	REMUNERAÇÃO BÁSICA R\$
MEDICO CIRURGIÃO GERAL	1	40 horas	R\$ 13.539,78
MEDICO GINECOLOGISTA/ OBSTRETICIA	1	40 horas	R\$ 13.539,78
MEDICO ORTOPEDISTA	1	40 horas	R\$ 13.539,78
MEDICO PEDIATRA	1	40 horas	R\$ 13.539,78
PROFESSOR CLASSE B	CR	20 horas	R\$ 1.554,44

4.2 GRUPO OCUPACIONAL MEDIO/TÉCNICO:

CARGO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (horas semanais)	REMUNERAÇÃO BÁSICA R\$
EDUCADOR INFANTIL	CR	30 horas	R\$ 1.363,01
INSTRUMENTADOR CIRURGICO	1	40 horas	R\$ 2.582,99
PROFESSOR CLASSE A	1	20 horas	R\$ 1.295,34
TECNICA EM ENFERMAGEM	13	40 horas	R\$ 1.614,80
TECNICO EM CONTABILIDADE	CR	40 horas	R\$ 2.058,11

4.3 GRUPO OPERACIONAL BÁSICO:

CARGO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (horas semanais)	REMUNERAÇÃO BÁSICA R\$
AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	1	40 horas	R\$ 1.045,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	40 horas	R\$ 1.045,00
COZINHEIRO/MERENDEIRA	2	40 horas	R\$ 1.045,00
MECANICO	CR	40 horas	R\$ 1.637,13

4.4 – Os quantitativos de cargos poderão ser alterados, considerando os projetos de leis em tramites na Câmara Municipal;

5 - REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

GRUPO SUPERIOR: MEDICO CIRUNGIÃO GERAL Ensino Superior Completo, habilitação profissional e legal para o exercício da profissão de médico e Registro no respectivo Conselho de Classe **MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTRETA:** : Ensino Superior Completo, habilitação profissional e legal para o exercício da profissão de médico e Registro no respectivo Conselho de Classe; **MEDICO ORTOPEDISTA** Ensino Superior Completo, habilitação profissional e legal para o exercício da profissão de médico e Registro no respectivo Conselho de Classe

MÉDICO PEDIATRA: Ensino Superior Completo, habilitação profissional e legal para o exercício da profissão de médico e Registro no respectivo Conselho de Classe.

PROFESSOR CLASSE B: Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação em Séries Iniciais ou Normal Superior ou Pedagogia com habilitação nas Séries Iniciais.

GRUPO MÉDIO/TÉCNICO: EDUCADOR INFANTIL: habilitação mínima em Curso de Nível Médio na modalidade normal e/ou Curso Superior de Licenciatura Plena, na área de Educação Infantil e/ou Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Normal Superior; **INSTRUMENTADOR CIRURGICO:** Ensino Médio Completo e curso técnico em Instrumentação Cirúrgica Hospitalar, com registro no conselho de classe. **PROFESSOR CLASSE A:** habilitação mínima em Curso de Nível Médio na modalidade normal e/ou Curso Superior de Licenciatura Plena, na área de Educação Infantil e/ou Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Normal Superior.; **TECNICA EM ENFERMAGEM:** exercer atividade de saúde de nível técnico sob a supervisão de enfermeiro que envolva serviços de enfermagem e a participação junto a equipe de saúde em atividade de proteção, promoção e recuperação de saúde, com registro conselho de classe **TÉCNICO EM CONTABILIDADE:** Curso Médio Completo, habilitação profissional e legal para o exercício da profissão de Técnico em Contabilidade e Registro no respectivo Conselho de Classe.

GRUPO OPERACIONAL BÁSICO: AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA: Ensino Fundamental Completo, habilitação legal para o exercício da profissão de Auxiliar de Cirurgião Dentista e Registro no respectivo órgão de classe; **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** Ensino Fundamental Completo; **COZINHEIRA/MERENDEIRA:** Ensino Fundamental Completo; **MECÂNICO:** Ensino Fundamental Completo;

6 - Quadro de Provas Práticas:, MECANICO.

6.1 - Quadro de Provas de Títulos: EDUCADOR INFANTIL, MEDICO CIRURGIÃO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTRETA, MEDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, PROFESSOR CLASSE A E B

6.2 - Quadro de Provas de aptidão física: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Obs: Em virtude dos cargos de Auxiliar de serviços gerais priorizar mais a aptidão física, as provas deverão ser específicos para os exercestes deste cargo.

6.3 - Quanto a quantia de questões na prova objetiva:

- a) A prova objetiva para os cargos do Ensino Fundamental Completo e Incompleto serão com 40 (quarenta) questões e 04 (quatro) alternativas – A-B-C-D
- b) A prova objetiva para os cargos do Ensino médio serão com 40 (quarenta) questões e 04 (quatro) alternativas A-B-C-D.

c) A prova objetiva para os cargos do Ensino Superior Completo serão com 40 (quarenta) questões e 04 (quatro) alternativas A-B-C-D.

6.4 - Quanto às Provas de Títulos: a) Os títulos deverão ser entregues em data e local estabelecidos no Edital do Concurso Público.

7 - Da tecnologia recomendada para contratação da empresa:

7.1 - Quanto à correção das provas: a) O candidato após responder às questões formuladas da prova a que foi submetido, deve preencher o cartão-resposta. O cartão-resposta deverá possuir um campo para cada questão da prova, que deve ser "pintado", indicando a escolha do candidato; b) Na etapa de correção das provas objetivas, esta deverá ser realizada por processo eletrônico. O sistema deverá fazer leitura do cartão-resposta, por um processo de "digitalização automática" e identificar as respostas que o candidato escolheu; c) Finalizando, o sistema deverá realizar o processamento das respostas, totalizando os pontos obtidos, identificando os candidatos aprovados e classificando-os pelos critérios acordados com o Contratante e previstos no Edital do certame.

8 – DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

8.1 - Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

8.2 - Acompanhar o andamento dos serviços por meio dos seus prepostos e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser refeitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da Contratada;

8.3 - Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei nº 8.666/93;

8.4 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços executados de acordo com as disposições do Contrato;

8.5 - Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;

8.6 - Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;

8.7 - Responsabilizar-se exclusivamente pelo envio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná de todas as documentações pertinentes ao processo licitatório e aqueles oriundos do processo do Concurso Público - publicações, editais, homologação recursos, leis, resoluções decretos, portarias, impacto financeiro da folha, disponibilidade financeira, autorização da Ordenadora de Despesas, justificativas do Concurso, convocações de candidatos termos de posse - e outros atos decorrentes do processo;

8.8 - A contratante deverá fornecer as informações bancárias com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de aplicação das provas.

8.9 - Oferecer para a Contratada os locais onde serão realizadas as provas, devidamente limpos;

8.10 - Disponibilizar os locais e os equipamentos para a realização da (s) prova (s) prática (s);

8.11 - Prestar auxílio procedendo aos candidatos disponibilizando computadores, para realização das inscrições e emissão de boleto bancário;

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - À Contratada assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, a execução ou a entrega dos serviços contratados no caso de descumprimento do pagamento das parcelas deste contrato, quando houver inadimplência acima de 20 (vinte) dias do prazo estipulado para as etapas;

9.2 - Executar todos os serviços, objeto do contrato, de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.3 - Responsabilizar-se pela elaboração das provas, cujo conteúdo deverá obedecer fielmente o estabelecido no Edital do Concurso;

9.4 – Responsabilizar-se por todo o apoio logístico, tais como recursos humanos e materiais, durante a realização do Concurso Público, exceto despesas de transporte, estadia e alimentação;

9.5 - Exigir da Contratante o cumprimento da legislação, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração Pública Municipal na aplicação dos serviços recebidos;

9.6 – Dar suporte e orientação aos membros da Comissão Organizadora do Concurso Público, bem como aos membros da equipe de recebimento das inscrições e fiscais designados para o dia das provas;

9.7 - Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços objeto do contrato;

9.8 Coordenar todo o sistema de recebimento de inscrições pela internet, sanando as dúvidas e incidentes que, por ventura, vierem a ocorrer;

9.9 - Elaborar, aplicar e corrigir as provas conforme as categorias funcionais constantes do Edital, responsabilizando-se pelo seu sigilo e segurança;

9.10 - Apresentar o resultado das provas constando os candidatos classificados com vaga, os classificados sem vaga, os candidatos reprovados e os candidatos ausentes;

9.11 - Assegurar a entrega do caderno de provas aos candidatos, conforme estabelecido no edital do concurso;

9.12 - Orientar à Contratante para que cumpra rigorosamente os prazos dados aos candidatos para interposição de recursos administrativos na forma do Edital do Concurso;

9.13 - Atender todas as exigências deste contrato e executar todos os serviços contratados assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;

9.14 - Subsidiar a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Contratante em todos os casos de recursos administrativos ou judiciais;

9.15 - Promover todas as informações sobre o Concurso Público, inclusive gabaritos e resultados, no site da empresa e no site da prefeitura;

9.16 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observando-se as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

9.17 - Emitir a Nota Fiscal de Prestação de Serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo licitatório.

9.18 - Designar as pessoas que atuarão como fiscais de provas e responsabilizar-se pela remuneração pelos serviços, a parte logística, bem como a organização dos locais de provas, com identificação das salas e disponibilização de candidatos por sala e escola;

9.19 - A contratada poderá solicitar adiamento da data de aplicação das provas, visando atender o princípio da transparência, caso as informações bancárias não sejam fornecidas no prazo de 15(quinze) dias da realização das provas.

9.20 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Jaguariaíva - PR.

9.21 - Oferecer os recursos humanos, fiscais e coordenadores, e ainda os materiais necessários ao bom desempenho dos trabalhos a serem prestados para a Contratada durante a realização das provas, tais como limpeza de escolas, seguranças dos portões de entrada e saída;

9.22 - Encarregar-se da divulgação e publicação de todas as fases do Concurso Público na imprensa escrita;

9.23 - Responsabilizar-se pelos ônus decorrentes da realização de defesa contra impugnações judiciais ou mandados de segurança;

9.24 - Iniciar os serviços, objeto do contrato, em até 05 (cinco) dias após a data da assinatura do contrato, apresentando:

- a) Cronograma definitivo, a ser submetido à apreciação da Comissão Organizadora do Concurso Público, onde estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas;
- b) Planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação a Comissão Organizadora do Concurso Público, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente a elaboração de editais e divulgação, inscrições de candidatos, inclusive portadores de deficiência, cadastramento dos candidatos, seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora, critérios para elaboração de conteúdos e questões das provas, confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta, reprodução do material, logística para a aplicação das provas, aplicação das provas, métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas, avaliação das provas, divulgação dos resultados das provas, encaminhamento de recursos, apreciação dos recursos, serviços de informação e apoio aos candidatos.

9.25 - Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização.

9.26 - Designar responsáveis pela instauração e condução do concurso público.

9.27 - Especificar os conteúdos das provas de conhecimentos básicos e específicos, em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso.

9.28 - Elaborar provas especiais para candidatos portadores de necessidades especiais, indicadas no formulário de inscrição.

9.29 - Elaborar o Edital do Concurso, inclusive quanto ao conteúdo programático que deve ser completo e atual.

044.
Jauz

9.30 - Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

9.31 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada, as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.

9.32 - Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato.

9.33 - Assegurar todas as condições para que a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva fiscalize a execução do contrato.

9.34 - Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Os serviços, contratados, serão pagos da seguinte forma:

- a) Primeira parcela de 50% (cinquenta por cento) no término das inscrições;
- b) Segunda parcela de 30% (trinta por cento) após a aplicação das provas objetivas;
- c) Terceira parcela de 20% (vinte por cento) na entrega do resultado e relatório do concurso em caderno.

10.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias no mês subsequente a entrega dos serviços, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida e creditada em conta corrente da licitante vencedora;

10.3 - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos produtos fornecidos a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

10.4 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

10.5 - Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

11. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS: A contratada deverá colocar à disposição dos candidatos equipe treinada de atendimento, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de *e-mail*, fax, telefone (call center), carta ou pessoalmente, sem qualquer cobrança pelas informações prestadas aos candidatos.

12. DAS PROVAS OBJETIVAS:

12.1. As provas objetivas serão realizadas simultaneamente para todos os cargos e deverão conter questões inéditas que serão elaboradas por bancas examinadoras, previamente designadas pela contratada, altamente especializadas e responsáveis pela avaliação do conhecimento e habilidades dos candidatos, abrangendo as capacidades de compreensão, aplicação, análise e avaliação, devendo valorizar o raciocínio e privilegiar a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.

12.2. O conteúdo programático será oportunamente elaborado pela contratada, o qual deverá ser aprovado pelo Município de Jaguariaíva.

12.3 - As folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser personalizadas e identificadas por meio do mecanismo de segurança.

12.4 - As folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser adequadas ao sistema de correção e avaliação por meio de leitura ótica e sistema de processamento de dados.

12.5 - O preenchimento e a assinatura do candidato da folha de respostas serão feitos, obrigatoriamente, à tinta.

046.
Saur.

12.6 - O caderno de questões e as folhas de respostas das provas deverão ser produzidos em impressora de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de, no mínimo, dez pontos.

12.7 - Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.

12.8 - A contratada deverá montar, imprimir, conferir, embalar e lacrar os cadernos de questões, produzidos em quantidade suficiente às necessidades do concurso público.

12.9 - Todo material impresso deve ser produzido em parque gráfico próprio ou contratado, com acesso restrito à equipe da contratada, vedado qualquer meio de comunicação externo.

12.10 - A impressão das provas e a leitura ótica das folhas de respostas poderão ser acompanhadas *in loco* pela Comissão do Município de Jaguariaíva e devem ser obrigatoriamente realizadas na cidade da sede da contratada.

12.11 - Os gabaritos das provas objetivas deverão ser divulgados nos endereços eletrônicos da contratada e do Município de Jaguariaíva, conforme data a ser oportunamente definida.

13. DO PESSOAL

13.1. As bancas examinadoras, para a elaboração e correção das questões de provas, deverão ser compostas por profissionais habilitados.

13.2. Cada membro componente das bancas examinadoras deverá assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso e declarar que não tem conhecimento da participação de parentes, até o segundo grau, cônjuge no certame e não possuir qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos.

13.3. A contratada deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, em cada etapa do concurso.

047.
Souza

13.4. Deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos.

13.5. A contratada deverá disponibilizar equipe para aplicação das provas objetivas e discursivas, composta no mínimo por: **a)** 1 (um) fiscal para cada 20 (vinte) candidatos, sendo 2 (dois) por sala; **b)** 2 (dois) fiscais para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro, **c)** 3 (três) fiscais para recebimento de aparelhos eletrônicos para até 700 (setecentos) candidatos; **d)** 1 (um) médico e/ou Enfermeiro para cada local de prova; **e)** 4 (quatro) serventes para cada local de prova; **f)** 2 (dois) seguranças por local de prova; **g)** 1 (um) coordenador por local de prova.

13.5.1 – As despesas com a contratação dos profissionais do item anterior serão de responsabilidade da contratada.

13.6. Disponibilizar pelo menos um representante para coordenar a aplicação das provas.

13.7. Dispor de Assessoria Técnica, Jurídica e Lingüística em todas as etapas do concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e demais documentos necessários.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. A contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), referentes ao concurso público.

14.2. A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico da contratada, protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, os quais serão encaminhados a contratada para elaboração de resposta aos candidatos.

15. DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA

048.
Jaur

15.1. As áreas internas da contratada onde serão elaboradas as provas deverão possuir acesso restrito, vedado qualquer tipo de comunicação externa, devendo ser utilizados computadores não conectados às redes interna e externa.

15.2. Os cadernos de provas deverão ser impressos, lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, devendo ser guardados em ambiente seguro da instituição contratada, com antecedência de 01 (um) dia da aplicação das provas.

15.3. O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malotes de lona inviolável, devidamente lacrado e com cadeado, para o transporte para os locais das provas, devendo ser aberto na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas.

15.4. Deverá ser proibido, nos locais de aplicação das provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico.

15.5. A contratada deverá dispor de todos os meios necessários a assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a elaboração das questões de provas até a homologação dos resultados finais do concurso.

15.6. O Município de Jaguariaíva poderá realizar diligência, antes da assinatura do contrato, para verificar a capacidade técnico-operacional da instituição.

16. DOS RESULTADOS

16.1. Efetuadas as correções, a contratada deverá encaminhar diretamente ao Município de Jaguariaíva, as listagens de candidatos, com os resultados das provas, em duas vias, impressas e em meio magnético, compatível com a plataforma Windows, conforme discriminado a seguir: **a)** habilitados, em ordem alfabética, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação (nota de corte de no mínimo 50 pontos); **b)** habilitados, em ordem de classificação, por cargo, contendo os mesmos dados da lista anterior; **c)** lista de escores e notas: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade, notas das provas, total de pontos e classificação; **d)** listas individuais dos portadores de deficiência habilitados em ordem alfabética, por cargo, contendo número de inscrição, nome,

número do documento de identidade e classificação; **e)** listas individuais dos portadores de deficiência habilitados em ordem classificatória, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação; **f)** relação dos candidatos habilitados, por cargo, em ordem alfabética, com endereço, telefone e e-mail; **g)** estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.

16.2 - Todos os resultados dos candidatos, com busca por número de **inscrição, RG e/ou CPF**, deverão ser disponibilizados no endereço eletrônico da contratada e da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

17. DESLOCAMENTO, TRANSPORTE, POSTAGEM, TAXA BANCÁRIA, ENCARGOS, IMPOSTOS E OUTROS: A contratada arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento do pessoal de apoio, de coordenação e fiscalização, de transporte de todo o material relativo ao concurso, de postagem de comunicados, de taxas e tarifas bancárias, bem como encargos e impostos e outras despesas.

18. DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

18.1. As provas serão realizadas em Jaguariaíva;

18.2. Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive pelos portadores de necessidades especiais, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.

18.3. Os locais escolhidos devem ser, preferencialmente, os estabelecimentos de ensino, localizados nas zonas centrais ou de fácil acesso, considerando-se a utilização de transporte coletivo pelos candidatos.

19. DO VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O preço estimado da contratação será R\$ xx (xxxx) sendo o valor das inscrições repassados ao Município de Jaguariaíva.

20. – DOTAÇÃO ORÇAMANTÁRIA: descrita no edital

050.

Souza

21. DISPOSIÇÕES GERAIS: O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal e os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva.



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

051.
Souza**Re: novo concurso**

2 mensagens

hissashi.umezu@jaguariaiva.pr.gov.br <hissashi.umezu@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para: comprasjag@gmail.com

16 de janeiro de 2020 14:40

**TERMO DE REFERENCIA CONCURSO 2020 ALTERADO COM REDUÇÃO DE CARGOS.docx**

36K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Hissashi Umezu <hissashi.umezu@jaguariaiva.pr.gov.br>

16 de janeiro de 2020 14:57

Boa tarde Sr. Hissashi.

Contando que o que carecia de adequação seria a remuneração básica dos cargos de Auxiliar de Cirurgião dentista, Auxiliar de Serviços Gerais e Cozinheiro/Merendeira, informo que foi corrigida.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.
Departamento de Compras e Licitação.

Em qui., 16 de jan. de 2020 às 14:40, <hissashi.umezu@jaguariaiva.pr.gov.br> escreveu:



Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

052.
Souz

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2020

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município _____ Estado _____

Declaro que recebi o Edital do Processo Licitatório N° 8/2020, Modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 3/2020 observando TÉCNICA E PREÇO, com abertura prevista para o dia 18 de fevereiro de 2020, às 09h30min, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de Concurso Público de provas objetivas, práticas e de títulos para o provimento de cargos do quadro de Servidores do Município de Jaguariáiva/PR, a fim de propiciar o Concurso Público de N° 001/2020 deste órgão.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

TOMADA DE PREÇOS N° 3/2020 – Pag. 1 de 42



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

053

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020
TIPO: TÉCNICA E PREÇO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 8/2020/DCL

Jans

PREÂMBULO

O Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 123/2019, sob Presidência do senhor Maurício Fernandes, conjuntamente à Comissão Permanente de Concurso Público, assim definida pelo Decreto n.º 196/2018, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142 - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, para realizar a Licitação tipo **“Técnica e Preço”**, **exclusivo para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, visando a contratação para prestação de serviço, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, L.C. nº 123/2006, L.C. nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis.

DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES: até às 09h15min do dia 18 de fevereiro de 2020 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h30min do dia 18 de fevereiro de 2020 na Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º Andar.

Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação, Envelope Nº 02 Proposta Técnica, e Envelope Nº 03 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação da licitante no certame.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de Concurso Público de provas objetivas, práticas e de títulos para o provimento de cargos do quadro de Servidores do Município de Jaguariáiva/PR, a fim de propiciar o Concurso Público de Nº 001/2020 deste órgão.

MODALIDADE / TIPO: TOMADA DE PREÇOS/ TÉCNICA E PREÇO

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 18 de fevereiro de 2020 às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 76.866,67 (setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais, e sessenta e sete centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS, após Atestada a Nota Fiscal em termo definitivo de aceite.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 ANO, a contar da data de sua assinatura.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020 – Pag. 2 de 42



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

054.
Sua

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de Concurso Público de provas objetivas, práticas e de títulos para o provimento de cargos do quadro de Servidores do Município de Jaguariaíva/PR, a fim de propiciar o Concurso Público de Nº 001/2020 deste órgão, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A prestação de serviço, objeto deste certame, deverá ser efetuado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital.

2- DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 76.866,67 (setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais, e sessenta e sete centavos).

2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste.

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão as expensas da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, em consonância ao exercício 2020:

Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REC HUMANOS - SARH
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00
Código Reduzido: (63)

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.2. Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

4.3. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

4.4. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

4.4.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

4.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

4.4.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020 – Pag. 3 de 42



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

055

Jour

4.4.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;

4.4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariaíva.

4.5. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A(s) proponentes deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto à Comissão de Licitação com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

5.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – **em se tratando de alteração apresentar a consolidada**, se houver);

a.2) **Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil**, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal:

b.1) **Procuração** (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (**Carta Credencial – Anexo II**) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra “b.1” deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra “b.2”; Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou na Carta Credencial, invalida o documento para os fins deste procedimento, restando a empresa desclassificada, já na fase de Credenciamento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.3. No momento do Credenciamento deverão ser entregues à Comissão os seguintes documentos **FORA DOS**

ENVELOPES:

5.3.1. Documentos Constitutivos ilustrados no item 5.1.1, de acordo com a natureza empresarial;
5.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

5.3.2.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.3.2.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 5.1.1 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Tomada de Preço, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

6.5. A aceitabilidade do proponente fica condicionada ao atendimento pleno dos requisitos de Credenciamento sem prejuízo de que a Comissão de Licitação efetue a consulta de regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de verificar o não impedimento de licitar junto aos entes públicos, além da verificação de situação negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

7 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar os envelopes 1, 2 e 3, contendo respectivamente a documentação referente à Habilitação, à Proposta Técnica e Proposta de preços, na data, horário e local estabelecidos no Preâmbulo, ambos individualizados, lacrados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal sua devida identificação com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO
PROONENTE E CNPJ:
TOMADA DE PREÇO N.º 3/2020
ABERTURA: 18/02/2020 às 09h30min

TOMADA DE PREÇOS N° 3/2020 – Pag. 5 de 42



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

057.
Souza

ENVELOPE 02: PROPOSTA TÉCNICA
PROPONENTE E CNPJ:
TOMADA DE PREÇO N.º 3/2020
ABERTURA: 18/02/2020 às 09h30min

ENVELOPE 03: PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE E CNPJ:
TOMADA DE PREÇO N.º 3/2020
ABERTURA: 18/02/2020 às 09h30min

7.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7.3. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes 1.

7.4. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

8 - DA HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 01).

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

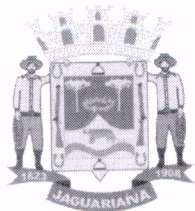
I - **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo**, **Estatuto** ou **Contrato Social Consolidado** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação; **Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

I.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

II - **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

8.1.1. Os documentos constantes no subitem acima que sejam apresentados no momento do Credenciamento, dispensam a sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 01.

8.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

058.
Suz

I - **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

8.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 8.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- I - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- II - Prova de regularidade relativa **ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- III - Prova de regularidade conjunta, relativa a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- IV - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de **Certidão de Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei. Com a Finalidade: Licitação;
- V - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei. Com a Finalidade: Licitação
- VI - Prova de Inexistência de **Débitos Trabalhistas**, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

8.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

- II - **Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Administração – CRA**, e registro secundário da empresa no Conselho Regional de Administração de Paraná quando o licitante for de outro estado da federação, conforme Resolução Normativa 390, art. 37, do Conselho Federal de Administração;
- III - Comprovante de aptidão para desempenho da atividade pertinente feita por meio da apresentação de **03 () Atestados de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público, autenticados em cartório, acompanhado do respectivo Acervo Técnico, sendo estes de concursos públicos realizados com mais de 700 candidatos, que deverá contemplar a comprovação de pelo menos de um requisito:
 - a) Elaboração e aplicação de provas objetivas;
 - b) Elaboração e aplicação de prova prática de volante;
 - c) Elaboração e aplicação de prova prática para os cargos de Mecânico.
 - d) Aplicação de prova de aptidão física para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
 - e) Aplicação de Prova de Títulos para os cargos de Educador Infantil, Médico Cirurgião-Geral, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Professor Classe A e B.

IV - **DECLARAÇÃO** do licitante que possui Site para recepção de inscrições via Internet;

V - **DECLARAÇÃO** do licitante que possui sistema de correção de provas por leitura ótica;

VI - **DECLARAÇÃO** do licitante de que, caso venha a vencer o certame, será responsável por elaborar e fornecer folha de resposta do candidato devidamente personalizada com capacidade mínima para 40 questões (para cada candidato inscrito no Concurso);



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VII - DECLARAÇÃO do licitante de que, caso venha a vencer o certame, será o responsável pela divulgação de editais, gabaritos e resultados do Concurso pela Internet, arcando com as despesas financeiras advindas da divulgação;

VIII - ATESTADO que a empresa apresentou o sistema de recepção das inscrições, digitalização e correções das folhas respostas.

III - DECLARAÇÃO do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, conforme modelo constante no ANEXO IV ao presente edital.

IV - DECLARAÇÃO do proponente quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal do Brasil, conforme modelo constante no ANEXO V ao presente edital.

V - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do ANEXO VI.

Obs: Caso as Declarações citadas, não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de Procuração que conceda poderes ao signatário da Declaração ou através do Credenciamento referido no subitem 5 deste edital.

OBS.: Todos os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, ou cópias autenticadas por cartório competente ou membro da comissão de licitação mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial somente no decorrer da sessão de licitação, reservando-se a este Município o direito de, sempre que houver necessidade, exigir os originais para sanar qualquer dúvida que eventualmente possa surgir.

8.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

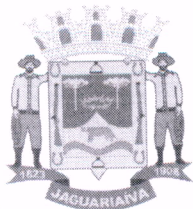
8.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

8.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do Presidente da Comissão ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

8.9. As proponentes em conformidade ao disposto no artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93 **DEVERÃO POSSUIR CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, e ficarão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 8.3 no momento da sessão.

8.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9 – DA PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE Nº 02):

9.1 - A Proposta Técnica deverá ser redigida com clareza de modo a oferecer fácil compreensão, apresentada em papel timbrado da empresa proponente, impressa em 01 (uma) via elaborada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numeradas, rubricadas em todas as suas folhas e assinada na última, pelo representante legal da empresa proponente, elencando todos os profissionais envolvidos e respectiva qualificação e deverá, na descrição dos serviços, obedecer rigorosamente a todas as informações técnicas exigidas no Edital; somente serão consideradas as propostas que abrangem a totalidade do objeto da licitação. A Proposta Técnica deverá conter os seguintes documentos:

9.1.1 - Experiência profissional da equipe técnica:

A comprovação da experiência profissional da equipe técnica vinculada à proposta será realizada por meio de cópia autenticada em cartório dos registros na carteira de trabalho ou do contrato de prestação de serviços, e no caso de sociedade, mediante apresentação de documento que comprove essa condição em relação à licitante.

9.1.2 - Qualificação complementar da equipe técnica:

a) Comprovação da formação acadêmica complementar obrigatória de nível superior, por meio de cópias (verso e anverso) autenticadas dos diplomas e/ou certificados devidamente registrados no Ministério da Educação ou equivalente, dos seguintes cursos:

- a.1) - pós-graduação (*latu sensu*) e/ou especialização.
- a.2) - pós-graduação (*strictu sensu*) em nível de Mestrado.
- a.3) - pós-graduação (*strictu sensu*) em nível de Doutorado.

9.1.3 - Qualificação técnica da empresa em quantidade de candidatos inscritos:

a) Apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado relativos ao objeto desta licitação. Estes atestados deverão conter as seguintes informações:

- a.1) - Identificação, constando nome completo e cargo do signatário.
- a.2) - Número de candidatos inscritos.
- a.3) - Descrição das etapas de seleção, contendo obrigatoriamente, prova objetiva.
- a.4) - Manifestação expressa da empresa cliente quanto à qualidade dos serviços prestados pela licitante.

9.1.4 - Experiência da licitante em quantidade de concursos.

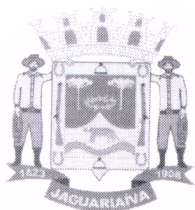
a) Apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, relativos a serviços pertinentes ao objeto da licitação. Estes atestados deverão conter as seguintes informações:

- a.1) Identificação, constando nome completo e cargo do signatário.
- a.2) Manifestação expressa da empresa cliente quanto à qualidade dos serviços prestados pela licitante.
- a.3) Atestado(s), em nome da proponente, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados dos registros nas entidades de registro profissional competentes, acompanhado do respectivo acervo técnico, comprovando ter a proponente executado serviços de características semelhantes ao objeto licitado

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 03):

10.1 – A Proposta de Preços (**ANEXO VIII**) – Envelope 3 – deverá vir datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

- a) Descrição do objeto, com preço unitário e preço global, respeitando o preço máximo fixado neste Edital;
- b) Prazo de validade da proposta;
- c) Ser em Papel Timbrado ou conter carimbo do CNPJ da empresa.



Prefeitura Municipal de Jaguariana

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariana - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariana.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

061
Sous

11 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

11.1 - As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela Comissão de Licitação, que se reunirá em sessão pública no dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, oportunidade em que serão recebidos todos os envelopes (1, 2, e 3);

11.2 - Os documentos constantes dos Envelopes 1 e os Envelopes 2 e 3 fechados serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das Licitantes presentes ao ato;

11.3 - Os documentos contidos no Envelope 1 serão analisados pela Comissão de Licitações, que poderá valer-se da assessoria de sua equipe técnica para julgamento da fase de habilitação, lavrando, na oportunidade, Ata Circunstanciada, que virá assinada pela Comissão e pelos representantes presentes, e na qual serão registradas eventuais impugnações que possam interessar ao julgamento. Os envelopes 2 e 3 ficarão sob a guarda da Comissão até sua abertura, em data e local a serem oportunamente comunicados;

11.4 - Divulgados os resultados da 1ª etapa – habilitação jurídica, fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira –, será concedido o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei de licitações. Após o encerramento do referido processo licitatório, estarão os envelopes 2 e 3 à disposição das Licitantes efetivamente não habilitadas, devidamente lacrados, para restituição. Os mesmos poderão ser retirados no setor de licitações;

11.5 - Na sessão de abertura do Envelope 2 das licitantes habilitadas, uma vez conferida a inviolabilidade dos envelopes, serão eles abertos na presença das Proponentes que se fizerem representar, os quais deverão, obrigatoriamente, rubricar todas as propostas técnicas, podendo requerer vista dos documentos, se assim entenderem pertinente;

11.6 - Após a abertura, conferência e aposição de rubricas, as Proponentes que atenderem, rigorosamente, a todas as exigências deste Edital para a proposta técnica, serão consideradas tecnicamente classificadas pela comissão, recebendo uma "Nota Técnica" provisória, conforme critério definido neste edital.

11.7 A Comissão Permanente de Licitação se reserva o direito de efetuar diligência, a seu exclusivo critério, para averiguar a veracidade das informações e o cumprimento dos requisitos da proposta técnica.

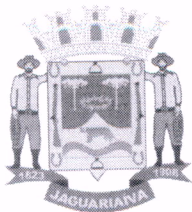
11.8 - Divulgados os resultados da 2ª Etapa, será concedido o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei de Licitações, ficando os envelopes de proposta financeira dos LICITANTES efetivamente desclassificados, devidamente lacrado, junto ao processo, até que este se encerre;

11.9 – As propostas que deixarem de atender aos requisitos técnicos estabelecidos neste edital serão DESCLASSIFICADAS;

11.10 - O envelope 03 ficará sob a guarda da Comissão de Licitação até sua abertura;

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

12.1 Os julgamentos das propostas serão procedidos pela Comissão Julgadora de Licitação de conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 1º. e parágrafo 4º. do artigo 45 da Lei 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

062.
Suz

12.1.1 - FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA - As propostas técnicas serão julgadas tendo por base os seguintes critérios:

A) - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA, conforme subitem 9.1.1, limitado a **40 (quarenta) pontos**:

a.1) - Para fins de avaliação e pontuação desse quesito deverá ser entregue a documentação de no máximo 10 (dez) profissionais.

a.2) - Será pontuado o tempo em que os profissionais tenham atuado em processos de recrutamento e seleção, independentemente dos cargos ocupados e das empresas onde trabalharam, considerando-se o somatório dos pontos de cada integrante postos à disposição do trabalho, conforme a tabela a seguir:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA	NÚMERO DE PONTOS POR PROFISSIONAL
Com até 1(um) ano	1 (um) ponto;
Acima de 1(um) até 2 (dois) anos	2 (dois) pontos;
Acima de 2(dois) até 3 (três) anos	3 (três) pontos;
Mais de 3(três) anos	4 (quatro) pontos.

B) QUALIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA EQUIPE TÉCNICA, conforme subitem 9.1.2, limitado a **30 (trinta) pontos**:

b.1 - Para fins de avaliação e pontuação deste quesito deverá ser entregue a documentação dos mesmos profissionais designados para a qualificação profissional, descritos no item 12.2.1 – a1.acima;

b.2 - A pontuação das qualificações complementares da Equipe Técnica será atribuída considerando-se somatório de pontos de cada integrante da equipe, de acordo com os quesitos da tabela a seguir:

QUALIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA EQUIPE TÉCNICA	NÚMEROS DE PONTOS POR PROFISSIONAL
Curso de Especialização	1 (um) ponto;
Curso de Mestrado	2 (dois) pontos;
Curso de Doutorado	3 (três) pontos;

Observação: Os pontos serão computados uma única vez em cada quesito.

C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA EM QUANTIDADE DE CANDIDATOS INSCRITOS:

c.1) - Para cada atestado apresentado em conformidade com o subitem 9.1.3, limitado a no máximo 10 atestados por licitante.

c.2) - A pontuação relativa à experiência anterior em quantidade de candidatos inscritos por Concurso Público far-se-á através de atestados de capacidade técnica, limitados a no máximo **20 (vinte) pontos**, em nome da empresa licitante, e será atribuída de acordo com os seguintes critérios:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA EM QUANTIDADE DE CANDIDATOS INSCRITOS	PONTUAÇÃO POR CONCURSO (máximo de pontos)
Concurso com até 500 candidatos	1 (um) ponto por atestado
Concurso com 500 a 1000 candidatos	3 (três) pontos por atestado
Concurso com mais de 1000 candidatos	6 (seis) pontos por atestado



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.2.2 - Depois de apurada a pontuação das propostas decorrente do somatório dos "critérios", de cada fator de julgamento, será calculada a "nota técnica" das propostas, resultante da divisão da pontuação técnica de cada uma das propostas por aquela que obtiver maior pontuação.

12.2.3 - A pontuação final de cada licitante será representada pelo somatório das notas dos itens "A", "B" E "C".

12.2.4 - Para obtenção da NOTA TÉCNICA, será aplicada a seguinte fórmula:

$$NT = 100 \times PF/MPF$$

Onde:

NT = Nota Técnica.

PF = Pontuação final da proposta em análise;

MPF = Maior pontuação final obtida pelas licitantes

12.2.5 - Na participação de única empresa na licitação, a mesma deverá ter no mínimo as seguintes pontuações nos itens da proposta técnica, referente à soma total de cada item:

Experiência profissional da equipe técnica - "a" (somatório de toda equipe)	04 (quatro) pontos
Qualificação complementar da equipe técnica - "b"	03 (três) pontos
Qualificação técnica da empresa em quantidade de candidatos - "c"	06 (seis) pontos

Obs.: Quaisquer dos itens não sendo atendido será obrigatoriamente DESCLASSIFICADO o proponente.

12.3. As Propostas Técnicas serão avaliadas pela **Comissão Especial**.

12.4 Após a publicação do resultado do julgamento das Propostas Técnicas, em sessão designada para tal fim, serão devolvidos os Envelopes – Propostas de Preços dos proponentes desclassificados nessa fase, dando-se seguimento ao certame com a abertura dos Envelopes 3, apresentados pelos licitantes cujas Propostas Técnicas forem declaradas qualificadas;

12.5. Na sessão de abertura do Envelope 3 das proponentes qualificadas, uma vez conferida a inviolabilidade dos envelopes, serão eles abertos na presença dos representantes que se fizerem presentes, que rubricarão todas as propostas financeiras;

12.6. As propostas de preços serão avaliadas de acordo com os preços ofertados pelos licitantes, sendo atribuída a Nota de Preço em função desconto proposto para o valor máximo admitido:

PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO	PONTOS ATRIBUIDOS
0,00% A 5,00%	35 PONTOS
5,01% A 10,00%	65 PONTOS
10,01% A 15,00%	85 PONTOS
15,01% A 20,00%	95 PONTOS
+ DE 20% DE DESCONTO	100 PONTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020 – Pag. 12 de 42



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

064.
Sua

12.7. A classificação das propostas far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações da proposta técnica e de preços de acordo com a seguinte fórmula:

NF = (NT x 7) + (NP x 3) onde:

NF = Nota Final

NT = Nota Técnica

7,0 = peso da Nota Técnica

NP = Nota de Preço

3,0 = peso da Nota de Preço

12.8. Será considerada vencedora a licitante que atender a todas as condições do Edital e obtiver a maior pontuação atribuída pela Nota Final (NF) definida acima.

12.9. A classificação será por ordem decrescente da maior Nota Final (NF), de acordo com os critérios previstos neste Edital.

12.10. Para efetuar os cálculos matemáticos indicados, serão considerados até 02 (dois) algarismos após a vírgula decimal.

12.11. Conferidos os respectivos conteúdos, e lavrada Ata Circunstanciada do ocorrido, que virá assinada pelos membros da comissão e pelos representantes credenciados das Proponentes;

12.13. Na eventualidade de todas as Proponentes serem desclassificadas em qualquer das fases do presente certame, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo não superior a oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou novas propostas, que atendam a todos os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, desde que seja possível o saneamento das falhas ou omissões que deram causa à inabilitação e/ou desclassificação, nos termos do artigo 48, § 3º da Lei de Licitações.

12.14. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas por esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

12.15. Será considerada vencedora a empresa que, tendo atendido todas as exigências deste edital, obtiver a maior média ponderada, classificando-se, as demais, na ordem decrescente;

12.16. Caso a empresa adjudicatária venha a solicitar o cancelamento da proposta, deverá apresentar motivo justo decorrente de fato superveniente e deverá providenciá-lo dentro do prazo de recurso;

12.17. Na hipótese de empate, a decisão se dará mediante sorteio, em ato público para o qual todas as licitantes serão convocadas.

13 - QUANTO A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME E EPP.

13.1 - Em se tratando de Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de Certidão, expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/06. A certidão deverá ser apresentada juntamente com os Envelopes, porém fora

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020 – Pag. 13 de 42



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

dele, junto com a documentação referente ao Credenciamento, com validade máxima de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

13.2 Em caso de alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

13.3 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

13.4 A não regularização da documentação no prazo assinalado implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.5 Quando da análise da proposta e caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual ou até 10% (dez por cento) superior a melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

13.6 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

13.6.1 Estando presente a sessão o representante legal da empresa deverá o mesmo neste mesmo ato apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão ao exercício do direito de desempate.

13.6.2. Estando ausente a sessão será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior aquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate.

13.6.3 Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido pela Lei 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.7 No caso de empate entre as Empresas ME e EPP, será realizado sorteio público entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.8 O critério de desempate preferencial reservado as ME e EPP somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

14 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Somente serão apreciadas impugnações recepcionadas dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do mesmo.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Tomada de Preço, até o julgamento da impugnação.

Odo.
Sux

15 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Autoridade Competente Homologará o presente processo e Adjudicará à Concorrente cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada aos termos do edital e que tenha sido avaliada como a de menor preço unitário, desde que, tal Concorrente tenha sido considerado habilitado segundo os termos e cláusulas deste Edital. Antes do término do período de validade das propostas, o Contratante, fará publicar o resultado da Licitação notificando o Concorrente vencedor.

17 – DA CONTRATAÇÃO

17.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariáiva, e a proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

17.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

17.3. O prazo estipulado no item 17.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

17.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

17.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

17.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

17.7. O Município de Jaguariáiva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

16 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020 – Pag. 15 de 42



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

067
Jauk

16.2.1 - O prazo de vigência do contrato será de um ano contados a partir da data de sua assinatura.

16.2.2 Os prazos previstos de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, os quais devem estar devidamente caracterizados e devidamente autuados em processo que deverá acompanhar o processo principal:

- I – alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- III – interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- IV – aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93;
- V – impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- VI – omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

17 - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias a contar da intimação para assinatura do contrato ou para retirada da nota de empenho, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução do fornecimento, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.

18 – CRITÉRIO DE REAJUSTE / ADITIVAMENTO

16.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado a cada 12 meses pelo IGP-M, ou por quaisquer incisos do Art. 65 Lei 8666/93.

19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) – Advertência;
- b) – Multa;
- c) – Suspensão temporária de participar em licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) – Declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da aplicação da suspensão temporária;

19.2 – A sanção de multa será aplicada nos casos de:

- a) descumprimento no prazo de entrega dos produtos - multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) desatendimento as demais obrigações assumidas pela proponente, não abrangidas pelos sub itens anteriores - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto licitado.

20 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. As Licitantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - A Comissão de Licitação irá, nos casos omissos, interpretar e dirimir dúvidas que porventura possam surgir, bem como aceitar ou não qualquer interpelação por parte dos participantes, com base na Lei 8.666/93.

21.2 - A Comissão de Licitação, durante a análise de documentos e propostas, poderá solicitar de qualquer proponente informações sobre a documentação exigida ou demonstração do software, fixando o prazo que julgar necessário para o atendimento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21.3 – A Autoridade competente reserva-se no direito de revogar ou anular a licitação, por razões de interesse público ou ilegalidade, nos termos do Art. 49 e parágrafos da Lei 8.666/93.

21.4 – Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou na interpretação dos itens das Condições Gerais desta Licitação, deverão encaminhar por escrito.

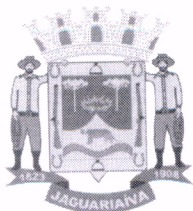
21.5 – Todas e quaisquer informações, esclarecimentos ou dados, fornecidos verbalmente por elementos do Município, não serão aceitos como argumento para impugnações, reclamações e outros, por parte dos proponentes.

21.6. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- A) ANEXO I: TERMO DE RENÚNCIA;
- B) ANEXO II: TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) ANEXO III: CREDENCIAMENTO;
- D) ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- E) ANEXO V: DECLARAÇÃO QUANTO AO EMPREGO DE MENOR;
- F) ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;
- G) ANEXO VII: PROPOSTA TÉCNICA;
- H) ANEXO VIII: PROPOSTA DE PREÇOS
- I) MINUTA CONTRATUAL;

Jaguariáiva, 16 de janeiro de 2020.

MAURÍCIO FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Oto.
Suz

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo

art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de Concurso Público de provas objetivas, práticas e de títulos para o provimento de cargos do quadro de Servidores do Município de Jaguariáiva/PR, a fim de propiciar o Concurso Público de Nº 001/2020 deste órgão.

2. JUSTIFICATIVA: No âmbito administrativo, conforme disciplina a constituição Federal, todo o investimento em cargos públicos deverá ser efetivado através de Exame em Concurso Público realizado pelo ente interessado. O Município de Jaguariáiva está atualmente na dependência de novas contratações de profissionais para atendimento as necessidades da administração municipal, podemos citar os cargos de profissionais de saúde e profissionais da Educação, entre outros de relevante interesse no andamento do processo administrativo municipal aos quais dependemos. Diante do disposto, e cumprindo o que determina a constituição federal, há a necessidade urgente da realização de concurso público para o preenchimento de vagas em atendimento à demanda do município.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: 1. Elaboração de regulamento do Concurso Público; 2. Elaboração de portaria para a Comissão Organizadora do Concurso Público; 3. Elaboração de Editais; 4. Treinamento para a equipe de inscrição; 5. Treinamento para a equipe de coordenação e fiscalização; 6. Elaboração de provas objetivas/teóricas; 7. Aplicação das provas objetivas, títulos e prática; 8. Correção de provas objetivas e prática; 9. Apresentação do resultado; 10. Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado; 11. Apresentação de relatório geral sobre o concurso público; 12. Apresentação do resultado para a homologação; 13. Prestação de assessoramento técnico, no que couber, para o chamamento de candidatos aprovados durante o prazo de validade do concurso, 14. Elaboração do processo para no momento da inscrição por meio eletrônico emissão automática do boleto de pagamento da taxa de inscrição. 15. Elaboração da relação de candidatos inscritos e devidamente habilitados para prestarem a prova.

OBSERVAÇÕES: 1. Todo o processo de realização do Concurso Público será informatizado, desde as inscrições até o seu resultado final; 2. Os critérios de desempates contarão com recurso avançado de modo a não permitir empates técnicos entre candidatos; 3. Deverá ser assegurada a entrega do caderno de provas aos candidatos; 4. A correção das provas deverá ser feita por meio

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020 – Pag. 19 de 42



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de leitura ótica, com utilização de cartão de respostas; 5. As provas objetivas, práticas e de títulos estabelecidas no objeto a ser contratado deverão ser aplicadas por profissionais especializados ou por pessoas capacitadas de responsabilidade da Contratada, obedecendo-se os critérios estabelecidos no Edital do Concurso.

071
Sousa

4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO: O processo de realização do Concurso Público será totalmente informatizado, desde as inscrições até o seu resultado e A prestação dos serviços será para preenchimento das seguintes vagas:

4.1 GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR:

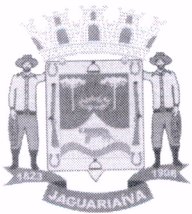
CARGO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (horas semanais)	REMUNERAÇÃO BÁSICA R\$
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	1	40 horas	R\$ 13.539,78
MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	1	40 horas	R\$ 13.539,78
MÉDICO ORTOPEDISTA	1	40 horas	R\$ 13.539,78
MEDICO PEDIATRA	1	40 horas	R\$ 13.539,78
PROFESSOR CLASSE B	CR	20 horas	R\$ 1.554,44

4.2 GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO TÉCNICO:

CARGO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (horas semanais)	REMUNERAÇÃO BÁSICA R\$
EDUCADOR INFANTIL	CR	30 horas	R\$ 1.363,01
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	1	40 horas	R\$ 2.582,99
PROFESSOR CLASSE A	1	20 horas	R\$ 1.295,34
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13	40 horas	R\$ 1.614,80
TECNICO EM CONTABILIDADE	CR	40 horas	R\$ 2.058,11

4.3 GRUPO OPERACIONAL BÁSICO:

CARGO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (horas semanais)	REMUNERAÇÃO BÁSICA R\$
AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	1	40 horas	R\$ 1.045,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	40 horas	R\$ 1.045,00
COZINHEIRO/MERENDEIRA	2	40 horas	R\$ 1.045,00
MECANICO	CR	40 horas	R\$ 1.637,13



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

072.
Sousa

4.4 – Os quantitativos de cargos poderão ser alterados, considerando os projetos de leis em tramites na Câmara Municipal;

5. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

GRUPO SUPERIOR: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL: Ensino Superior Completo, habilitação profissional e legal para o exercício da profissão de médico e Registro no respectivo Conselho de Classe; **MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTRETA:** Ensino Superior Completo, habilitação profissional e legal para o exercício da profissão de médico e Registro no respectivo Conselho de Classe; **MÉDICO ORTOPEDISTA:** Ensino Superior Completo, habilitação profissional e legal para o exercício da profissão de médico e Registro no respectivo Conselho de Classe; **MÉDICO PEDIATRA:** Ensino Superior Completo, habilitação profissional e legal para o exercício da profissão de médico e Registro no respectivo Conselho de Classe; **PROFESSOR CLASSE B:** Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação em Séries Iniciais ou Normal Superior ou Pedagogia com habilitação nas Séries Iniciais.

GRUPO MÉDIO/TÉCNICO: EDUCADOR INFANTIL: habilitação mínima em Curso de Nível Médio na modalidade normal e/ou Curso Superior de Licenciatura Plena, na área de Educação Infantil e/ou Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Normal Superior; **INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO:** Ensino Médio Completo e curso técnico em instrumentação cirúrgica hospitalar, com Registro no Conselho de Classe. **PROFESSOR CLASSE A:** Habilitação mínima em curso de nível médio na modalidade Normal e/ou Curso Superior de Licenciatura Plena, na área de educação infantil, e/ou Pedagogia com habilitação em educação infantil ou Normal Superior; **TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** exercer atividade de saúde de nível técnico sob a supervisão de enfermeiro, que envolva serviços de enfermagem e a participação junto à equipe de saúde em atividade de proteção, promoção e recuperação de saúde, com Registro no respectivo Conselho de Classe; **TÉCNICO EM CONTABILIDADE:** Curso Médio Completo, habilitação profissional e legal para o exercício da profissão de Técnico em Contabilidade e Registro no respectivo Conselho de Classe.

GRUPO OPERACIONAL BÁSICO: AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA: Ensino Fundamental Completo, habilitação legal para o exercício da profissão de Auxiliar de Cirurgião Dentista e Registro no respectivo órgão de classe; **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** Ensino Fundamental Completo; **COZINHEIRA/MERENDEIRA:** Ensino Fundamental Completo; **MECÂNICO:** Ensino Fundamental Completo.

6. QUADRO DE PROVAS PRÁTICAS: Mecânico.

7. QUADRO DE PROVAS DE TÍTULOS: Educador Infantil, Médico Cirurgião-Geral, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Professor Classe A e B.

8. QUADRO DE PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA: Auxiliar de Serviços Gerais.

9. QUANTO A QUANTIA DE QUESTÕES NA PROVA OBJETIVA:

a) A prova objetiva para os cargos do Ensino Fundamental Completo e Incompleto serão com 40 (quarenta) questões e 04 (quatro) alternativas – A-B-C-D

b) A prova objetiva para os cargos do Ensino médio serão com 40 (quarenta) questões e 04 (quatro) alternativas A-B-C-D.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) A prova objetiva para os cargos do Ensino Superior Completo serão com 40 (quarenta) questões e 04 (quatro) alternativas A-B-C-D. 073
Sou

10. QUANTO ÀS PROVAS DE TÍTULOS: a) Os títulos deverão ser entregues em data e local estabelecidos no Edital do Concurso Público.

11. DA TECNOLOGIA RECOMENDADA PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA:

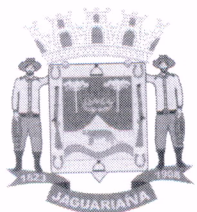
11.1. Quanto à correção das provas: a) O candidato após responder às questões formuladas da prova a que foi submetido, deve preencher o cartão-resposta. O cartão-resposta deverá possuir um campo para cada questão da prova, que deve ser "pintado", indicando a escolha do candidato; b) Na etapa de correção das provas objetivas, esta deverá ser realizada por processo eletrônico. O sistema deverá fazer leitura do cartão-resposta, por um processo de "digitalização automática" e identificar as respostas que o candidato escolheu; Finalizando, o sistema deverá realizar o processamento das respostas, totalizando os pontos obtidos, identificando os candidatos aprovados e classificando-os pelos critérios acordados com o Contratante e previstos no Edital do certame.

12. DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

- 12.1. Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- 12.2. Acompanhar o andamento dos serviços por meio dos seus prepostos e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser refeitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da Contratada;
- 12.3. Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei nº 8.666/93;
- 12.4. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços executados de acordo com as disposições do Contrato;
- 12.5. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;
- 12.6. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;
- 12.7. Responsabilizar-se exclusivamente pelo envio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná de todas as documentações pertinentes ao processo licitatório e aqueles oriundos do processo do Concurso Público - publicações, editais, homologação recursos, leis, resoluções decretos, portarias, impacto financeiro da folha, disponibilidade financeira, autorização da Ordenadora de Despesas, justificativas do Concurso, convocações de candidatos termos de posse - e outros atos decorrentes do processo;
- 12.8. A contratante deverá fornecer as informações bancárias com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de aplicação das provas.
- 12.9. Oferecer para a Contratada os locais onde serão realizadas as provas, devidamente limpos;
- 12.10. Disponibilizar os locais e os equipamentos para a realização da (s) prova (s) prática (s);
- 12.11. Prestar auxílio procedendo aos candidatos disponibilizando computadores, para realização das inscrições e emissão de boleto bancário;

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. À Contratada assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, a execução ou a entrega dos serviços contratados no caso de descumprimento do pagamento das parcelas deste contrato, quando houver inadimplência acima de 20 (vinte) dias do prazo estipulado para as etapas;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

0711
Serg

- 13.2. Executar todos os serviços, objeto do contrato, de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 13.3. Responsabilizar-se pela elaboração das provas, cujo conteúdo deverá obedecer fielmente o estabelecido no Edital do Concurso;
- 13.4. Responsabilizar-se por todo o apoio logístico, tais como recursos humanos e materiais, durante a realização do Concurso Público, exceto despesas de transporte, estadia e alimentação;
- 13.5. Exigir da Contratante o cumprimento da legislação, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração Pública Municipal na aplicação dos serviços recebidos;
- 13.6. Dar suporte e orientação aos membros da Comissão Organizadora do Concurso Público, bem como aos membros da equipe de recebimento das inscrições e fiscais designados para o dia das provas;
- 13.7. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços objeto do contrato;
- 13.8. Coordenar todo o sistema de recebimento de inscrições pela internet, sanando as dúvidas e incidentes que, por ventura, vierem a ocorrer;
- 13.9. Elaborar, aplicar e corrigir as provas conforme as categorias funcionais constantes do Edital, responsabilizando-se pelo seu sigilo e segurança;
- 13.10. Apresentar o resultado das provas constando os candidatos classificados com vaga, os classificados sem vaga, os candidatos reprovados e os candidatos ausentes;
- 13.11. Assegurar a entrega do caderno de provas aos candidatos, conforme estabelecido no edital do concurso;
- 13.12. Orientar à Contratante para que cumpra rigorosamente os prazos dados aos candidatos para interposição de recursos administrativos na forma do Edital do Concurso;
- 13.13. Atender todas as exigências deste contrato e executar todos os serviços contratados assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;
- 13.14. Subsidiar a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Contratante em todos os casos de recursos administrativos ou judiciais;
- 13.15. Promover todas as informações sobre o Concurso Público, inclusive gabaritos e resultados, no site da empresa e no site da prefeitura;
- 13.16. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observando-se as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 13.17. Emitir a Nota Fiscal de Prestação de Serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo licitatório.
- 13.18. Designar as pessoas que atuarão como fiscais de provas e responsabilizar-se pela remuneração pelos serviços, a parte logística, bem como a organização dos locais de provas, com identificação das salas e disponibilização de candidatos por sala e escola;
- 13.19. A contratada poderá solicitar adiamento da data de aplicação das provas, visando atender o princípio da transparência, caso as informações bancárias não sejam fornecidas no prazo de 15(quinze) dias da realização das provas.
- 13.20. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Jaguariaíva - PR.
- 13.21. Oferecer os recursos humanos, fiscais e coordenadores, e ainda os materiais necessários ao bom desempenho dos trabalhos a serem prestados para a Contratada durante a realização das provas, tais como limpeza de escolas, seguranças dos portões de entrada e saída;

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020 – Pag. 23 de 42



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 13.22. Encarregar-se da divulgação e publicação de todas as fases do Concurso Público na imprensa escrita;
- 13.23. Responsabilizar-se pelos ônus decorrentes da realização de defesa contra impugnações judiciais ou mandados de segurança;
- 13.24. Iniciar os serviços, objeto do contrato, em até 05 (cinco) dias após a data da assinatura do contrato, apresentando:
- a) cronograma definitivo, a ser submetido à apreciação da Comissão Organizadora do Concurso Público, onde estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas;
 - b) planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação a Comissão Organizadora do Concurso Público, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente a elaboração de editais e divulgação, inscrições de candidatos, inclusive portadores de deficiência e afrodescendentes, cadastramento dos candidatos, seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora, critérios para elaboração de conteúdos e questões das provas, confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta, reprodução do material, logística para a aplicação das provas, aplicação das provas, métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas, avaliação das provas, divulgação dos resultados das provas, encaminhamento de recursos, apreciação dos recursos, serviços de informação e apoio aos candidatos.
- 13.25. Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização.
- 13.26. Designar responsáveis pela instauração e condução do concurso público.
- 13.27. Especificar os conteúdos das provas de conhecimentos básicos e específicos, em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso.
- 13.28. Elaborar provas especiais para candidatos portadores de necessidades especiais, indicadas no formulário de inscrição.
- 13.29. Elaborar o Edital do Concurso, inclusive quanto ao conteúdo programático que deve ser completo e atual.
- 13.30. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 13.31. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada, as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.
- 13.32. Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato.
- 13.33. Assegurar todas as condições para que a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva fiscalize a execução do contrato.
- 13.34. Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes.
- 13.35. Disponibilizar todos os arquivos para prestação de contas do Concurso, conforme exigência do SIAP – TCE/PR.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 14.1. Os serviços, contratados, serão pagos da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

076.
Soux

- a) Primeira parcela de 50% (cinquenta por cento) no término das inscrições;
 - b) Segunda parcela de 30% (trinta por cento) após a aplicação das provas objetivas;
 - c) Terceira parcela de 20% (vinte por cento) na entrega do resultado e relatório do concurso em caderno.
- 14.2.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias no mês subsequente a entrega dos serviços, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida e creditada em conta corrente da licitante vencedora.;
- 14.3.** A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos produtos fornecidos a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.
- 14.4.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 14.5.** Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

15. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS:

A contratada deverá colocar à disposição dos candidatos equipe treinada de atendimento, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de *e-mail*, fax, telefone (*call center*), carta ou pessoalmente, sem qualquer cobrança pelas informações prestadas aos candidatos.

16. DAS PROVAS OBJETIVAS:

- 16.1.** As provas objetivas serão realizadas simultaneamente para todos os cargos e deverão conter questões inéditas que serão elaboradas por bancas examinadoras, previamente designadas pela contratada, altamente especializadas e responsáveis pela avaliação do conhecimento e habilidades dos candidatos, abrangendo as capacidades de compreensão, aplicação, análise e avaliação, devendo valorizar o raciocínio e privilegiar a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.
- 16.2.** O conteúdo programático será oportunamente elaborado pela contratada, o qual deverá ser aprovado pelo Município de Jaguariáiva.
- 16.3.** As folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser personalizadas e identificadas por meio do mecanismo de segurança.
- 16.4.** As folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser adequadas ao sistema de correção e avaliação por meio de leitura ótica e sistema de processamento de dados.
- 16.5.** O preenchimento e a assinatura do candidato da folha de respostas serão feitos, obrigatoriamente, à tinta.
- 16.6.** O caderno de questões e as folhas de respostas das provas deverão ser produzidos em impressora de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de, no mínimo, dez pontos.
- 16.7.** Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.
- 16.8.** A contratada deverá montar, imprimir, conferir, embalar e lacrar os cadernos de questões, produzidos em quantidade suficiente às necessidades do concurso público.
- 16.9.** Todo material impresso deve ser produzido em parque gráfico próprio ou contratado, com acesso restrito à equipe da contratada, vedado qualquer meio de comunicação externo.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.10. A impressão das provas e a leitura ótica das folhas de respostas poderão ser acompanhadas *in loco* pela Comissão do Município de Jaguariáiva e devem ser obrigatoriamente realizadas na cidade da sede da contratada.

16.11. Os gabaritos das provas objetivas deverão ser divulgados nos endereços eletrônicos da contratada e do Município de Jaguariáiva, conforme data a ser oportunamente definida.

17. DO PESSOAL:

17.1. As bancas examinadoras, para a elaboração e correção das questões de provas, deverão ser compostas por profissionais habilitados.

17.2. Cada membro componente das bancas examinadoras deverá assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso e declarar que não tem conhecimento da participação de parentes, até o segundo grau, cônjuge no certame e não possuir qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos.

17.3. A contratada deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, em cada etapa do concurso.

17.4. Deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos.

17.5. A contratada deverá disponibilizar equipe para aplicação das provas objetivas e discursivas, composta no mínimo por: **a)** 1 (um) fiscal para cada 20 (vinte) candidatos, sendo 2 (dois) por sala; **b)** 2 (dois) fiscais para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro, **c)** 3 (três) fiscais para recebimento de aparelhos eletrônicos para até 700 (setecentos) candidatos; **d)** 1 (um) médico e/ou Enfermeiro para cada local de prova; **e)** 4 (quatro) serventes para cada local de prova; **f)** 2 (dois) seguranças por local de prova; **g)** 1 (um) coordenador por local de prova.

17.5.1. As despesas com a contratação dos profissionais do item anterior serão de responsabilidade da CONTRATADA.

17.6. Disponibilizar pelo menos um representante para coordenar a aplicação das provas.

17.7. Dispor de Assessoria Técnica, Jurídica e Linguística em todas as etapas do concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e demais documentos necessários.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

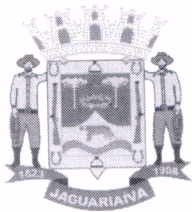
18.1. A contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), referentes ao concurso público.

18.2. A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico da contratada, protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, os quais serão encaminhados a contratada para elaboração de resposta aos candidatos.

19. DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA

19.1. As áreas internas da contratada onde serão elaboradas as provas deverão possuir acesso restrito, vedado qualquer tipo de comunicação externa, devendo ser utilizados computadores não conectados às redes interna e externa.

19.2. Os cadernos de provas deverão ser impressos, lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, devendo ser guardados em ambiente seguro da instituição contratada, com antecedência de 01 (um) dia da aplicação das provas.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

078.
Jux

19.3. O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malotes de lona inviolável, devidamente lacrado e com cadeado, para o transporte para os locais das provas, devendo ser aberto na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas.

19.4. Deverá ser proibido, nos locais de aplicação das provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico.

19.5. A contratada deverá dispor de todos os meios necessários a assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a elaboração das questões de provas até a homologação dos resultados finais do concurso.

19.6. O Município de Jaguariáiva poderá realizar diligência, antes da assinatura do contrato, para verificar a capacidade técnico-operacional da instituição.

20. DOS RESULTADOS:

20.1. Efetuadas as correções, a contratada deverá encaminhar diretamente ao Município de Jaguariáiva, as listagens de candidatos, com os resultados das provas, em duas vias, impressas e em meio magnético, compatível com a plataforma Windows, conforme discriminado a seguir: **a)** habilitados, em ordem alfabética, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação; **b)** habilitados, em ordem de classificação, por cargo, contendo os mesmos dados da lista anterior; **c)** lista de escores e notas: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade, notas das provas, total de pontos e classificação; **d)** listas individuais dos portadores de deficiência habilitados em ordem alfabética, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação; **e)** listas individuais dos portadores de deficiência e afrodescendentes habilitados em ordem classificatória, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação; **f)** relação dos candidatos habilitados, por cargo, em ordem alfabética, com endereço, telefone e e-mail; **g)** estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.

20.2 - Todos os resultados dos candidatos, com busca por número de **inscrição, RG e/ou CPF**, deverão ser disponibilizados no endereço eletrônico da contratada e da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

21. DESLOCAMENTO, TRANSPORTE, POSTAGEM, TAXA BANCÁRIA, ENCARGOS, IMPOSTOS E OUTROS:

A contratada arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento do pessoal de apoio, de coordenação e fiscalização, de transporte de todo o material relativo ao concurso, de postagem de comunicados, de taxas e tarifas bancárias, bem como encargos e impostos e outras despesas.

22. DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

22.1. As provas serão realizadas em Jaguariáiva;

22.2. Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive pelos portadores de necessidades especiais, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.

22.3. Os locais escolhidos devem ser, preferencialmente, os estabelecimentos de ensino, localizados nas zonas centrais ou de fácil acesso, considerando-se a utilização de transporte coletivo pelos candidatos.

23. DO VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020 – Pag. 27 de 42



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

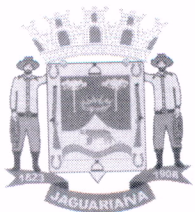
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O preço estimado da contratação será R\$ 76.866,67 (setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais, e sessenta e sete centavos) sendo o valor das inscrições repassados ao Município de Jaguariáiva.

24. – DOTAÇÃO ORÇAMANTÁRIA: descrita no edital

21. DISPOSIÇÕES GERAIS: O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal e os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

080.
Sera

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06
ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº. _____ e CPF sob nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS (Nº/ANO) instaurado por essa Prefeitura Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local e data

Nome/Assinatura do Representante legal da Empresa

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020 – Pag. 29 de 42





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06
ANEXO III

080.
Jau

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

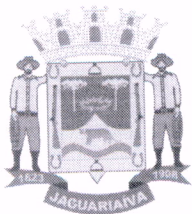
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que **não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação**, que julgou os documentos de habilitação e da classificação técnica e aos respectivos prazos e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados na fase habilitatória .

Local e data

Nome/Assinatura do Representante legal da Empresa

Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020 – Pag. 30 de 42



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

082.
Saux

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO) instaurado por essa Prefeitura Municipal, que não fomos declarados **inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome/Assinatura do representante legal da empresa

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020 – Pag. 31 de 42



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo

art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO V

DECLARAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (assinalar uma das alternativas)

- a) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
b) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data

Nome/Assinatura do representante legal da empresa

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

084.

Seix

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO) instaurado pela Prefeitura municipal de Jaguariáiva, que: **assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados**, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato e temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos do TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO) realizado pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e Data

Nome/Assinatura do representante legal da empresa

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020 – Pag. 33 de 42



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo

art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO VII

085
Jaux

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Em atendimento ao edital e seus anexos, apresentamos nossa PROPOSTA TÉCNICA para execução dos serviços pertinentes ao objeto desta licitação.

As atividades a serem executados compreenderão o Termo de Referência – Anexo I, do Edital mencionado, a qual apresentamos esta proposta para comprovação dos serviços carimbado, assinado e datado, e:

Declaração de cumprimento do prazo.

Comprometemo-nos a manter a estrutura descrita neste edital durante o prazo de execução dos serviços.

Local e data.

Nome/Assinatura do representante legal da empresa

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020 – Pag. 34 de 42



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020
ANEXO VIII

OSG
Sux

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

A empresa (qualificar endereço, CNPJ, representante legal) vem apresentar e submeter a apreciação de Vossas Senhorias a proposta de preço para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de Concurso Público de provas objetivas, práticas e de títulos para o provimento de cargos do quadro de Servidores do Município de Jaguariáiva/PR, a fim de propiciar o Concurso Público de Nº 001/2020 deste órgão, referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 3/2020, conforme planilha de preço a seguir.

Nº. LICITAÇÃO	ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
3/2020	1	SERVIÇO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realizar concurso público de provas objetivas práticas e títulos para o provimento de cargos do Quadro de Servidores do Município de Jaguariáiva.	1		

VALOR GLOBAL =

Total do Orçamento R\$ (.....).

Concordamos em manter a validade desta proposta pelo prazo de 60 dias.

Local e data

Nome/Assinatura do representante legal da empresa

Nome/Assinatura do Diretor da empresa

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020 – Pag. 35 de 42



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇO Nº (...)/(....)

CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram e o
Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº, com sede a,, na cidade de, CEP:, neste ato representada pelo seu Sr., RG nº, CPF nº, residente e domiciliado na na cidade de CEP: estando sujeitos aos termos da Lei n.º 8.666/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

Parágrafo Único:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

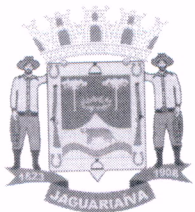
Os serviços de responsabilidade da Contratada, mencionados na Cláusula Primeira deste contrato, serão desenvolvidos, de acordo com o termo de referencia técnica e demais documentos que integrar o presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados de forma indireta, no regime de global, o pagamento será conforme descrito no Termo de Referência discriminado, não podendo ser cedido ou subcontratado, excetuado aquele motivo por força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020 – Pag. 36 de 42

087
Jax



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

088.
Suz

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$.... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

Parágrafo Primeiro - Havendo prorrogação de prazo contratual, os valores acima mencionados sofrerão reajuste baseado no índice do IGP-M, PUBLICADO PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV. Ou por incisos do art. 65 Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: ____

Projeto/ Atividade: ____

Elemento de Despesa: _____

Cód Reduzido: ____

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os serviços, contratados, serão pagos da seguinte forma:

- Primeira parcela de 50% (cinquenta por cento) no término das inscrições;
- Segunda parcela de 30% (trinta por cento) após a aplicação das provas objetivas;
- Terceira parcela de 20% (vinte por cento) na entrega do resultado e relatório do concurso em caderno.

Parágrafo Primeiro - O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração.
- Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal Eletrônica, se houver;
- Deverão ser informadas na Nota Fiscal Eletrônica, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);
- Extrato de optante ou de não optante pelo simples;
- Certidão Negativa de Débitos Federal;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Termo de Garantia pelo período mínimo de 06 (seis) meses para material e 06 (seis) meses para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal eletrônica.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020 – Pag. 37 de 42



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 089
Juz
- i) Cópia do efetivo pagamento (comprovante de depósito e/ou recolhimento) do salário em conta dos empregados, mês a mês.
 - j) No primeiro pagamento deverá constar, cópias das CTPS assinadas;
 - k) Controle de jornadas (cartão ou livro ponto), mês a mês;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA OITAVA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

090.
Sere

Realizar os serviços após o recebimento da ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATANTE, prestar esclarecimentos do andamento dos serviços.

Parágrafo Segundo - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da cláusula primeira.

Parágrafo Quarto - Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

Parágrafo Quinto - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

Parágrafo Sexto - Manter o(s) servidor (es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) todas as informações necessárias.

Parágrafo Sétimo - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato.

Parágrafo Oitavo - Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo.

Parágrafo Nono - Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.

Parágrafo Décimo - Tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da Administração Municipal, guardando total sigilo perante terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços, assim como dispor de equipamentos de informática adequados para instalação do sistema.

Parágrafo Primeiro - Cumprir todas as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Parágrafo Terceiro - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida no presente contrato.

Parágrafo Quarto - Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

Parágrafo Sexto - Designar um técnico devidamente capacitado para desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.

Parágrafo Sétimo - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle dos serviços.

Parágrafo Oitavo - Não permitir que pessoas estranhas ao quadro funcional ou contratual da CONTRATADA tenham acesso às informações de sua propriedade, bem como, somente permitir acesso de técnicos com identificação e credencial da CONTRATADA e munidos da respectiva ordem de serviço ou documento que o substitua, emitido pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LIMITAÇÕES DE SERVIÇOS

Os serviços previstos no presente contrato, não incluem reparos de problemas causados por: Condições ambientais de instalação ou falhas causadas pela ocorrência de defeito na climatização ou condições elétricas inadequadas; Acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, imperícia, atos de guerra, motins, greves e outros acontecimentos que possam causar danos nos programas, bem como, transporte inadequado de equipamentos. Uso indevido dos programas licenciados, problemas na configuração de rede, uso de rede incompatível, uso indevido de utilitário ou de computador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

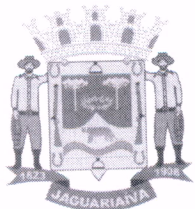
Além dos casos previstos em lei, o presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, mediante mera comunicação à outra Parte, por escrito com prazo de trinta dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência de 10 (dez) dias, o presente contrato poderá ser rescindido;

Parágrafo Terceiro - Pela recusa da Adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estipulado no Edital, bem como em caso de inexecução, total ou parcial do contrato, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da

091
Suz



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas na Lei. As penalidades serão:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à Adjudicatária ao dia sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, ou se for o caso, do respectivo saldo não atendido;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato

Parágrafo Quinto - As multas, eventualmente devidas, poderão, a critério da administração, ser retidas no momento do pagamento de fatura em aberto.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, fica designado o foro da comarca da Cidade JAGUARIAÍVA/PR, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

Parágrafo Primeiro - E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos..

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO:

Fica designado o servidor Hissashi Umezu, com cargo em provimento em comissão de Secretário de Administração e Recursos, para acompanhamento de todos os atos inerentes ao firmamento deste respectivo Termo Contratual.

092.
Sousa



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

093
Sout

JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 16 de janeiro de 2020.

Ref.: Protocolo nº 224/2020

0914.
Souz.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de Concurso Público de provas objetivas, práticas e de títulos para o provimento de cargos do quadro de Servidores do Município de Jaguariaíva/PR, a fim de propiciar o Concurso Público de Nº 001/2020 deste órgão.**

Seguem dados do processo:

Tomada de Preço Nº 3/2020

Processo Administrativo Nº 8/2020/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

MAURÍCIO FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

095
Sua

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva – PR, 17 de janeiro de 2020.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2020 – T.P. Nº 03/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de concurso público de provas objetivas, práticas e títulos para o provimento de cargos do quadro de servidores do Município de Jaguariáiva/PR, a fim de propiciar o Concurso Público nº 001/2020 deste órgão.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de concurso público de provas objetivas, práticas e títulos para o provimento de cargos do quadro de servidores do Município de Jaguariáiva/PR, a fim de propiciar o Concurso Público nº 001/2020 deste órgão.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para que seja possibilitada a realização do concurso público.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado (pg 02);
- Relação dos cargos disponíveis (04);
- Termo de Referência (pg 05 a 21);
- Previsão orçamentária (pg 23);
- Orçamentos (pg 24 a 30);
- Autorização do Prefeito Municipal (pg 31);
- Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 32 a 34);



096.
Jauz.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (52 a 93);

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

Após a análise da documentação apresentada verificamos que até o presente ato, o processo encontra-se atendendo as exigências legais impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Segundo o artigo 23 da lei 8666/93:

Art: 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

097
Sua

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

III - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)

Sendo assim, o valor previsto encontra amparo legal na presente modalidade.

Outrossim verificamos que há previsão orçamentária para tanto.

O Edital também prevê a necessidade de comprovação de capacidade técnica específica (Item 8.4).

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000 e demais legislações atinentes à espécie.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer, S. M. J.

RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº283/2018. PROTOCOLO 7478/2018-14814/2019. (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES). LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Locatário: Município de Jaguariaíva. Locador: NELSON SOARES DA SILVA. CPF nº XXX.XXX.899-53. OBJETO: Locação do imóvel, localizado no Bairro Cadeado - Sertão de Cima - Município de Jaguariaíva - PR, destinada ao abrigo de motoneta que faz o transporte escolar na região. Prorroga-se o prazo com vigência: 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020. Valor do Aluguel R\$500,00(quinhetos reais) mensal.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL nº 119/2020. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. Prorroga-se o prazo contratual a partir de seu vencimento ou seja com efeitos a 01/02/2020 até 18/12/2020. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº249/2019. CONTRATADA: MAYARA ALICE SANTIAGO. CPF Nº XXX.XXX.499-60.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO PROTOCOLO GERAL 269/2020. CONTRATO ADMINISTRAÇÃO Nº 245/2018. CONTRATADA: RHANNA MIRELA FADEL RATUCHENE. Prorroga-se o prazo contratual a partir de seu vencimento ou seja com efeitos a 1º de fevereiro de 2020 até 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL. 500/2020. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. CURSO ENGENHARIA CIVIL. Contrato Administrativo nº 02_PGM_2020. Contratado: REGINALDO MARIA DOS SANTOS. CPF nº xxx.xx298-37. Vigência: 22 de janeiro de 2020 até 18 de dezembro de 2020. Bolsa Estágio. Lei Municipal 2633/2017.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL. 14032/2019. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. CURSO PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DIREITO CIVIL. Contrato Administrativo nº 01_PGM_2020. Contratada: Vitória Guerke Weigert. CPF nº xxx.xxx619-49. Vigência: 6 de janeiro de 2020 até 18 de dezembro de 2020. Bolsa Estágio. Lei Municipal 2633/2017. Assinatura: 6 de janeiro de 2020.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 402/2020

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº X.XXX.839-7-PR e CPF nº XXX.XXX.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade. Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 22/04/2019 até 31/12/2019 em nome da contratada GIAN PEDRO ADRIANO, portador do CPF nº XXX.XXX.799-99, residente e domiciliada na Rua Carlos Frizzanço, 173, Vila Frizzanço, Jaguariaíva.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 478/2017

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº X.XXX.839-7-PR e CPF nº XXX.XXX.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade. Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 07/08/2017 até 31/12/2019 em nome da contratada FLÁVIO GUERREIRO RAMOS, brasileiro, Acadêmico do Curso de Administração, portador do RG nº XX.XXX.828-1SSP/PR e CPF nº XXX.XXX.169-06, residente e domiciliado na Rua Abílio Russi, 375, Jardim Matarazzo, Jaguariaíva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº488/2017

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº X.XXX.839-7-PR e CPF nº XXX.XXX.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade. Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 07/08/2017 até 31/12/2019 em nome da contratada PAMELA DE ALMEIDA CORREIA, brasileira, Acadêmica do Curso Direito, portadora do RG nº XX.XXX.236-SSSP/PR e CPF nºXXX.XXX.285-73, Rua Matangi, 231, Jardim Primavera III, Jaguariaíva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº408/2017

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.336.839-7-PR e CPF nº 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade. Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 07/08/2017 até 31/12/2019 em nome da contratada SABRINA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, Acadêmica do Curso Direito, portadora do RG nº XX.XXX.500-

EXPEDIENTE Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016. Cíntia Kappke Medeiros - MTB. nº 3621 - PR Jornalista Responsável Secretária Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5638 E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

8SSP/PR e CPF nºXXX.XXX.879-90, residente e domiciliada na Rua Valfrido Sandrini, s/nº, Jardim Matarazzo, Jaguariaíva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº267/2018

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº X.XXX.839-7-PR e CPF nº XXX.XXX.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade. Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 17/04/2018 até 31/12/2019 em nome da contratada SILVIA APARECIDA CARNEIRO, brasileira, solteira, Acadêmica do Curso de Direito, portadora do RG nºX.XXX.709-7SSP/PR e CPF nº XXX.XXX.179-00, residente e domiciliada na Rua Guarani, 62, Jardim Primavera II, Jaguariaíva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº430/2017

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº X.XXX.839-7-PR e CPF nº XXX.XXX.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade. Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 18/09/2017 até 31/12/2019 em nome da contratada VITÓRIA GUERKE WEIGERT, brasileira, Acadêmica do Curso Direito, portadora do RG nº XX.XXX.205-4SSP/PR e CPF nºXXX.XXX.369-58, residente e domiciliada em Jaguariaíva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA JOSÉ SLOBODA - PREFEITO



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de caçamba para coleta de entulho e transporte até o Aterro Sanitário. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29 de Janeiro de 2020 às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 16 de janeiro de 2020. Elio Zub Junior PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de Concurso Público de provas objetivas, práticas e de títulos para o provimento de cargos do quadro de Servidores do Município de Jaguariaíva/PR, a fim de propiciar o Concurso Público de Nº 001/2020 deste órgão. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de fevereiro de 2020 às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone: (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 16 de janeiro de 2020. Maurício Fernandes PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020 ERRATA

Onde se lê "ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de janeiro de 2020 às 09h00min." "Leia-se: "ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de janeiro de 2020 às 09h30min" Jaguariaíva, 16 de janeiro de 2020. MAURÍCIO FERNANDES PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL S.R.P Nº 002/2020

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. 2) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES E MATERIAL PARA SER USADO NAS REDES COLETORAS DE ÁGUA E REDES COLETORAS DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA PR, descritos no Edital e anexo 1. 3) Data e Horário: 04/02/2020 às 09:00 horas. 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariaíva, Paraná. 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição no site www.samaejag.com.br ou na Sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140 no Município de Jaguariaíva PR. Telefone: (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariaíva, 17 de Janeiro de 2020. Nel Aparecida Camilo Pregoeiro do SAMAE

Pregão, na forma presencial nº 006/2020.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, mat todos os Departamentos e Secretarias.
Tipo: Menor preço unitário.
Entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h

Inexigibilidade para credenciamento nº 001/2020
Objeto: Credenciamento para prestação de serv para atender as necessidades do Município de Irati.
Início do credenciamento: As 08h00min do dia 15 de janeiro de 2020.
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 - Centro.

Irati, 15 de janeiro de 2020.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

3157/2020

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de Concurso Público de provas objetivas, práticas e de títulos para o provimento de cargos do quadro de Servidores do Município de Jaguariaíva/PR, a fim de propiciar o Concurso Público de Nº 001/2020 deste órgão. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de fevereiro de 2020 às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 16 de janeiro de 2020.

Maurício Fernandes

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3479/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de caçamba para coleta de entulho e transporte até o Aterro Sanitário. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29 de janeiro de 2020 às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 16 de janeiro de 2020.

Élio Zub Junior

PREGOIEIRO

3462/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020
ERRATA

Onde se lê "ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de janeiro de 2020 às 09h00min." "Leia-se: "ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de janeiro de 2020 às 09h30min"
Jaguariaíva, 16 de janeiro de 2020.

MAURÍCIO FERNANDES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3481/2020

Japira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020-PMJ
EXCLUSIVO ME OU EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS QUANDO DA RECEPÇÃO DE AUTORIZAÇÕES OU PESSOAS EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e denominações constante no Edital.-**DATA DA ABERTURA:** DIA 30/01/2020 às 09:30 (nove horas e trinta minutos)-**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 42252320

Documento emitido em 17/01/2020 14:18:43.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10607 | 17/01/2020 | PÁG. 23

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme constante no Edital.-**DATA DA ABERTURA:** nove horas e trinta minutos)-**LOCAL DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.-**LOCAL DE ABERTURA:** No site do Município de Japira, Paraná, solicitação através do e-mail licitacoes@japira.pr.gov.br presencial no Departamento de Licitações e Contratações do Município através de mídia gravada (CD ou DVD) até o dia 17 de janeiro de 2020.-**ÂNGELO MARCOS**

3508/2020

Lapa

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal da Lapa
AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação da **data de abertura** do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019** cujo objeto trata-se da "Outorga da concessão em caráter de exclusividade da administração e exploração comercial do serviço de terminal rodoviário de passageiros do Município da Lapa-PR.", o qual passa a vigor com a seguinte redação:

A nova data de entrega da documentação será no dia 19 de fevereiro de 2020 às 09:15 horas e o início da Sessão de Disputa será no dia 19 de fevereiro de 2020 às 09:30 horas.

Os demais itens permanecem inalterados.

Lapa, 16 de janeiro de 2020.

Regina Maria Brunatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal da Lapa
AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação da **data de abertura** do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020** cujo objeto trata-se da "Contratação de empresa, sob regime de **empregada por preço unitário**, para perfuração e instalação de poço artesiano, incluindo fornecimento de materiais e equipamentos", o qual passa a vigor com a seguinte redação:

A nova data de entrega da documentação será no dia 04 de fevereiro de 2020 às 13:45 horas e o início da Sessão de Disputa será no dia 04 de fevereiro de 2020 às 14:00 horas.

Os demais itens permanecem inalterados.

Lapa, 16 de janeiro de 2020.

Regina Maria Brunatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DO PARANÁ
Município da Lapa
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2020 – UASG 987657

OBJETO: Aquisição de caixas térmicas com termômetros, para secretaria municipal de saúde e desenvolvimento social

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 04/02/2020 às 9:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 18/02/2020 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 16 de janeiro de 2020.

Bruno Goll Zeve

Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
Município da Lapa
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - SRP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Confecção de uniformes, para servidores da Maternidade Municipal Humberto Carrano e servidores que atuam no setor de Vigilância em Saúde, através do sistema de registro de preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2020.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 21.214,40 (vinte e um mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

Processo Administrativo nº 018/2020

OBJETO: CONSTITUIR OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA para execução de obra de pavimentação em pedra irregular, drenagem, calçadas, acessibilidade e sinalização nas RUAS JOSÉ ROBERTO MONTALDE, ARTHUR SAMPAIO e EUZÉBIO RODRIGUES DE MELO (BAIRRO SÃO ANTONIO DE PÁDUA / GRALHA AZUL), DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 790349, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA E O MUNICÍPIO DE IBAITI, conforme especificações e denominações constantes na Pasta Técnica do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 317.314,59 (Trezentos e Dezessete Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Abertura da Licitação: as 09:00 (nove horas) do dia 04/02/2020 (quatro dias de fevereiro de 2020). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 16 de janeiro de 2020
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 003/2020. Tomada de Preços nº 031/2019-PMI. Contratado: R.M.P. Projetos e Execuções Eireli. CNPJ nº 24.762.750/0001-69. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação de ruas do distrito de Guamirim conforme contrato de repasse OGU nº 0348069-73/2010- SICONV 753944- Programa de Gestão da Política de Desenvolvimento/Ministério das Cidades. Valor: R\$ 308.330,08 (trezentos e oito mil trezentos e trinta reais e oito centavos). Prazo de execução: 04 (quatro) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

Contrato nº 004/2020. Tomada de Preços nº 032/2019-PMI. Contratado: R.M.P. Projetos e Execuções Eireli. CNPJ nº 24.762.750/0001-69. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas (Avenida Getúlio Vargas) conforme contrato de repasse - operação nº 1002987-02- SICONV nº 781886/2012- OGU MICIDADES. Valor: R\$ 67.933,70 (sessenta e sete mil novecentos e trinta e três reais e setenta centavos). Prazo de execução: 02 (dois) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de Concurso Público de provas objetivas, práticas e de títulos para o provimento de cargos do quadro de Servidores do Município de Jaguariaíva/PR, a fim de propiciar o Concurso Público de Nº 001/2020 deste órgão. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de fevereiro de 2020 às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva - PR, 16 de janeiro de 2020.
MAURÍCIO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

RETIFICAÇÃO

No AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020, publicado no DOU em 15/01/2020, Seção 3, Pag. 220 onde se lê: ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de janeiro de 2020 às 09h00min. leia-se: ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de janeiro de 2020 às 09h30min. Demais informações permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2020

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 27 de fevereiro de 2020, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa - PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de perfuração e detonação em pedreiras municipais."

No julgamento da licitação será adotado como critério de avaliação tipo MENOR PREÇO.

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8029 ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 16 de janeiro de 2020.
REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020 - SRP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Confecção de uniformes, para servidores da Maternidade Municipal Humberto Carrano e servidores que atuam no setor de Vigilância em Saúde, através do sistema de registro de preços.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2020.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 21.214,40 (vinte e um mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 16 de janeiro de 2020.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 - SRP

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS) para Maternidade Municipal Humberto Carrano, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 21 de fevereiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 21 de fevereiro de 2020.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 40.598,80 (quarenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 16 de janeiro de 2020.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

AVISO DE ALTERAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação da data de abertura do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 cujo objeto trata-se da "Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço unitário, para perfuração e instalação de poço artesiano, incluindo fornecimento de materiais e equipamentos", o qual passa a vigor com a seguinte redação:

A nova data de entrega da documentação será no dia 04 de fevereiro de 2020 às 13:45 horas e o início da Sessão de Disputa será no dia 04 de fevereiro de 2020 às 14:00 horas.

Os demais itens permanecem inalterados.

Lapa, 16 de janeiro de 2020.
REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE ALTERAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9/2019

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação da data de abertura do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019 cujo objeto trata-se da "Outorga da concessão em caráter de exclusividade da administração e exploração comercial do serviço de terminal rodoviário de passageiros do Município da Lapa-PR.", o qual passa a vigor com a seguinte redação:

A nova data de entrega da documentação será no dia 19 de fevereiro de 2020 às 09:15 horas e o início da Sessão de Disputa será no dia 19 de fevereiro de 2020 às 09:30 horas.

Os demais itens permanecem inalterados.

Lapa, 16 de janeiro de 2020.
REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 7/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 007/20 - cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica leve, serviços de lanternagem, tapeçaria, mecânica diesel, mecânica pesada e elétrica para veículos leves, diesel e pesados pertencentes a Frota Municipal, com fornecimento de peças, insumos e mão de obra, através do Sistema de Registro de Preços.

Informamos que houve alteração no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 1924, na data de 10/01/2020 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

A data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa permanece a mesma: dia 14 de fevereiro de 2020 às 09:30 horas.

Lapa, 16 de janeiro de 2020.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0032/2019
Repetição

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: repetição Concorrência nº CP/SMGP-0032/2019 - objeto: Execução das obras de Adequação Geométrica na Interseção Viária da Avenida Madre Leônia Milito com a PR-445, em Londrina-PR, conforme projetos, planilhas e especificações técnicas fornecidas. Repetição do Pregão Nº PG/SMGP-0365/2019, objeto: Aquisição de medicamentos para utilização em todas as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina - PR. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4424/3372-4440 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 16 de janeiro de 2020.
FABIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-20/2020

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Contratação de empresa especializada em manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças para equipamentos utilizados nas operações de tapa buracos, conhecidos como TBR. Pregão Presencial nº PG/SMGP-0020/2020, objeto: Registro de Preços de Materiais Hospitalares (apoio diagnóstico/material para esterilização e antissépticos/material têxtil, curativos e ortopedia) para procedimentos médicos e de enfermagem aos pacientes atendidos nas Unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina. Pregão Eletrônico Nº PGE/SMGP-0019/2020, objeto: Aquisição de eletrodomésticos (ventiladores) para as Unidades de Saúde e Administrativas da Autarquia Municipal de Saúde.

O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4404, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 16 de janeiro de 2020.
FABIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública



OPORTUNIDADE >> INCLUSÃO DIGITAL

Capacitação profissional oferta 3 mil vagas em PG

Oferta do Procapg visa aprimorar os conhecimentos de jovens e adultos, com ênfase na área de informática

DA REDAÇÃO

cotidiano@pnews.com.br

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, lançou hoje (16) o Programa de Capacitação Profissional e Digital Gratuito - Procapg, disponibilizando três mil vagas gratuitas para mais de 30 diferentes cursos a distância. Os cursos são destinados a jovens e adultos que

tenham interesse em conhecer ou aprender mais sobre tecnologias da informação e outros segmentos digitais. Os cursos são voltados àqueles que possuem pouco conhecimento na área digital ou estejam em busca de aprimoramento para melhor colocação no mercado de trabalho.

"Este é um programa novo que contempla tanto aquele público que precisa ser incluído digitalmente, com os treinamentos mais básicos para uso de um computador, ou mesmo aqueles que já possuem conhecimento avançado e buscam por aprimoramento. Além de sermos a primeira Prefeitura a ofertar cursos gratuitos na metodologia da empresa Intertage, também seremos o primeiro a ofertar também o curso de robótica virtual", comemorou o prefeito, Marcelo Rangel.

Os cursos disponíveis pelo Pro-



Tecnologia. Ao todo, três mil alunos serão beneficiados por aulas gratuitas fornecidas pela prefeitura. Foto: Divulgação

EDUCAÇÃO

Cursos serão liberados em março

Os cursos devem ser liberados à população em março, para que as inscrições sejam efetuadas durante o mês de fevereiro. A proposta é que, conforme a demanda, a oferta de cursos seja ampliada, além de maior diversificação de cursos. A Prefeitura também estuda a oferta de alguns cursos na modalidade presencial. Os cursos profissionalizantes ofertados são: Gestão em Administração; Gestão em Secretariado; Gestão em Contabilidade; Telemarketing; Departamento Pessoal; Marketing; Como falar em público; Conquiste um bom emprego; Marketing Pessoal; Calculadora HP 12C; Robótica.

capg contemplam desde os mais básicos, para quem nunca teve a oportunidade de utilizar um computador, passando pelos mais avançados, para aqueles que já tem um certo conhecimento,

como o curso de Robótica com simulador do Arduino. Cada curso concluído pelo aluno dará direito ao recebimento de um certificado de conclusão reconhecido em todo o território nacional. O

sistema de ensino do Procapg funciona de forma interativa, com uso de simuladores, podendo ser utilizado tanto via FdD (Educação a Distância), quanto em laboratórios de informática. Todos os conteúdos ficam disponíveis durante as 24 horas por dia, sete dias por semana, podendo ser acessados no dia, hora e em qualquer local.

"Sabemos da dificuldade da população em se colocar no mercado de trabalho, muitas vezes, pela falta de conhecimentos básicos. Por isso criamos um programa que oferta cursos tanto para iniciantes como também para quem busca aprimoramento", aponta o secretário de Administração e Recursos Humanos, Ricardo Linares.



Prevenção. De julho de 2019 até o momento, 33 casos da doença foram confirmados em animais presentes na região. Foto: Ministério da Saúde

NÚMERO DE VACINAS DISPONÍVEIS NO PARANÁ AUMENTA

Saúde alerta para a febre amarela

A Secretaria da Saúde do Paraná vem realizando um trabalho de barreira sanitária contra o vírus da febre amarela silvestre e apresenta ampliação de quase 8%, no número de pessoas imunizadas pela vacina. A cobertura vacinal passou de 75,81%, em 2018, para 81,7%, em 2019.

"Conseguimos antecipar os possíveis corredores de circulação que o vírus faria no período atual e intensificamos a vacinação nas regiões; com isso montamos uma barreira no sen-

tido do controle e da prevenção", explicou o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

O trabalho envolveu as equipes da Vigilância Ambiental da Sesa, com apoio do Ministério da Saúde e parceria dos estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e São Paulo, e percorreu áreas de matas e propriedades rurais em sete municípios das regiões metropolitana de Curitiba e de Ponta Grossa. A ação de campo, além de traçar a rota do vírus, também levou orientação

e a vacina até a população.

"Com isso o Paraná montou uma barreira sanitária e, uma situação que poderia ser catastrófica, totalizou 17 casos confirmados e um óbito, sendo que o homem que morreu, em março de 2019, em Morretes, chegou a ser abordado pelas equipes, mas se negou a receber a vacina", disse o secretário.

O último caso confirmado de febre amarela em humanos no Paraná ocorreu no início de maio do ano passado.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 70.000 litros de Etanol Hidratado e 50.000 litros de Gasolina Comum ou Aditivada para o funcionamento dos veículos da frota de todas as Secretarias do Município.
Sessão de julgamento: 29/01/2020 às 13h:30min.
Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br.
Ivaí, 16 de janeiro de 2020.
Wellton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2020
(Lei nº 11.947/2009)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
Sessão de julgamento: 04/02/2020 às 09:00hs.
Dotação orçamentária: 06001123611201202833903200000 1180
Local para informações e obtenção do

instrumento convocatório e seus anexos: site: www.ivaipr.gov.br

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) 3247-1222 - ramal 216
Ivaí, 16 de janeiro de 2020.
Idir Trevison - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 016/2020
PREGÃO Nº 013/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 008/2020
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de uniformes para o PROERD e camisetas para professores e funcionários- Secretaria Municipal de Educação.
Sessão de julgamento: 05/02/2020 às 09h30min.
Dotação Orçamentária: 060011236112012026339000000 1000
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 16 de janeiro de 2020.
Wellton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 142/2019
PREGÃO Nº 114/2019

PROCESSO ELETRÔNICO 016/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Pneus, câmaras de ar, serviços de recapagem e protetores de pneus para veículos da frota municipal.
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
-PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME- LOTES 001 E 007= R\$ 17.063,20.
-INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA-EPP- LOTES 002,004,005,008,009,010,011,012 E 013= R\$ 264.602,00;
-BARATÃO PNEUS EIRELI-LOTES 003, 006 E 019- R\$ 127.100,00.
-A.M.MENDES- ACESSÓRIOS- EPP-LOTES 014,015,016,017,018,020,021,022,0 27,029,030 E 033= R\$ 350.266,90;
-PNEULOG COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI- ME- LOTE 023= R\$ 43.719,60;
-IRMÃO FLACH LTDA- LOTES 024,025,026,028,031,032,034,035 E 036= R\$ 54.080,00.
-MODELO PNEUS LTDA- LOTE 037= R\$ 780,00;
VALOR GLOBAL: R\$ 857.611,70
HOMOLOGAÇÃO: 14.01.2020
Idir Trevison - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de Concurso Público de provas objetivas, práticas e de títulos para o provimento de cargos do quadro de Servidores do Município de Jaguariaíva/PR, a fim de propiciar o Concurso Público de Nº 091/2020 deste órgão.ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de fevereiro de 2020 às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações no Dept. de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otello Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 16 de janeiro de 2020.
Maurício Fernandes

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020
ERRATA

Onde se lê "ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de janeiro de 2020 às 09h00min." "Errata-se "ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de janeiro de 2020 às 09h30min"
Jaguariaíva, 16 de janeiro de 2020.

MAURÍCIO FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE EDITAL - TP 03/2020 - ABERTURA: 18/02/2020

3 mensagens

Administração EPL Concursos <adm@epconcursos.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

20 de janeiro de 2020 09:20

ANEXO;

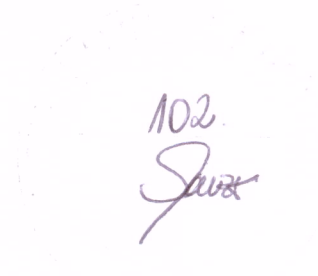
--

Atenciosamente;

EPL CONCURSOS

Av. Rio de Janeiro, 619 - Jd. Independência
Sarandí-PR.

Fone/Fax: 44 3034-9600

E-mail: epconcursos@gmail.com / contato@epconcursos.com.brHome Page: www.epconcursos.com.br

SOLICITAÇÃO DE EDITAL JAGUARIAÍVA-PR.pdf
87K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Administração EPL Concursos <adm@epconcursos.com.br>

20 de janeiro de 2020 10:39

Bom dia.

Conforme solicitado, encaminho em anexo Edital de procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020**, que tem por objeto: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de Concurso Público de provas objetivas, práticas e de títulos para o provimento de cargos do quadro de Servidores do Município de Jaguariaíva/PR, a fim de propiciar o Concurso Público de Nº 001/2020 deste órgão.*

Atenciosamente,

Obs. - Favor confirmar o recebimento ou preencher o Recibo de Retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: comprasjag@gmail.com. A não confirmação exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Fernanda Souza.

Departamento de Compras e Licitação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

Edital - TP 320 - Concurso 0012020.pdf
384K

Administração EPL Concursos <adm@eplconcursos.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

20 de janeiro de 2020 09:42

Bom dia,

Confirmamos o recebimento e agradecemos.

Atenciosamente

EPL - EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.496.620/0001-38

[Texto das mensagens anteriores oculto]

103.





Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Solicitação de Cadastro TP 03/2020

3 mensagens

Concursos Públicos | Faculdade ALFA <concursos@alfaumuarama.edu.br>

20 de janeiro de 2020 16:31

Para: comprasjag@gmail.com

104.

Boa tarde,

Somos da Faculdade Alfa de Umuarama - PR, empresa aplicadora de Certames Públicos, gostaríamos de solicitar deste município o edital de Tomada de Preços 03/2020, sobre o Concurso Público que esta entidade está pretendendo realizar, pois temos interesse em participar e não localizamos no link de "licitações" o edital para download do site.

--

Att.
Prof. Tiago
(44) 99131-3233 (WhatsApp)



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

20 de janeiro de 2020 16:57

Para: Concursos Públicos | Faculdade ALFA <concursos@alfaumuarama.edu.br>

Boa tarde.

Conforme solicitado, encaminho em anexo Edital de procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020**, que tem por objeto: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de Concurso Público de provas objetivas, práticas e de títulos para o provimento de cargos do quadro de Servidores do Município de Jaguariaíva/PR, a fim de propiciar o Concurso Público de Nº 001/2020 deste órgão.*

Atenciosamente,

Obs. - Favor confirmar o recebimento ou preencher o Recibo de Retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: comprasjag@gmail.com. A não confirmação exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Fernanda Souza.

Departamento de Compras e Licitação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com



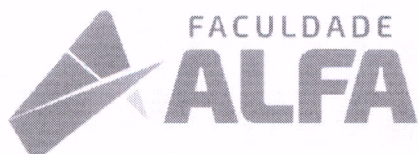
Edital - TP 320 - Concurso 0012020.pdf
384K

Concursos Públicos | Faculdade ALFA <concursos@alfaumuarama.edu.br>
Para: [Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>](mailto:comprasjag@gmail.com)

20 de janeiro de 2020 17:32

recebido.

Att.
Prof. Tiago
(44) 99131-3233 (WhatsApp)



Graduação •
Pós-Graduação •
Organização e Execução de Concursos Públicos •
Pesquisas de Opinião Pública •

SETOR DE CONCURSOS PÚBLICOS

(44) 99131-3233 | 3055-2532
Umuarama - PR
concursos.alfaumuarama.edu.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Edital - TP 320 - Concurso 0012020.pdf
384K

105.
Java



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Esclarecimentos e solicitações - Tomada de Preços nº 03/2020

3 mensagens

Renata Menani <rmenani@consesp.com.br>
Para: comprasjag@gmail.com

22 de janeiro de 2020 09:49

Fernanda, bom dia!!

106.
Jura

Como conversado por telefone, solicito quais documentos solicitam pra que nossa empresa possa requer o CRC da Prefeitura, para que

assim possamos participar de futuros certames do excelentíssimo órgão.

Os documentos de nossa empresa são todos de autenticação digital, nosso questionamento é,

Podemos encaminhar por email os devidos documentos para que assim tenhamos o CRC? O CRC

Emitido vocês podem nos encaminhar por email e este que nos foi encaminhado poderá ser impresso e usado para futuro certame?

Aguardamos um retorno por favor.

Atenciosamente,

CONSESP - SINÔNIMO DE CREDIBILIDADE E TRANSPARÊNCIAwww.consesp.com.brSÃO PAULO/SP
Av. Ibirapuera, 2907 - Moema - CEP 04029-200
(11) 4328-1314**Renata Menani**
Licitações - Dracena
Móvel - 16 9.9713-2415
rmenani@consesp.com.brDRACENA/SP
Rua Maceió, 68 - Metrópole - CEP 17900-000
(16) 3822-6464**CONSESP - TERCEIRO ANO CONSECUTIVO PREMIADA
PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO****Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>
Para: Renata Menani <rmenani@consesp.com.br>

22 de janeiro de 2020 10:57

Bom dia Renata.

Conforme explanado anteriormente, os documentos necessários para a emissão de CRC são os seguintes:

- * Dados completos como: Endereço, telefone, e-mail, site (se houver), inscrição municipal e estadual (se houver).
- * Cópia de Instrumento de Constituição Empresária (Estatuto ou Contrato Social conforme natureza da empresa) - acompanhado de última alteração, se não consolidado.
- * Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial;
- * Prova de regularidade para com as Fazendas: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal;
- * Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;

***Todos os documentos deverão apresentar plena vigência.**

Os mesmos poderão ser enviados por e-mail para posteriormente efetuação da atualização do cadastro junto à Prefeitura.

Assim que o mesmo seja emitido, este é encaminhado em sua versão digitalizada para que possa ser juntado aos documentos de Habilitação, podendo, desta forma, estar atrelado no envelope respectivo.

À disposição.

107.
Souza
Fernanda Souza.
Departamento de Compras e Licitação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

Renata Menani <rmenani@consesp.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

22 de janeiro de 2020 11:11

Fernanda, manda um email com os documentos, faltou a Certidão simplificada, segue em anexo ...

Grata pela atenção.

Atenciosamente,

CONSESP - SINÔNIMO DE CREDIBILIDADE E TRANSPARÊNCIA



CONSESP
DO BRASIL

www.consesp.com.br

SÃO PAULO/SP
Av. Ibirapuera, 2907 - Moema - CEP 04029-200
(11) 4328-1314

Renata Menani
Licitações - Dracena
Móvel - 16 9.9713-2415
rmenani@consesp.com.br

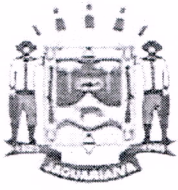
DRACENA/SP
Rua Maceió, 68 - Metrópole - CEP 17900-000
(18) 3822-4464

**CONSESP - TERCEIRO ANO CONSECUTIVO PREMIADA
PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO**

[Texto das mensagens anteriores oculto]



20-01-2020.pdf
314K



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2020

108.
Saura

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

Proponente: Objetiva Concursos Ltda.
CNPJ n.º 00.849.426/0001-14 Insc. Estadual n.º 096.287.3829
Endereço: Rua Casemiro de Abreu, 347 - Porto Alegre / RS
Fone: (51) 3335-3370 CEP. 90420-001
Município Porto Alegre Estado Rio Grande do Sul

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N° 8/2020, Modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 3/2020 observando TÉCNICA E PREÇO, com abertura prevista para o dia 18 de fevereiro de 2020, às 09h30min, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de Concurso Público de provas objetivas, práticas e de títulos para o provimento de cargos do quadro de Servidores do Município de Jaguariáiva/PR, a fim de propiciar o Concurso Público de N° 001/2020 deste órgão.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2020.

Assinatura Sustano de Lizzi
Função que exerce - Gerente Administrativo
RG ou CPF CPF 012.654.680-01
Carimbo CNPJ

00.849.426/0001-14

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

Rua Casemiro de Abreu, 347
B. Rio Branco CEP. 90420-001
PORTO ALEGRE-RS

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

TOMADA DE PREÇOS N° 3/2020 - Pag. 1 de 1



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452 9453 9454 9455 9457 9458



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Esclarecimentos ref. Tomada de Preços nº03/2020

2 mensagens

Luciano <luciano@consesp.com.br>
Para: comprasjag@gmail.com

24 de janeiro de 2020 10:50

A

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR

Departamento de Licitações/Compras

A/c.Fernanda e

Sr.Presidente da Comissão de Licitação

109.

Ref:-Tomada de Preços Nº 03/2020

Boa tarde! Pedimos a gentileza com relação a tomada de preços em referência o seguinte esclarecimento:

1)- Com relação ao item 13.21 do edital em referência:

“

13.21. Oferecer os recursos humanos, fiscais e coordenadores, e ainda os materiais necessários ao bom desempenho dos trabalhos a serem prestados para a Contratada durante a realização das provas, tais como limpeza de escolas, seguranças dos portões de entrada e saída;”

Pedimos para dirimir nossa dúvida com relação ao item 13.21 que nos esclareça se a responsabilidade pela contratação é da contratante ou da contratada dos fiscais, coordenadores e

ainda os materiais ao bom desempenho dos trabalhos a serem prestados para a Contratada durante a realização das provas, tais como

limpeza de escolas, seguranças dos portões de entrada e saída?

Ficamos no aguardo, o mais breve possível obrigado

Atenciosamente

CONSESP – SINÔNIMO DE CREDIBILIDADE E TRANSPARÊNCIA



www.conseesp.com.br

SÃO PAULO/SP
Av. Ibirapuera, 2907 - Moema - CEP 04029-200
(11) 4328-1314*Luciano Lopes*Móvel - 18 9.9772-7189
luciano@conseesp.com.brDRACENA/SP
Rua Maceió, 55 - Metrópole - CEP 17900-000
(18) 3622-6464CONSESP - TERCEIRO ANO CONSECUTIVO PREMIADA
PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO*MO.
Souza*

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Luciano <luciano@conseesp.com.br>

24 de janeiro de 2020 13:49

Boa tarde.

Diante do esclarecimento suscitado, como se encontra no item dedicado às OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, a mesma deverá observar as diretrizes do item 13.21, acreditando que no trecho destacado, a preposição adequada deveria ter sido "pela" e não para", no caso:

"**13.21.** Oferecer os recursos humanos, fiscais e coordenadores, e ainda os materiais necessários ao bom desempenho dos trabalhos a serem prestados PELA Contratada durante a realização das provas, tais como limpeza de escolas, seguranças dos portões de entrada e saída;"

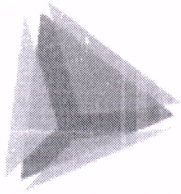
À disposição.

Fernanda Souza.
Departamento de Compras e Licitação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com



GESTÃO DE DEMANDAS

111
a

Criada em: 27/01/2020

Identificador da demanda: 185047

Acompanhamento - Atos de Pessoal

Demandante

Demandado

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Entidade: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Grupo Responsabilidade: Acompanhamento - Atos de Pessoal

Interlocutor:

Descrição da Demanda

Prezado Gestor

No Requerimento de Análise Técnica – admissão de pessoal – n. 40891/20- foram encontradas as seguintes irregularidades:

a) Observou-se, inicialmente, a necessidade de retificação do edital de licitação uma vez que ele prevê a participação exclusiva de empresa de pequeno porte (EPP) e microempresa (ME), restringindo a competitividade.

Vale ressaltar o inciso III art. 49 da LC 123/2006:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I – (...)

II – (...)

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Observa-se que o caso versado pode ser enquadrado na previsão do inc. III do art. 49, na medida em que referido tratamento não é vantajoso para a administração. A licitação visando a contratação exclusiva de ME ou EPP não figura a medida mais adequada quando o objeto consiste na realização de concurso público. Isso porque, há outras instituições sólidas com referida expertise e que não se enquadram em tal exigência e que seriam impedidas de participar de referidas seleções, em grande parte dos casos.

Caso as licitações para a contratação de empresas visando a realização de concurso público sejam exclusivas para ME ou EPP, fundações, por exemplo, não poderão participar em um número significativo certames, valendo frisar que há as fundações conhecidas que realizam referida atividade.

Assim, referido tratamento diferenciado não é vantajoso para a administração, na medida em que impedirá a competitividade, na grande parte dos casos, de outras pessoas jurídicas que possuem aparato técnico para tanto. Nesse sentido, ao se considerar que a licitação com referido objetivo deve ser na modalidade técnica e preço, ao se restringir a participação, reduz-se a escolha pela técnica.

Entende-se, dessa forma, que a contratação exclusiva de EPP e ME, por força da previsão contida no art. 49, III, da LC não se aplica para os casos de licitação, cujo objeto consiste na contratação de empresas para a realização de concursos públicos, devendo ser retificado o Edital da licitação.

b) Não há qualquer previsão quanto ao favorecido pelo recolhimento das taxas de inscrição ou há previsão de pagamento pelo candidato diretamente em favor do licitante vencedor. A situação caracteriza-se como irregular diante do disposto na instrução normativa vigente, vez que a favorecida pelo recolhimento dos valores das inscrições deve ser a Administração Pública.

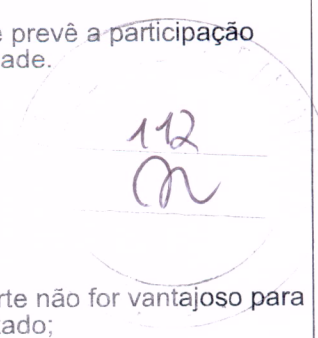
Diante do prazo exíguo até a data da licitação, instaura-se o presente atendimento via canal de comunicação sobretudo a fim de que o Ente avalie a possibilidade de retificação do Edital de licitação, excluindo a restrição de participação somente de ME e EPP.

Solicita-se que o Ente se manifeste pelo canal de comunicação bem como no RAT, via SIAP.

Caso a situação não seja regularizada, poderá haver sugestão de medida cautelar para suspensão do concurso.

Att

TCE/PR



Histórico da Demanda

27/01/2020 - 16:06 - Formulada

TAREFA: Tarefa Principal


Criada em: 27/01/2020 - 16:06 | Concluída em:

113
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Tomada de Preços em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, A FIM DE PROPICIAR O CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2020 DESTE ÓRGÃO.** Em consideração das alterações, a data de abertura fica aprazada para o **dia 28 de fevereiro de 2020 às 09h30min.** O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 28 de janeiro de 2020.


Maurício Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2020

144
On

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município _____ Estado _____

Declaro que recebi o Edital do Processo Licitatório N.º 8/2020, Modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 3/2020 observando TÉCNICA E PREÇO, com abertura prevista para o dia 28 de fevereiro de 2020, às 09h30min, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de Concurso Público de provas objetivas, práticas e de títulos para o provimento de cargos do quadro de Servidores do Município de Jaguariáiva/PR, a fim de propiciar o Concurso Público de N.º 001/2020 deste órgão.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

TOMADA DE PREÇOS N.º 3/2020 RETIFICADO – Pag. 1 de 42



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MS
on

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020
TIPO: TÉCNICA E PREÇO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 8/2020/DCL
((RETIFICADO))

PREÂMBULO

O Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 123/2019, sob Presidência do senhor Maurício Fernandes, conjuntamente à Comissão Permanente de Concurso Público, assim definida pelo Decreto n.º 196/2018, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142 - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, para realizar a Licitação tipo **"Técnica e Preço"**, **AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando a contratação para prestação de serviço, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, L.C. nº 123/2006, L.C. nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis.

DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES: até às 09h15min do dia 28 de fevereiro de 2020 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h30min do dia 28 de fevereiro de 2020 na Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º Andar.

Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação, Envelope Nº 02 Proposta Técnica, e Envelope Nº 03 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação da licitante no certame.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de Concurso Público de provas objetivas, práticas e de títulos para o provimento de cargos do quadro de Servidores do Município de Jaguariáiva/PR, a fim de propiciar o Concurso Público de Nº 001/2020 deste órgão.

MODALIDADE / TIPO: TOMADA DE PREÇOS/ TÉCNICA E PREÇO

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 28 de fevereiro de 2020 às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 76.866,67 (setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais, e sessenta e sete centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS, após Atestada a Nota Fiscal em termo definitivo de aceite.

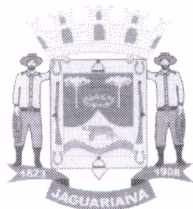
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 ANO, a contar da data de sua assinatura.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020 RETIFICADO – Pag. 2 de 42



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

116

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de Concurso Público de provas objetivas, práticas e de títulos para o provimento de cargos do quadro de Servidores do Município de Jaguariaíva/PR, a fim de propiciar o Concurso Público de Nº 001/2020 deste órgão, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A prestação de serviço, objeto deste certame, deverá ser efetuado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital.

2- DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 76.866,67 (setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais, e sessenta e sete centavos).

2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste.

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão as expensas da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, em consonância ao exercício 2020:

Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REC HUMANOS - SARH

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00

Código Reduzido: (63)

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 11 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94

4.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

4.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A(s) proponentes deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto à Comissão de Licitação com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

5.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – **em se tratando de alteração apresentar a consolidada**, se houver);

a.2) **Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil**, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal:

b.1) **Procuração** (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (**Carta Credencial – Anexo II**) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2"; Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou na Carta Credencial, invalida o documento para os fins deste procedimento, restando a empresa desclassificada, já na fase de Credenciamento.

5.3. No momento do Credenciamento deverão ser entregues à Comissão os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:

5.3.1. **Documentos Constitutivos** ilustrados no item 5.1.1, de acordo com a natureza empresarial;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

5.3.2.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.3.2.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 5.1.1 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

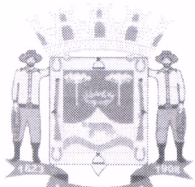
6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Tomada de Preço, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

6.5. A aceitabilidade do proponente fica condicionada ao atendimento pleno dos requisitos de Credenciamento sem prejuízo de que a Comissão de Licitação efetue a consulta de regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de verificar o não impedimento de licitar junto aos entes públicos, além da verificação de situação negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

7 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar os envelopes 1,2 e 3, contendo respectivamente a documentação referente à Habilitação, à Proposta Técnica e Proposta de preços, na data, horário e local estabelecidos no Preâmbulo, ambos individualizados, lacrados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal sua devida identificação com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO
PROponente E CNPJ:
TOMADA DE PREÇO N.º 3/2020
ABERTURA: 28/02/2020 às 09h30min



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ENVELOPE 02: PROPOSTA TÉCNICA

PROPONENTE E CNPJ:

TOMADA DE PREÇO N.º 3/2020

ABERTURA: 28/02/2020 às 09h30min

ENVELOPE 03: PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE E CNPJ:

TOMADA DE PREÇO N.º 3/2020

ABERTURA: 28/02/2020 às 09h30min

7.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7.3. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes 1.

7.4. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

8 - DA HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 01).

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo**, **Estatuto** ou **Contrato Social Consolidado** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação; **Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

I.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

II - **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

8.1.1. Os documentos constantes no subitem acima que sejam apresentados no momento do Credenciamento, dispensam a sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 01.

8.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

120

I - **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

8.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 8.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

II - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

III - Prova de regularidade conjunta, relativa a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

IV - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de **Certidão de Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei. Com a Finalidade: Licitação;

V - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei. Com a Finalidade: Licitação

VI - Prova de Inexistência de **Débitos Trabalhistas**, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal n.º. 12.440, de 07/07/2011.

8.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

II - Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Administração – CRA, e registro secundário da empresa no Conselho Regional de Administração de Paraná quando o licitante for de outro estado da federação, conforme Resolução Normativa 390, art. 37, do Conselho Federal de Administração;

III - Comprovante de aptidão para desempenho da atividade pertinente feita por meio da apresentação de 03 (três) Atestados de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, autenticados em cartório, acompanhado do respectivo Acervo Técnico, sendo estes de concursos públicos realizados com mais de 700 candidatos, que deverá contemplar a comprovação de pelo menos de um requisito:

a) Elaboração e aplicação de provas objetivas;

b) Elaboração e aplicação de prova prática de volante;

c) Elaboração e aplicação de prova prática para os cargos de Mecânico.

d) Aplicação de prova de aptidão física para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

e) Aplicação de Prova de Títulos para os cargos de Educador Infantil, Médico Cirurgião-Geral, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Professor Classe A e B.

IV - DECLARAÇÃO do licitante que possui Site para recepção de inscrições via Internet;

V - DECLARAÇÃO do licitante que possui sistema de correção de provas por leitura ótica;

VI - DECLARAÇÃO do licitante de que, caso venha a vencer o certame, será responsável por elaborar e fornecer folha de resposta do candidato devidamente personalizada com capacidade mínima para 40 questões (para cada candidato inscrito no Concurso);



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VII - **DECLARAÇÃO** do licitante de que, caso venha a vencer o certame, será o responsável pela divulgação de editais, gabaritos e resultados do Concurso pela Internet, arcando com as despesas financeiras advindas da divulgação;

VIII - **ATESTADO** que a empresa apresentou o sistema de recepção das inscrições, digitalização e correções das folhas respostas.

III - **DECLARAÇÃO** do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, conforme modelo constante no ANEXO IV ao presente edital.

IV - **DECLARAÇÃO** do proponente quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal do Brasil, conforme modelo constante no ANEXO V ao presente edital.

V - **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do ANEXO VI.

Obs: Caso as Declarações citadas, não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de Procuração que conceda poderes ao signatário da Declaração ou através do Credenciamento referido no subitem 5 deste edital.

OBS.: Todos os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, ou cópias autenticadas por cartório competente ou membro da comissão de licitação mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial somente no decorrer da sessão de licitação, reservando-se a este Município o direito de, sempre que houver necessidade, exigir os originais para sanar qualquer dúvida que eventualmente possa surgir.

8.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

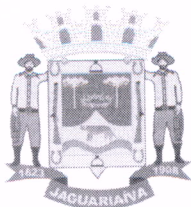
8.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

8.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do Presidente da Comissão ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

8.9. As proponentes em conformidade ao disposto no artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93 **DEVERÃO POSSUIR CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, e ficarão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 8.3 no momento da sessão.

8.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9 – DA PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE Nº 02):

9.1 - A Proposta Técnica deverá ser redigida com clareza de modo a oferecer fácil compreensão, apresentada em papel timbrado da empresa proponente, impressa em 01 (uma) via elaborada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numeradas, rubricadas em todas as suas folhas e assinada na última, pelo representante legal da empresa proponente, elencando todos os profissionais envolvidos e respectiva qualificação e deverá, na descrição dos serviços, obedecer rigorosamente a todas as informações técnicas exigidas no Edital; somente serão consideradas as propostas que abrangem a totalidade do objeto da licitação. A Proposta Técnica deverá conter os seguintes documentos:

9.1.1 - Experiência profissional da equipe técnica:

A comprovação da experiência profissional da equipe técnica vinculada à proposta será realizada por meio de cópia autenticada em cartório dos registros na carteira de trabalho ou do contrato de prestação de serviços, e no caso de estrangeira, mediante apresentação de documento que comprove essa condição em relação à licitante.

9.1.2 - Qualificação complementar da equipe técnica:

a) Comprovação da formação acadêmica complementar obrigatória de nível superior, por meio de cópias (verso e anverso) autenticadas dos diplomas e/ou certificados devidamente registrados no Ministério da Educação ou equivalente, dos seguintes cursos:

- a.1) - pós-graduação (*latu sensu*) e/ou especialização.
- a.2) - pós-graduação (*strictu sensu*) em nível de Mestrado.
- a.3) - pós-graduação (*strictu sensu*) em nível de Doutorado.

9.1.3 - Qualificação técnica da empresa em quantidade de candidatos inscritos:

a) Apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado relativos ao objeto desta licitação. Estes atestados deverão conter as seguintes informações:

- a.1) - Identificação, constando nome completo e cargo do signatário.
- a.2) - Número de candidatos inscritos.
- a.3) - Descrição das etapas de seleção, contendo obrigatoriamente, prova objetiva.
- a.4) - Manifestação expressa da empresa cliente quanto à qualidade dos serviços prestados pela licitante.

9.1.4 - Experiência da licitante em quantidade de concursos.

a) Apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, relativos a serviços semelhantes ao objeto da licitação. Estes atestados deverão conter as seguintes informações:

- a.1) Identificação, constando nome completo e cargo do signatário.
- a.2) Manifestação expressa da empresa cliente quanto à qualidade dos serviços prestados pela licitante.
- a.3) Atestado(s), em nome da proponente, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados dos registros nas entidades de registro profissional competentes, acompanhado do respectivo acervo técnico, comprovando ter a proponente executado serviços de características semelhantes ao objeto licitado

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 03):

10.1 – A Proposta de Preços (ANEXO VIII) – Envelope 3 – deverá vir datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

- a) Descrição do objeto, com preço unitário e preço global, respeitando o preço máximo fixado neste Edital;
- b) Prazo de validade da proposta;
- c) Ser em Papel Timbrado ou conter carimbo do CNPJ da empresa.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

11.1 - As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela Comissão de Licitação, que se reunirá em sessão pública no dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, oportunidade em que serão recebidos todos os envelopes (1, 2, e 3);

11.2 - Os documentos constantes dos Envelopes 1 e os Envelopes 2 e 3 fechados serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das Licitantes presentes ao ato;

11.3 - Os documentos contidos no Envelope 1 serão analisados pela Comissão de Licitações, que poderá valer-se da assessoria de sua equipe técnica para julgamento da fase de habilitação, lavrando, na oportunidade, Ata Circunstanciada, que virá assinada pela Comissão e pelos representantes presentes, e na qual serão registradas eventuais impugnações que possam interessar ao julgamento. Os envelopes 2 e 3 ficarão sob a guarda da Comissão até sua abertura, em data e local a serem oportunamente comunicados;

11.4 - Divulgados os resultados da 1ª etapa – habilitação jurídica, fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira –, será concedido o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei de licitações. Após o encerramento do referido processo licitatório, estarão os envelopes 2 e 3 à disposição das Licitantes efetivamente não habilitadas, devidamente lacrados, para restituição. Os mesmos poderão ser retirados no setor de licitações;

11.5 - Na sessão de abertura do Envelope 2 das licitantes habilitadas, uma vez conferida a inviolabilidade dos envelopes, serão eles abertos na presença das Proponentes que se fizerem representar, os quais deverão, obrigatoriamente, rubricar todas as propostas técnicas, podendo requerer vista dos documentos, se assim entenderem pertinente;

11.6 - Após a abertura, conferência e aposição de rubricas, as Proponentes que atenderem, rigorosamente, a todas as exigências deste Edital para a proposta técnica, serão consideradas tecnicamente classificadas pela comissão, recebendo uma "Nota Técnica" provisória, conforme critério definido neste edital.

11.7 A Comissão Permanente de Licitação se reserva o direito de efetuar diligência, a seu exclusivo critério, para averiguar a veracidade das informações e o cumprimento dos requisitos da proposta técnica.

11.8 - Divulgados os resultados da 2ª Etapa, será concedido o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei de Licitações, ficando os envelopes de proposta financeira dos LICITANTES efetivamente desclassificados, devidamente lacrado, junto ao processo, até que este se encerre;

11.9 – As propostas que deixarem de atender aos requisitos técnicos estabelecidos neste edital serão DESCLASSIFICADAS;

11.10 - O envelope 03 ficará sob a guarda da Comissão de Licitação até sua abertura;

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

12.1 Os julgamentos das propostas serão procedidos pela Comissão Julgadora de Licitação de conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 1º. e parágrafo 4º. do artigo 45 da Lei 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.1.1 - FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA - As propostas técnicas serão julgadas tendo por base os seguintes critérios:

A) - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA, conforme subitem 9.1.1, limitado a **40 (quarenta) pontos**:

a.1) - Para fins de avaliação e pontuação desse quesito deverá ser entregue a documentação de no máximo 10 (dez) profissionais.

a.2) - Será pontuado o tempo em que os profissionais tenham atuado em processos de recrutamento e seleção, independentemente dos cargos ocupados e das empresas onde trabalharam, considerando-se o somatório dos pontos de cada integrante postos à disposição do trabalho, conforme a tabela a seguir:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA	NÚMERO DE PONTOS POR PROFISSIONAL
Com até 1(um) ano	1 (um) ponto;
Acima de 1(um) até 2 (dois) anos	2 (dois) pontos;
Acima de 2(dois) até 3 (três) anos	3 (três) pontos;
Mais de 3(três) anos	4 (quatro) pontos.

B) QUALIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA EQUIPE TÉCNICA, conforme subitem 9.1.2, limitado a **30 (trinta) pontos**;

b.1 - Para fins de avaliação e pontuação deste quesito deverá ser entregue a documentação dos mesmos profissionais designados para a qualificação profissional, descritos no item 12.2.1 – a1.acima;

b.2 - A pontuação das qualificações complementares da Equipe Técnica será atribuída considerando-se somatório de pontos de cada integrante da equipe, de acordo com os quesitos da tabela a seguir:

QUALIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA EQUIPE TÉCNICA	NÚMEROS DE PONTOS POR PROFISSIONAL
Curso de Especialização	1 (um) ponto;
Curso de Mestrado	2 (dois) pontos;
Curso de Doutorado	3 (três) pontos;

Observação: Os pontos serão computados uma única vez em cada quesito.

C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA EM QUANTIDADE DE CANDIDATOS INSCRITOS:

c.1) - Para cada atestado apresentado em conformidade com o subitem 9.1.3, limitado a no máximo 10 atestados por licitante.

c.2) - A pontuação relativa à experiência anterior em quantidade de candidatos inscritos por Concurso Público far-se-á através de atestados de capacidade técnica, limitados a no máximo **20 (vinte) pontos**, em nome da empresa licitante, e será atribuída de acordo com os seguintes critérios:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA EM QUANTIDADE DE CANDIDATOS INSCRITOS	PONTUAÇÃO POR CONCURSO (máximo de pontos)
Concurso com até 500 candidatos	1 (um) ponto por atestado
Concurso com 500 a 1000 candidatos	3 (três) pontos por atestado
Concurso com mais de 1000 candidatos	6 (seis) pontos por atestado



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

125
[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.2.2 - Depois de apurada a pontuação das propostas decorrente do somatório dos "critérios", de cada fator de julgamento, será calculada a "nota técnica" das propostas, resultante da divisão da pontuação técnica de cada uma das propostas por aquela que obtiver maior pontuação.

12.2.3 - A pontuação final de cada licitante será representada pelo somatório das notas dos itens "A", "B" E "C".

12.2.4 - Para obtenção da NOTA TÉCNICA, será aplicada a seguinte fórmula:

$$NT = 100 \times PF/MPF$$

Onde:

NT = Nota Técnica.

PF = Pontuação final da proposta em análise;

MPF = Maior pontuação final obtida pelas licitantes

12.2.5 - Na participação de única empresa na licitação, a mesma deverá ter no mínimo as seguintes pontuações nos itens da proposta técnica, referente à soma total de cada item:

Experiência profissional da equipe técnica - "a" (somatório de toda equipe)	04 (quatro) pontos
Qualificação complementar da equipe técnica - "b"	03 (três) pontos
Qualificação técnica da empresa em quantidade de candidatos - "c"	06 (seis) pontos

Obs.: Quaisquer dos itens não sendo atendido será obrigatoriamente DESCLASSIFICADO o proponente.

12.3. As Propostas Técnicas serão avaliadas pela **Comissão Especial**.

12.4 Após a publicação do resultado do julgamento das Propostas Técnicas, em sessão designada para tal fim, serão devolvidos os Envelopes – Propostas de Preços dos proponentes desclassificados nessa fase, dando-se seguimento ao certame com a abertura dos Envelopes 3, apresentados pelos licitantes cujas Propostas Técnicas forem declaradas qualificadas;

12.5. Na sessão de abertura do Envelope 3 das proponentes qualificadas, uma vez conferida a inviolabilidade dos envelopes, serão eles abertos na presença dos representantes que se fizerem presentes, que rubricarão todas as propostas financeiras;

12.6. As propostas de preços serão avaliadas de acordo com os preços ofertados pelos licitantes, sendo atribuída a Nota de Preço em função do desconto proposto para o valor máximo admitido:

PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO	PONTOS ATRIBUIDOS
0,00% A 5,00%	35 PONTOS
5,01% A 10,00%	65 PONTOS
10,01% A 15,00%	85 PONTOS
15,01% A 20,00%	95 PONTOS
+ DE 20% DE DESCONTO	100 PONTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020 RETIFICADO – Pag. 12 de 42





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.7. A classificação das propostas far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações da proposta técnica e de preços de acordo com a seguinte fórmula:

NF = (NT x 7) + (NP x 3) onde:

NF = Nota Final

NT = Nota Técnica

7,0 = peso da Nota Técnica

NP = Nota de Preço

3,0 = peso da Nota de Preço

12.8. Será considerada vencedora a licitante que atender a todas as condições do Edital e obtiver a maior pontuação definida pela Nota Final (NF) definida acima.

12.9. A classificação será por ordem decrescente da maior Nota Final (NF), de acordo com os critérios previstos neste Edital.

12.10. Para efetuar os cálculos matemáticos indicados, serão considerados até 02 (dois) algarismos após a vírgula decimal.

12.11. Conferidos os respectivos conteúdos, e lavrada Ata Circunstanciada do ocorrido, que virá assinada pelos membros da comissão e pelos representantes credenciados das Proponentes;

12.13. Na eventualidade de todas as Proponentes serem desclassificadas em qualquer das fases do presente certame, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo não superior a oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou novas propostas, que atendam a todos os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, desde que seja possível o saneamento das falhas ou omissões que deram causa à inabilitação e/ou desclassificação, nos termos do artigo 48, § 3º da Lei de Licitações.

12.14. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas por esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

12.15. Será considerada vencedora a empresa que, tendo atendido todas as exigências deste edital, obtiver a maior média ponderada, classificando-se, as demais, na ordem decrescente;

12.16. Caso a empresa adjudicatária venha a solicitar o cancelamento da proposta, deverá apresentar motivo justo decorrente de fato superveniente e deverá providenciá-lo dentro do prazo de recurso;

12.17. Na hipótese de empate, a decisão se dará mediante sorteio, em ato público para o qual todas as licitantes serão convocadas.

13 - QUANTO A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME E EPP.

13.1 - Em se tratando de Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de Certidão, expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/06. A certidão deverá ser apresentada juntamente com os Envelopes, porém fora

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020 RETIFICADO – Pag. 13 de 42



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

dele, junto com a documentação referente ao Credenciamento, com validade máxima de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

13.2 Em caso de alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

13.3 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

13.4 A não regularização da documentação no prazo assinalado implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.5 Quando da análise da proposta e caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual ou até 10% (dez por cento) superior a melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

13.6 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

13.6.1 Estando presente a sessão o representante legal da empresa deverá o mesmo neste mesmo ato apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão ao exercício do direito de desempate.

13.6.2. Estando ausente a sessão será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior aquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate.

13.6.3 Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido pela Lei 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.7 No caso de empate entre as Empresas ME e EPP, será realizado sorteio público entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

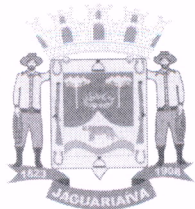
13.8 O critério de desempate preferencial reservado as ME e EPP somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

14 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Somente serão apreciadas impugnações recebidas dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do mesmo.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

128

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Tomada de Preço, até o julgamento da impugnação.

15 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Autoridade Competente Homologará o presente processo e Adjudicará à Concorrente cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada aos termos do edital e que tenha sido avaliada como a de menor preço unitário, desde que, tal Concorrente tenha sido considerado habilitado segundo os termos e cláusulas deste Edital. Antes do término do período de validade das propostas, o Contratante, fará publicar o resultado da Licitação notificando o Concorrente vencedor.

17 – DA CONTRATAÇÃO

17.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariaíva, e a proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

17.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

17.3. O prazo estipulado no item 17.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

17.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

17.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

17.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

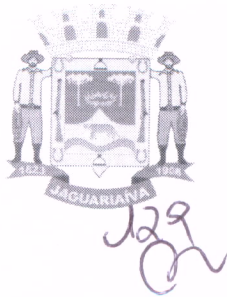
17.7. O Município de Jaguariaíva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020 RETIFICADO – Pag. 15 de 42



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO

16.2.1 - O prazo de vigência do contrato será de um ano contados a partir da data de sua assinatura.

16.2.2 Os prazos previstos de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, os quais devem estar devidamente caracterizados e devidamente autuados em processo que deverá acompanhar o processo principal:

- I – alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- III – interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- IV – aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93;
- V – impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- VI – omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

17 - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias a contar da intimação para assinatura do contrato ou para retirada da nota de empenho, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução do fornecimento, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.

18 – CRITÉRIO DE REAJUSTE / ADITIVAMENTO

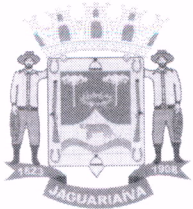
18.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado a cada 12 meses pelo IGP-M, ou por quaisquer incisos do Art. 65 Lei 8666/93.

19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) – Advertência;
- b) – Multa;
- c) – Suspensão temporária de participar em licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) – Declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da aplicação da suspensão temporária;

19.2 – A sanção de multa será aplicada nos casos de:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) descumprimento no prazo de entrega dos produtos - multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia;
- b) desatendimento as demais obrigações assumidas pela proponente, não abrangidas pelos sub itens anteriores - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto licitado.

20 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. As Licitantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

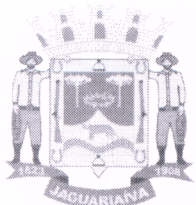
20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - A Comissão de Licitação irá, nos casos omissos, interpretar e dirimir dúvidas que porventura possam surgir, bem como aceitar ou não qualquer interpelação por parte dos participantes, com base na Lei 8.666/93.

21.2 - A Comissão de Licitação, durante a análise de documentos e propostas, poderá solicitar de qualquer proponente informações sobre a documentação exigida ou demonstração do software, fixando o prazo que julgar necessário para o atendimento.



Prefeitura Municipal de Jaguariana

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariana - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariana.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21.3 – A Autoridade competente reserva-se no direito de revogar ou anular a licitação, por razões de interesse público ou ilegalidade, nos termos do Art. 49 e parágrafos da Lei 8.666/93.

21.4 – Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou na interpretação dos itens das Condições Gerais desta Licitação, deverão encaminhar por escrito.

21.5 – Todas e quaisquer informações, esclarecimentos ou dados, fornecidos verbalmente por elementos do Município, não serão aceitos como argumento para impugnações, reclamações e outros, por parte dos proponentes.

21.6. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- A) ANEXO I: TERMO DE RENÚNCIA;
- B) ANEXO II: TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) ANEXO III: CREDENCIAMENTO;
- D) ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- E) ANEXO V: DECLARAÇÃO QUANTO AO EMPREGO DE MENOR;
- F) ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;
- G) ANEXO VII: PROPOSTA TÉCNICA;
- H) ANEXO VIII: PROPOSTA DE PREÇOS
- I) MINUTA CONTRATUAL;

Jaguariana, 28 de janeiro de 2020.
((REPUBLICAÇÃO))

MAURÍCIO FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020

ANEXO I

132
C

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de Concurso Público de provas objetivas, práticas e de títulos para o provimento de cargos do quadro de Servidores do Município de Jaguariáiva/PR, a fim de propiciar o Concurso Público de Nº 001/2020 deste órgão.

2. JUSTIFICATIVA: No âmbito administrativo, conforme disciplina a constituição Federal, todo o investimento em cargos públicos deverá ser efetivado através de Exame em Concurso Público realizado pelo ente interessado. O Município de Jaguariáiva está atualmente na dependência de novas contratações de profissionais para atendimento as necessidades da administração municipal, podemos citar os cargos de profissionais de saúde e profissionais da Educação, entre outros de relevante interesse no andamento do processo administrativo municipal aos quais dependemos. Diante do disposto, e cumprindo o que determina a constituição federal, há a necessidade urgente da realização de concurso público para o preenchimento de vagas em atendimento à demanda do município.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: 1. Elaboração de regulamento do Concurso Público; 2. Elaboração de portaria para a Comissão Organizadora do Concurso Público; 3. Elaboração de Editais; 4. Treinamento para a equipe de inscrição; 5. Treinamento para a equipe de coordenação e fiscalização; 6. Elaboração de provas objetivas/teóricas; 7. Aplicação das provas objetivas, títulos e prática; 8. Correção de provas objetivas e prática; 9. Apresentação do resultado; 10. Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado; 11. Apresentação de relatório geral sobre o concurso público; 12. Apresentação do resultado para a homologação; 13. Prestação de assessoramento técnico, no que couber, para o chamamento de candidatos aprovados durante o prazo de validade do concurso, 14. Elaboração do processo para no momento da inscrição por meio eletrônico emissão automática do boleto de pagamento da taxa de inscrição, tendo como favorecido o MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR. 15. Elaboração da relação de candidatos inscritos e devidamente habilitados para prestarem a prova.

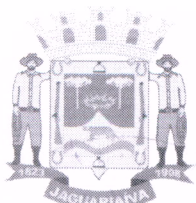
OBSERVAÇÕES: 1. Todo o processo de realização do Concurso Público será informatizado, desde as inscrições até o seu resultado final; 2. Os critérios de desempates contarão com recurso avançado de modo a não permitir empates técnicos entre candidatos; 3. Deverá ser assegurada a entrega do caderno de provas aos candidatos; 4. A correção das provas deverá ser feita por meio de leitura ótica, com utilização de cartão de respostas; 5. As provas objetivas, práticas e de títulos estabelecidas no objeto a ser contratado deverão ser aplicadas por profissionais especializados ou

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020 RETIFICADO – Pag. 19 de 42



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

132

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

por pessoas capacitadas de responsabilidade da Contratada, obedecendo-se os critérios estabelecidos no Edital do Concurso.

4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO: O processo de realização do Concurso Público será totalmente informatizado, desde as inscrições até o seu resultado e A prestação dos serviços será para preenchimento das seguintes vagas:

4.1 GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR:

CARGO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (horas semanais)	REMUNERAÇÃO BÁSICA R\$
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	1	40 horas	R\$ 13.539,78
MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	1	40 horas	R\$ 13.539,78
MÉDICO ORTOPEDISTA	1	40 horas	R\$ 13.539,78
MEDICO PEDIATRA	1	40 horas	R\$ 13.539,78
PROFESSOR CLASSE B	CR	20 horas	R\$ 1.554,44

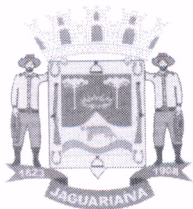
4.2 GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO TÉCNICO:

CARGO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (horas semanais)	REMUNERAÇÃO BÁSICA R\$
EDUCADOR INFANTIL	CR	30 horas	R\$ 1.363,01
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	1	40 horas	R\$ 2.582,99
PROFESSOR CLASSE A	1	20 horas	R\$ 1.295,34
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13	40 horas	R\$ 1.614,80
TECNICO EM CONTABILIDADE	CR	40 horas	R\$ 2.058,11

4.3 GRUPO OPERACIONAL BÁSICO:

CARGO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (horas semanais)	REMUNERAÇÃO BÁSICA R\$
AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	1	40 horas	R\$ 1.045,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	40 horas	R\$ 1.045,00
COZINHEIRO/MERENDEIRA	2	40 horas	R\$ 1.045,00
MECANICO	CR	40 horas	R\$ 1.637,13

4.4 – Os quantitativos de cargos poderão ser alterados, considerando os projetos de leis em tramites na Câmara Municipal;



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

139
a

GRUPO SUPERIOR: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL: Ensino Superior Completo, habilitação profissional e legal para o exercício da profissão de médico e Registro no respectivo Conselho de Classe; **MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTRETA:** Ensino Superior Completo, habilitação profissional e legal para o exercício da profissão de médico e Registro no respectivo Conselho de Classe; **MÉDICO ORTOPEDISTA:** Ensino Superior Completo, habilitação profissional e legal para o exercício da profissão de médico e Registro no respectivo Conselho de Classe; **MÉDICO PEDIATRA:** Ensino Superior Completo, habilitação profissional e legal para o exercício da profissão de médico e Registro no respectivo Conselho de Classe; **PROFESSOR CLASSE B:** Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação em Séries Iniciais ou Normal Superior ou Pedagogia com habilitação nas Séries Iniciais.

GRUPO MÉDIO/TÉCNICO: EDUCADOR INFANTIL: habilitação mínima em Curso de Nível Médio na modalidade normal e/ou Curso Superior de Licenciatura Plena, na área de Educação Infantil e/ou Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Normal Superior; **INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO:** Ensino Médio Completo e curso técnico em instrumentação cirúrgica hospitalar, com Registro no Conselho de Classe. **PROFESSOR CLASSE A:** Habilitação mínima em curso de nível médio na modalidade Normal e/ou Curso Superior de Licenciatura Plena, na área de educação infantil, e/ou Pedagogia com habilitação em educação infantil ou Normal Superior; **TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** exercer atividade de saúde de nível técnico sob a supervisão de enfermeiro, que envolva serviços de enfermagem e a participação junto à equipe de saúde em atividade de proteção, promoção e recuperação de saúde, com Registro no respectivo Conselho de Classe; **TÉCNICO EM CONTABILIDADE:** Curso Médio Completo, habilitação profissional e legal para o exercício da profissão de Técnico em Contabilidade e Registro no respectivo Conselho de Classe.

GRUPO OPERACIONAL BÁSICO: AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA: Ensino Fundamental Completo, habilitação legal para o exercício da profissão de Auxiliar de Cirurgião Dentista e Registro no respectivo órgão de classe; **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** Ensino Fundamental Completo; **COZINHEIRA/MERENDEIRA:** Ensino Fundamental Completo; **MECÂNICO:** Ensino Fundamental Completo.

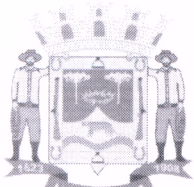
6. QUADRO DE PROVAS PRÁTICAS: Mecânico.

7. QUADRO DE PROVAS DE TÍTULOS: Educador Infantil, Médico Cirurgião-Geral, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Professor Classe A e B.

8. QUADRO DE PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA: Auxiliar de Serviços Gerais.

9. QUANTO A QUANTIA DE QUESTÕES NA PROVA OBJETIVA:

- A prova objetiva para os cargos do Ensino Fundamental Completo e Incompleto serão com 40 (quarenta) questões e 04 (quatro) alternativas – A-B-C-D
- A prova objetiva para os cargos do Ensino médio serão com 40 (quarenta) questões e 04 (quatro) alternativas A-B-C-D.
- A prova objetiva para os cargos do Ensino Superior Completo serão com 40 (quarenta) questões e 04 (quatro) alternativas A-B-C-D.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10. QUANTO ÀS PROVAS DE TÍTULOS: a) Os títulos deverão ser entregues em data e local estabelecidos no Edital do Concurso Público.

11. DA TECNOLOGIA RECOMENDADA PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA:

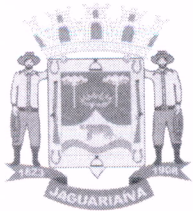
11.1. Quanto à correção das provas: a) O candidato após responder às questões formuladas da prova a que foi submetido, deve preencher o cartão-resposta. O cartão-resposta deverá possuir um campo para cada questão da prova, que deve ser "pintado", indicando a escolha do candidato; b) Na etapa de correção das provas objetivas, esta deverá ser realizada por processo eletrônico. O sistema deverá fazer leitura do cartão-resposta, por um processo de "digitalização automática" e identificar as respostas que o candidato escolheu; c) Finalizando, o sistema deverá realizar o processamento das respostas, totalizando os pontos obtidos, identificando os candidatos aprovados e classificando-os pelos critérios acordados com o Contratante e previstos no Edital do certame.

12. DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

- 12.1. Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- 12.2. Acompanhar o andamento dos serviços por meio dos seus prepostos e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser refeitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da Contratada;
- 12.3. Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei nº 8.666/93;
- 12.4. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços executados de acordo com as disposições do Contrato;
- 12.5. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;
- 12.6. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;
- 12.7. Responsabilizar-se exclusivamente pelo envio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná de todas as documentações pertinentes ao processo licitatório e aqueles oriundos do processo do Concurso Público publicações, editais, homologação recursos, leis, resoluções decretos, portarias, impacto financeiro da folha, disponibilidade financeira, autorização da Ordenadora de Despesas, justificativas do Concurso, convocações de candidatos termos de posse - e outros atos decorrentes do processo;
- 12.8. A contratante deverá fornecer as informações bancárias com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de aplicação das provas.
- 12.9. Oferecer para a Contratada os locais onde serão realizadas as provas, devidamente limpos;
- 12.10. Disponibilizar os locais e os equipamentos para a realização da (s) prova (s) prática (s);
- 12.11. Prestar auxílio procedendo aos candidatos disponibilizando computadores, para realização das inscrições e emissão de boleto bancário;

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 13.1. À Contratada assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, a execução ou a entrega dos serviços contratados no caso de descumprimento do pagamento das parcelas deste contrato, quando houver inadimplência acima de 20 (vinte) dias do prazo estipulado para as etapas;
- 13.2. Executar todos os serviços, objeto do contrato, de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

136

- 13.3. Responsabilizar-se pela elaboração das provas, cujo conteúdo deverá obedecer fielmente o estabelecido no Edital do Concurso;
- 13.4. Responsabilizar-se por todo o apoio logístico, tais como recursos humanos e materiais, durante a realização do Concurso Público, exceto despesas de transporte, estadia e alimentação;
- 13.5. Exigir da Contratante o cumprimento da legislação, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração Pública Municipal na aplicação dos serviços recebidos;
- 13.6. Dar suporte e orientação aos membros da Comissão Organizadora do Concurso Público, bem como aos membros da equipe de recebimento das inscrições e fiscais designados para o dia das provas;
- 13.7. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços objeto do contrato;
- 13.8. Coordenar todo o sistema de recebimento de inscrições pela internet, sanando as dúvidas e incidentes que, por ventura, vierem a ocorrer;
- 13.9. Elaborar, aplicar e corrigir as provas conforme as categorias funcionais constantes do Edital, responsabilizando-se pelo seu sigilo e segurança;
- 13.10. Apresentar o resultado das provas constando os candidatos classificados com vaga, os classificados sem vaga, os candidatos reprovados e os candidatos ausentes;
- 13.11. Assegurar a entrega do caderno de provas aos candidatos, conforme estabelecido no edital do concurso;
- 13.12. Orientar à Contratante para que cumpra rigorosamente os prazos dados aos candidatos para interposição de recursos administrativos na forma do Edital do Concurso;
- 13.13. Atender todas as exigências deste contrato e executar todos os serviços contratados assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;
- 13.14. Subsidiar a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Contratante em todos os casos de recursos administrativos ou judiciais;
- 13.15. Promover todas as informações sobre o Concurso Público, inclusive gabaritos e resultados, no site da empresa e no site da prefeitura;
- 13.16. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observando-se as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 13.17. Emitir a Nota Fiscal de Prestação de Serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo licitatório.
- 13.18. Designar as pessoas que atuarão como fiscais de provas e responsabilizar-se pela remuneração pelos serviços, a parte logística, bem como a organização dos locais de provas, com identificação das salas e disponibilização de candidatos por sala e escola;
- 13.19. A contratada poderá solicitar adiamento da data de aplicação das provas, visando atender o princípio da transparência, caso as informações bancárias não sejam fornecidas no prazo de 15(quinze) dias da realização das provas.
- 13.20. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Jaguariáiva - PR.
- 13.21. Oferecer os recursos humanos, fiscais e coordenadores, e ainda os materiais necessários ao bom desempenho dos trabalhos a serem prestados pela Contratada durante a realização das provas, tais como conservação da limpeza de escolas, seguranças dos portões de entrada e saída;
- 13.22. Encarregar-se da divulgação e publicação de todas as fases do Concurso Público na imprensa escrita;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

137
M

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.23. Responsabilizar-se pelos ônus decorrentes da realização de defesa contra impugnações judiciais ou mandados de segurança;

13.24. Iniciar os serviços, objeto do contrato, em até 05 (cinco) dias após a data da assinatura do contrato, apresentando:

- a) cronograma definitivo, a ser submetido à apreciação da Comissão Organizadora do Concurso Público, onde estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas;
- b) planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação a Comissão Organizadora do Concurso Público, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente a elaboração de editais e divulgação, inscrições de candidatos, inclusive portadores de deficiência e afrodescendentes, cadastramento dos candidatos, seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora, critérios para elaboração de conteúdos e questões das provas, confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta, reprodução do material, logística para a aplicação das provas, aplicação das provas, métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas, avaliação das provas, divulgação dos resultados das provas, encaminhamento de recursos, apreciação dos recursos, serviços de informação e apoio aos candidatos.

13.25. Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização.

13.26. Designar responsáveis pela instauração e condução do concurso público.

13.27. Especificar os conteúdos das provas de conhecimentos básicos e específicos, em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso.

13.28. Elaborar provas especiais para candidatos portadores de necessidades especiais, indicadas no formulário de inscrição.

13.29. Elaborar o Edital do Concurso, inclusive quanto ao conteúdo programático que deve ser completo e atual.

13.30. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

13.31. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada, as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.

13.32. Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato.

13.33. Assegurar todas as condições para que a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva fiscalize a execução do contrato.

13.34. Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes.

13.35. Disponibilizar todos os arquivos para prestação de contas do Concurso, conforme exigência do SIAP – TCE/PR.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1. Os serviços, contratados, serão pagos da seguinte forma:

- a) Primeira parcela de 50% (cinquenta por cento) no término das inscrições;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

138
on

b) Segunda parcela de 30% (trinta por cento) após a aplicação das provas objetivas;

c) Terceira parcela de 20% (vinte por cento) na entrega do resultado e relatório do concurso em caderno.

14.2. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias no mês subsequente a entrega dos serviços, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida e creditada em conta corrente da licitante vencedora.;

14.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos produtos fornecidos a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

14.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

14.5. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

15. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS:

A contratada deverá colocar à disposição dos candidatos equipe treinada de atendimento, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de *e-mail*, fax, telefone (*call center*), carta ou pessoalmente, sem qualquer cobrança pelas informações prestadas aos candidatos.

16. DAS PROVAS OBJETIVAS:

16.1. As provas objetivas serão realizadas simultaneamente para todos os cargos e deverão conter questões inéditas que serão elaboradas por bancas examinadoras, previamente designadas pela contratada, altamente especializadas e responsáveis pela avaliação do conhecimento e habilidades dos candidatos, abrangendo as capacidades de compreensão, aplicação, análise e avaliação, devendo valorizar o raciocínio e privilegiar a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.

16.2. O conteúdo programático será oportunamente elaborado pela contratada, o qual deverá ser aprovado pelo Município de Jaguariáiva.

16.3. As folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser personalizadas e identificadas por meio do mecanismo de segurança.

16.4. As folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser adequadas ao sistema de correção e avaliação por meio de leitura ótica e sistema de processamento de dados.

16.5. O preenchimento e a assinatura do candidato da folha de respostas serão feitos, obrigatoriamente, à tinta.

16.6. O caderno de questões e as folhas de respostas das provas deverão ser produzidos em impressora de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de, no mínimo, dez pontos.

16.7. Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.

16.8. A contratada deverá montar, imprimir, conferir, embalar e lacrar os cadernos de questões, produzidos em quantidade suficiente às necessidades do concurso público.

16.9. Todo material impresso deve ser produzido em parque gráfico próprio ou contratado, com acesso restrito à equipe da contratada, vedado qualquer meio de comunicação externo.

16.10. A impressão das provas e a leitura ótica das folhas de respostas poderão ser acompanhadas *in loco* pela Comissão do Município de Jaguariáiva e devem ser obrigatoriamente realizadas na cidade da sede da contratada.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

139
m

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.11. Os gabaritos das provas objetivas deverão ser divulgados nos endereços eletrônicos da contratada e do Município de Jaguariaíva, conforme data a ser oportunamente definida.

17. DO PESSOAL:

17.1. As bancas examinadoras, para a elaboração e correção das questões de provas, deverão ser compostas por profissionais habilitados.

17.2. Cada membro componente das bancas examinadoras deverá assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso e declarar que não tem conhecimento da participação de parentes, até o segundo grau, cônjuge no certame e não possui qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos.

17.3. A contratada deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, em cada etapa do concurso.

17.4. Deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos.

17.5. A contratada deverá disponibilizar equipe para aplicação das provas objetivas e discursivas, composta no mínimo por: **a)** 1 (um) fiscal para cada 20 (vinte) candidatos, sendo 2 (dois) por sala; **b)** 2 (dois) fiscais para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro, **c)** 3 (três) fiscais para recebimento de aparelhos eletrônicos para até 700 (setecentos) candidatos; **d)** 1 (um) médico e/ou Enfermeiro para cada local de prova; **e)** 4 (quatro) serventes para cada local de prova; **f)** 2 (dois) seguranças por local de prova; **g)** 1 (um) coordenador por local de prova.

17.5.1. As despesas com a contratação dos profissionais do item anterior serão de responsabilidade da CONTRATADA.

17.6. Disponibilizar pelo menos um representante para coordenar a aplicação das provas.

17.7. Dispor de Assessoria Técnica, Jurídica e Linguística em todas as etapas do concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e demais documentos necessários.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. A contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder ac eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), referentes ao concurso público.

18.2. A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico da contratada, protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, os quais serão encaminhados a contratada para elaboração de resposta aos candidatos.

19. DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA

19.1. As áreas internas da contratada onde serão elaboradas as provas deverão possuir acesso restrito, vedado qualquer tipo de comunicação externa, devendo ser utilizados computadores não conectados às redes interna e externa.

19.2. Os cadernos de provas deverão ser impressos, lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, devendo ser guardados em ambiente seguro da instituição contratada, com antecedência de 01 (um) dia da aplicação das provas.

19.3. O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malotes de lona inviolável, devidamente lacrado e com cadeado, para o transporte para os locais das provas, devendo ser aberto na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19.4. Deverá ser proibido, nos locais de aplicação das provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico.

19.5. A contratada deverá dispor de todos os meios necessários a assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a elaboração das questões de provas até a homologação dos resultados finais do concurso.

19.6. O Município de Jaguariáiva poderá realizar diligência, antes da assinatura do contrato, para verificar a capacidade técnico-operacional da instituição.

20. DOS RESULTADOS:

20.1. Efetuadas as correções, a contratada deverá encaminhar diretamente ao Município de Jaguariáiva, as listagens de candidatos, com os resultados das provas, em duas vias, impressas e em meio magnético, compatível com a plataforma Windows, conforme discriminado a seguir: **a)** habilitados, em ordem alfabética, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação; **b)** habilitados, em ordem de classificação, por cargo, contendo os mesmos dados da lista anterior; **c)** lista de escores e notas: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade, notas das provas, total de pontos e classificação; **d)** listas individuais dos portadores de deficiência habilitados em ordem alfabética, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação; **e)** listas individuais dos portadores de deficiência e afrodescendentes habilitados em ordem classificatória, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação; **f)** relação dos candidatos habilitados, por cargo, em ordem alfabética, com endereço, telefone e e-mail; **g)** estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.

20.2 - Todos os resultados dos candidatos, com busca por número de **inscrição, RG e/ou CPF**, deverão ser disponibilizados no endereço eletrônico da contratada e da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

21. DESLOCAMENTO, TRANSPORTE, POSTAGEM, TAXA BANCÁRIA, ENCARGOS, IMPOSTOS E OUTROS:

A contratada arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento do pessoal de apoio, de coordenação e fiscalização, de transporte de todo o material relativo ao concurso, de postagem de comunicados, de taxas e tarifas bancárias, bem como encargos e impostos e outras despesas.

22. DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

22.1. As provas serão realizadas em Jaguariáiva;

22.2. Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive pelos portadores de necessidades especiais, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.

22.3. Os locais escolhidos devem ser, preferencialmente, os estabelecimentos de ensino, localizados nas zonas centrais ou de fácil acesso, considerando-se a utilização de transporte coletivo pelos candidatos.

23. DO VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O preço estimado da contratação será R\$ 76.866,67 (setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais, e sessenta e sete centavos) sendo o valor das inscrições repassados ao Município de Jaguariáiva.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020 RETIFICADO – Pag. 27 de 42



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

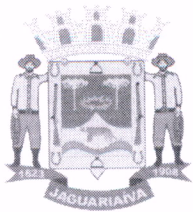
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

141
02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

24. – DOTAÇÃO ORÇAMANTÁRIA: descrita no Edital

21. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal e os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020
ANEXO II

142
or

CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº. _____ e CPF sob nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS (Nº/ANO) instaurado por essa Prefeitura Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local e data

Nome/Assinatura do Representante legal da Empresa

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020 RETIFICADO – Pag. 29 de 42



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

143
m

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

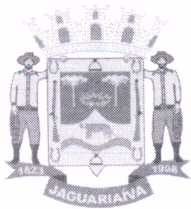
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que **não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação**, que julgou os documentos de habilitação e da classificação técnica e aos respectivos prazos e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados na fase habilitatória .

Local e data

Nome/Assinatura do Representante legal da Empresa

Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020
ANEXO IV

MU
on

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO) instaurado por essa Prefeitura Municipal, que não fomos declarados **inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome/Assinatura do representante legal da empresa

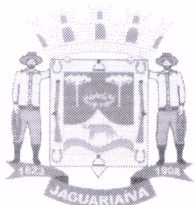
Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020 RETIFICADO – Pag. 31 de 42



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

145
Or

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (assinalar uma das alternativas)

a) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

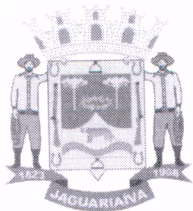
b) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data

Nome/Assinatura do representante legal da empresa

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020
ANEXO VI

146
or

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO) instaurado pela Prefeitura municipal de Jaguariaíva, que: **assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados**, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato e temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos do TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO) realizado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e Data

Nome/Assinatura do representante legal da empresa

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020 RETIFICADO – Pag. 33 de 42



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

147
m

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Em atendimento ao edital e seus anexos, apresentamos nossa PROPOSTA TÉCNICA para execução dos serviços pertinentes ao objeto desta licitação.

As atividades a serem executados compreenderão o Termo de Referência – Anexo I, do Edital mencionado, a qual apresentamos esta proposta para comprovação dos serviços carimbado, assinado e datado, e:

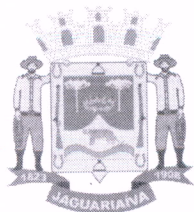
Declaração de cumprimento do prazo.

Comprometemo-nos a manter a estrutura descrita neste edital durante o prazo de execução dos serviços.

Local e data.

Nome/Assinatura do representante legal da empresa

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020

ANEXO VIII

148
m

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

A empresa (qualificar endereço, CNPJ, representante legal) vem apresentar e submeter a apreciação de Vossas Senhorias a proposta de preço para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de Concurso Público de provas objetivas, práticas e de títulos para o provimento de cargos do quadro de Servidores do Município de Jaguariaíva/PR, a fim de propiciar o Concurso Público de Nº 001/2020 deste órgão, referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 3/2020, conforme planilha de preço a seguir.

Nº. LICITAÇÃO	ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
3/2020	1	SERVIÇO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realizar concurso público de provas objetivas práticas e títulos para o provimento de cargos do Quadro de Servidores do Município de Jaguariaíva.	1		

VALOR GLOBAL =

Total do Orçamento R\$ (.....).

Concordamos em manter a validade desta proposta pelo prazo de 60 dias.

Local e data

Nome/Assinatura do representante legal da empresa

Nome/Assinatura do Diretor da empresa

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020 RETIFICADO – Pag. 35 de 42



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇO Nº (...)/(....)

CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº....., com sede a,, na cidade de, CEP:....., neste ato representada pelo seu Sr., RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado na na cidade de CEP:estando sujeitos aos termos da Lei n.º 8.666/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

Parágrafo Único:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

Os serviços de responsabilidade da Contratada, mencionados na Cláusula Primeira deste contrato, serão desenvolvidos, de acordo com o termo de referencia técnica e demais documentos que integrar o presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados de forma indireta, no regime de global, o pagamento será conforme descrito no Termo de Referência discriminado, não podendo ser cedido ou subcontratado, excetuado aquele motivo por força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$.... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

Parágrafo Primeiro - Havendo prorrogação de prazo contratual, os valores acima mencionados sofrerão reajuste baseado no índice do IGP-M, PUBLICADO PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV. Ou por incisos do art. 65 Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: ____

Projeto/ Atividade: ____

Elemento de Despesa: ____

Cód Reduzido: ____

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os serviços, contratados, serão pagos da seguinte forma:

- Primeira parcela de 50% (cinquenta por cento) no término das inscrições;
- Segunda parcela de 30% (trinta por cento) após a aplicação das provas objetivas;
- Terceira parcela de 20% (vinte por cento) na entrega do resultado e relatório do concurso em caderno.

Parágrafo Primeiro - O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração.
- Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal Eletrônica, se houver;
- Deverão ser informadas na Nota Fiscal Eletrônica, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);
- Extrato de optante ou de não optante pelo simples;
- Certidão Negativa de Débitos Federal;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Termo de Garantia pelo período mínimo de 06 (seis) meses para material e 06 (seis) meses para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal eletrônica.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020 RETIFICADO - Pag. 37 de 42



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

h) Cópia do efetivo pagamento (comprovante de depósito e/ou recolhimento) do salário em conta dos empregados, mês a mês.

j) No primeiro pagamento deverá constar, cópia das CTPS assinadas;

k) Controle de jornadas (cartão ou livro ponto), mês a mês;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na execução do objeto;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento inidôneo;

e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

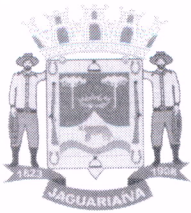
CLÁUSULA OITAVA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(...), contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Realizar os serviços após o recebimento da ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no presente contrato.

152
R

Parágrafo Primeiro - Sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATANTE, prestar esclarecimentos do andamento dos serviços.

Parágrafo Segundo - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da cláusula primeira.

Parágrafo Quarto - Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

Parágrafo Quinto - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

Parágrafo Sexto - Manter o(s) servidor (es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) todas as informações necessárias.

Parágrafo Sétimo - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato.

Parágrafo Oitavo - Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo.

Parágrafo Nono - Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.

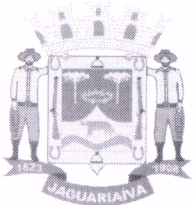
Parágrafo Décimo - Tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da Administração Municipal, guardando total sigilo perante terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços, assim como dispor de equipamentos de informática adequados para instalação do sistema.

Parágrafo Primeiro - Cumprir todas as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

153
[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Parágrafo Terceiro - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida no presente contrato.

Parágrafo Quarto - Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

Parágrafo Sexto - Designar um técnico devidamente capacitado para desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.

Parágrafo Sétimo - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle dos serviços.

Parágrafo Oitavo - Não permitir que pessoas estranhas ao quadro funcional ou contratual da CONTRATADA tenham acesso às informações de sua propriedade, bem como, somente permitir acesso de técnicos com identificação e credencial da CONTRATADA e munidos da respectiva ordem de serviço ou documento que o substitua, emitido pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LIMITAÇÕES DE SERVIÇOS

Os serviços previstos no presente contrato, não incluem reparos de problemas causados por: Condições ambientais de instalação ou falhas causadas pela ocorrência de defeito na climatização ou condições elétricas inadequadas; Acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, imperícia, atos de guerra, motins, greves e outros acontecimentos que possam causar danos nos programas, bem como, transporte inadequado de equipamentos. Uso indevido dos programas licenciados, problemas na configuração de rede, uso de rede incompatível, uso indevido de utilitário ou de computador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

Além dos casos previstos em lei, o presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, mediante mera comunicação à outra Parte, por escrito com prazo de trinta dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência de 10 (dez) dias, o presente contrato poderá ser rescindido;

Parágrafo Terceiro - Pela recusa da Adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estipulado no Edital, bem como em caso de inexecução, total ou parcial do contrato, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

154

responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas na Lei. As penalidades serão:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à Adjudicatária ao dia sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, ou se for o caso, do respectivo saldo não atendido;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato

Parágrafo Quinto - As multas, eventualmente devidas, poderão, a critério da administração, ser retidas no momento do pagamento de fatura em aberto.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, fica designado o foro da comarca da Cidade JAGUARIAÍVA/PR, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

Parágrafo Primeiro - E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos..

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO:

Fica designado o servidor Hissashi Umezu, com cargo em provimento em comissão de Secretário de Administração e Recursos, para acompanhamento de todos os atos inerentes ao firmamento deste respectivo Termo Contratual.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE EDITAL - TP 03/2020 - ABERTURA: 18/02/2020

4 mensagens

Administração EPL Concursos <adm@eplconcursos.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

20 de janeiro de 2020 09:20

ANEXO;

--

Atenciosamente;

EPL CONCURSOS

**Av. Rio de Janeiro, 619 - Jd. Independência
Sarandí-PR.**

Fone/Fax: 44 3034-9600

E-mail: eplconcursos@gmail.com / contato@eplconcursos.com.brHome Page: www.eplconcursos.com.br156.
Souza SOLICITAÇÃO DE EDITAL JAGUARIAÍVA-PR.pdf
87K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Administração EPL Concursos <adm@eplconcursos.com.br>

20 de janeiro de 2020 10:39

Bom dia.

Conforme solicitado, encaminho em anexo Edital de procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020**, que tem por objeto: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de Concurso Público de provas objetivas, práticas e de títulos para o provimento de cargos do quadro de Servidores do Município de Jaguariaíva/PR, a fim de propiciar o Concurso Público de Nº 001/2020 deste órgão.*

Atenciosamente,

Obs. - Favor confirmar o recebimento ou preencher o Recibo de Retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: comprasjag@gmail.com. A não confirmação exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Fernanda Souza.

Departamento de Compras e Licitação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.**

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com Edital - TP 320 - Concurso 0012020.pdf
384K

Administração EPL Concursos <adm@eplconcursos.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

20 de janeiro de 2020 09:42

Bom dia,

Confirmamos o recebimento e agradecemos.

Atenciosamente

EPL - EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.496.620/0001-38

[Texto das mensagens anteriores oculto]

157.



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Administração EPL Concursos <adm@eplconcursos.com.br>

28 de janeiro de 2020 16:11

Prezados, boa tarde.

Encaminho em anexo **AVISO DE RETIFICAÇÃO** pertinente à **Tomada de Preço N° 003/202020**, procedimento licitatório promovido por esta municipalidade.

Em tempo o mesmo segue acompanhado de Edital já com as alterações pertinentes à Retificação.

Informamos que as publicações oficiais veicularão nas edições de 29/01/2020 do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Paraná, Jornal da Manhã (Circulação Regional) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva.


Atenciosamente,

Fernanda Souza.
Departamento de Compras e Licitação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Aviso de retificação TP 32020.pdf**
530K

 **Edital - TP 320 - Concurso 0012020 RETIFICADO.pdf**
384K



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Solicitação de Cadastro TP 03/2020

4 mensagens

Concursos Públicos | Faculdade ALFA <concursos@alfaumarama.edu.br>

20 de janeiro de 2020 16:31

Para: comprasjag@gmail.com

Boa tarde,

Somos da Faculdade Alfa de Umuarama - PR, empresa aplicadora de Certames Públicos, gostaríamos de solicitar deste município o edital de Tomada de Preços 03/2020, sobre o Concurso Público que esta entidade está pretendendo realizar, pois temos interesse em participar e não localizamos no link de "licitações" o edital para download do site.

158.
Suza

--

Att.
Prof. Tiago
'44) 99131-3233 (WhatsApp)

**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>

20 de janeiro de 2020 16:57

Para: Concursos Públicos | Faculdade ALFA <concursos@alfaumarama.edu.br>

Boa tarde.

Conforme solicitado, encaminho em anexo Edital de procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020**, que tem por objeto: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de Concurso Público de provas objetivas, práticas e de títulos para o provimento de cargos do quadro de Servidores do Município de Jaguariaíva/PR, a fim de propiciar o Concurso Público de Nº 001/2020 deste órgão.*

Atenciosamente,

Obs. - Favor confirmar o recebimento ou preencher o Recibo de Retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: comprasjag@gmail.com. A não confirmação exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

*Fernanda Souza.**Departamento de Compras e Licitação.*

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

Edital - TP 320 - Concurso 0012020.pdf
384K

Concursos Públicos | Faculdade ALFA <concursos@alfaumarama.edu.br>
Para: **Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>

20 de janeiro de 2020 17:32

recebido.

Att.
Prof. Tiago
(44) 99131-3233 (WhatsApp)

159.

FACULDADE ALFA
Graduação •
Pós-Graduação •
Organização e Execução de Concursos Públicos •
Pesquisas de Opinião Pública •

SETOR DE CONCURSOS PÚBLICOS
(44) 99131-3233 | 3055-2532
Umuarama - PR
concursos.alfaumarama.edu.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edital - TP 320 - Concurso 0012020.pdf
384K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: **Concursos Públicos | Faculdade ALFA** <concursos@alfaumarama.edu.br>

28 de janeiro de 2020 16:12

Prezados, boa tarde.

Encaminho em anexo **AVISO DE RETIFICAÇÃO** pertinente à **Tomada de Preço N° 003/202020**, procedimento licitatório promovido por esta municipalidade.

Em tempo o mesmo segue acompanhado de Edital já com as alterações pertinentes à Retificação.

Informamos que as publicações oficiais veicularão nas edições de 29/01/2020 do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Paraná, Jornal da Manhã (Circulação Regional) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

FACULDADE ALFA
Graduação •
Pós-Graduação •
Organização e Execução de Concursos Públicos •
Pesquisas de Opinião Pública •

SETOR DE CONCURSOS PÚBLICOS
(44) 99131-3233 | 3055-2532
Umuarama - PR
concursos.alfaumarama.edu.br

aa4a1aa2.jpeg
56K

Aviso de retificação TP 32020.pdf
530K

Edital - TP 320 - Concurso 0012020 RETIFICADO.pdf



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

- TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 - PM JAGUARIAÍVA/PR

3 mensagens

Licitação - Objetiva Concursos <licitacao@objetivas.com.br>
Para: comprasjag@gmail.com

22 de janeiro de 2020 13:11

Boa tarde, Fernanda!

160.
[Handwritten signature]

Em atenção, encaminhamos, em anexo, "Termo de Recebimento de Processo Licitatório – Edital Tomada de Preços nº 03/2020", promovido por essa Municipalidade, a realizar-se no próximo dia 18 de fevereiro, às 9h30min.

Colocando-nos à disposição,

Atenciosamente,



Marilda Barbosa
Analista de Licitação

Objetiva Concursos Ltda.

R. Casemiro de Abreu, 347, Rio Branco, Porto Alegre/RS - CEP 90.420-001

(51) 3335-3370 | www.objetivas.com.br

Seriedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

Antes de imprimir este e-mail, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

Esta mensagem, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e pode conter informações privilegiadas. Se você a recebeu por engano, favor notificar o autor retornando o email e deletando-o do seu sistema. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem, inteira ou parcial, é estritamente proibido. As ideias contidas nesta mensagem ou em seus anexos não necessariamente refletem a opinião da Objetiva Concursos Ltda.

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL.pdf
533K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>


22 de janeiro de 2020 13:56

Para: Licitação - Objetiva Concursos <licitacao@objetivas.com.br>

Boa tarde.

Recebido. Agradeço o envio.

Atenciosamente.

161


Fernanda Souza.

Departamento de Compras e Licitação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

28 de janeiro de 2020 16:15

Para: Licitação - Objetiva Concursos <licitacao@objetivas.com.br>

Prezados, boa tarde.

Encaminho em anexo **AVISO DE RETIFICAÇÃO** pertinente à **Tomada de Preço Nº 003/202020**, procedimento licitatório promovido por esta municipalidade.

Em tempo o mesmo segue acompanhado de Edital já com as alterações pertinentes à Retificação.

Informamos que as publicações oficiais veicularão nas edições de 29/01/2020 do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Paraná, Jornal da Manhã (Circulação Regional) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Aviso de retificação TP 32020.pdf**
530K

 **Edital - TP 320 - Concurso 0012020 RETIFICADO.pdf**
384K



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Documentos para CRC

4 mensagens

Renata Menani <rmenani@conesp.com.br>
Para: comprasjag@gmail.com

22 de janeiro de 2020 11:01

Bom dia Fernanda

Segue em anexo documentos para o CRC...

Agradeço desde já e caso necessite de mais algum documento estamos a disposição

Atenciosamente,

162.
Jaguariaíva

CONSESP - SINÔNIMO DE CREDIBILIDADE E TRANSPARÊNCIA

www.conesp.com.br

SÃO PAULO/SP
Av. Ibirapuera, 2907 - Moema - CEP 04029-200
(11) 4328-1314

Renata Menani
Licitações - Dracena
Móvel - 16 9.9713-2415
rmenani@conesp.com.br

DRACENA/SP
Rua Maceió, 68 - Metrópole - CEP 17900-000
(18) 3822-6464

**CONSESP - TERCEIRO ANO CONSECUTIVO PREMIADA
PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO**

19 anexos

20-01-2020.pdf
75K

01-02-2020 debitos.pdf
10K

17-12-2019.pdf
73K

20-01-2020.pdf
254K











02-01-2020.pdf
973K

20-01-2020.pdf
61K

02-01-2020.pdf
85K

20-01-2020.pdf
75K

20-01-2020.pdf
42K

-  **ABERTURA E ENCERRAMENTO.pdf**
7K
-  **BALANÇO.pdf**
47K
-  **DLPA.pdf**
7K
-  **DRE.pdf**
27K
-  **RECIBO.pdf**
4K
-  **Alvará Municipal.pdf**
586K
-  **13ª alteração contratual.pdf**
1937K
-  **Contrato Social.pdf**
1820K
-  **Declaração autenticidade 13ª contrato social.pdf**
189K
-  **Declaração autenticidade contrato social.pdf**
189K

163.
Souza

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Renata Menani <rmenani@consesp.com.br>

22 de janeiro de 2020 13:58

Boa tarde.

Encaminho em Anexo Certificado de Registro Cadastral, conforme solicitado.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.
Departamento de Compras e Licitação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

-
-  **CRC CONSESP.pdf**
530K

Renata Menani <rmenani@consesp.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

23 de janeiro de 2020 08:04

Bom dia Fernanda

Grata pela atenção...

Atenciosamente,

CONSESP – SINÔNIMO DE CREDIBILIDADE E TRANSPARÊNCIA



www.conseesp.com.br

SÃO PAULO/SP
Av. Ibirapuera, 2907 - Moema - CEP 04029-200
(11) 4328-1314

Renata Menani
Licitações - Dracena
Móvel - 16 9.9713-2415
rmenani@conseesp.com.br

DRACENA/SP
Rua Maceió, 68 - Metrópole - CEP 17500-000
(18) 3822-6464

**CONSESP - TERCEIRO ANO CONSECUTIVO PREMIADA
PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO**

164.
Seuza

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Renata Menani <rmenani@conseesp.com.br>

28 de janeiro de 2020 16:16

Prezados, boa tarde.

Encaminho em anexo **AVISO DE RETIFICAÇÃO** pertinente à **Tomada de Preço Nº 003/202020**, procedimento licitatório promovido por esta municipalidade.


Em tempo o mesmo segue acompanhado de Edital já com as alterações pertinentes à Retificação.


Informamos que as publicações oficiais veicularão nas edições de 29/01/2020 do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Paraná, Jornal da Manhã (Circulação Regional) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Aviso de retificação TP 32020.pdf**
530K

 **Edital - TP 320 - Concurso 0012020 RETIFICADO.pdf**
384K



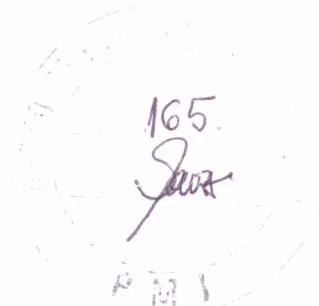
Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

- ESCLARECIMENTOS - EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020 - RETIFICADO - PM JAGUARIAÍVA/PR

2 mensagens

Licitação - Objetiva Concursos <licitacao@objetivas.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

29 de janeiro de 2020 09:05



Prezados Senhores,

Enviamos em anexo solicitação de esclarecimentos quanto ao conteúdo do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020 – Processo de Licitação nº 8/2020/DCL - RETIFICADO** -, para que seja viabilizada a participação de nossa empresa nesse certame.

Favor confirmar recebimento.

Aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Marilda Barbosa
Analista de Licitação

**Objetiva Concursos Ltda.**

R. Casemiro de Abreu, 347, Rio Branco, Porto Alegre/RS - CEP 90.420-001

(51) 3335-3370 | www.objetivas.com.br

Seriedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

Antes de imprimir este e-mail, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

Esta mensagem, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e pode conter informações privilegiadas. Se você a recebeu por engano, favor notificar o autor retornando o email e deletando-o do seu sistema. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem, inteira ou parcial, é estritamente proibido. As ideias contidas nesta mensagem ou em seus anexos não necessariamente refletem a opinião da Objetiva Concursos Ltda.



ESCLARECIMENTOS - EDITAL TTP Nº 3.2020 - Retificado - Jaguariaíva - PR - 02.2020.doc
1386K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

30 de janeiro de 2020 13:55

Para: Licitação - Objetiva Concursos <licitacao@objetivas.com.br>

Boa tarde.

Encaminho em anexo Resposta ao Pedido de Esclarecimentos formulada em conjunto com o Secretário de Administração e Recursos Humanos, Sr. Hissashi Umezu.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.

Departamento de Compras e Licitação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]




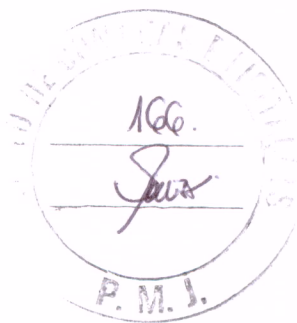
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

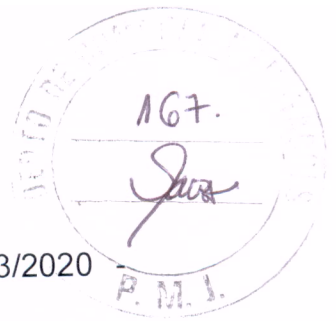
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

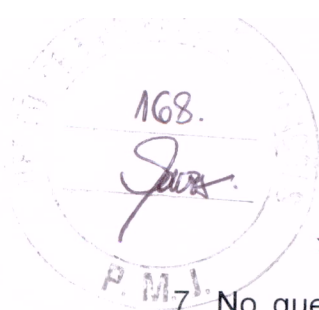
 **Esclarecimento TP 32020 OBJETIVA CONCURSOS.pdf**
190K





Ref. ESCLARECIMENTOS - EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020
RETIFICADO - PM JAGUARIAÍVA/PR

1. Professor Classe A e Professor Classe B, ambos os cargos, serão para as séries iniciais do nível fundamental, não havendo, portanto, nenhuma separação em disciplinas.
2. Sim, é correto o entendimento de que a publicação oficial ficará a cargo do Município;
 - 2.1.1. A publicação junto aos jornais deverá ser realizada da íntegra do edital;
 - 2.1.2. Para a publicação no jornal externo será publicado apenas o edital de convocação para as obras;
 - 2.1.3. Para publicação do edital de convocação será utilizado o seguinte meio de comunicação: a) Diário Oficial Eletrônico do Município e um jornal externo de grande circulação, e para os demais editais apenas o Diário Oficial Eletrônico do Município e publicação no site da Prefeitura Municipal
3. Sim, o recebimento das inscrições será exclusivamente via internet no site da Contratada e o convênio com a instituição financeira para crédito do valor correspondente à taxa de inscrição será feita pelo Município arcando este com a tarifa bancária decorrente desta cobrança.
4. Fica a critério da Contratada decidir de como poderá se dar este treinamento, de acordo com sua conveniência.
5. Podemos considerar a aplicação da prova prática para um número pré-definido de candidatos, porém aos 20 (vinte) primeiros classificados.
6. A prova de aptidão física para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais poderá ser considerada para o número pré-definido de 50 (cinquenta) primeiros classificados.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx Postal 11

7. No que tange à prova de títulos, a Contratada é que deverá receber os documentos encaminhados pelos candidatos na data e horário pré-estabelecido pela mesma.

7.1. Prejudicado.

8. Sim, pode ser utilizado o critério de sorteio.

8.1. Sim, pode ficar a cargo do Município cabendo à Contratada fornecer o edital de convocação e ata correspondente.

8.2. O sorteio após aplicado todos os critérios de desempate poderá sim ser realizado através de ato público (convocado por edital), a ser realizado na sede da Prefeitura Municipal em ambiente monitorado por câmeras.

9. A expectativa do número de candidatos é de 1.000 inscrições.

10. Valor fixo inicial.

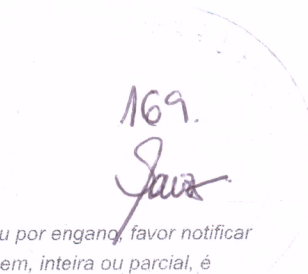
11. O último concurso realizado compreendeu 25 de setembro a 17 de dezembro de 2019, totalizando o número de inscritos para os cargos previstos no presente certame de 881.

12. Diante do fato de 2020 ser ano eleitoral municipal não será possível efetuar alteração pretendida no subitem 4.4 do Termo de Referência, Anexo I do edital.

Seriedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

Antes de imprimir este e-mail, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

Esta mensagem, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e pode conter informações privilegiadas. Se você a recebeu por engano, favor notificar o autor retornando o e-mail e deletando-o do seu sistema. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem, inteira ou parcial, é estritamente proibido. As ideias contidas nesta mensagem ou em seus anexos não necessariamente refletem a opinião da Objetiva Concursos Ltda.



Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Licitação - Objetiva Concursos <licitacao@objetivas.com.br>

3 de fevereiro de 2020 10:34

Bom dia Marilda.

Conforme solicitado por contato telefônico, encaminho em anexo Resposta ao Esclarecimento acrescido da solvência quanto à análise do item 2.1 que faltara no envio inicial.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

 **Resposta á Esclarecimento OBJETIVA - ACRESCIDO.pdf**
190K

Licitação - Objetiva Concursos <licitacao@objetivas.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

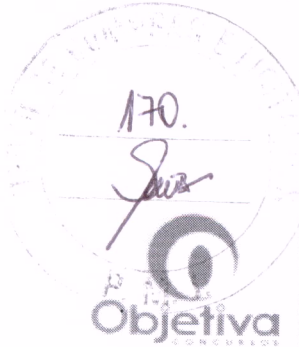
3 de fevereiro de 2020 10:47

Bom dia, Fernanda!

Grata pelo retorno.

Colocando-me à disposição,

Atenciosamente,



Marilda Barbosa
Analista de Licitação

Objetiva Concursos Ltda.

R. Casemiro de Abreu, 347, Rio Branco, Porto Alegre/RS - CEP 90.420-001

(51) 3335-3370 | www.objetivas.com.br

Seriedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

Antes de imprimir este e-mail, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

Esta mensagem, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e pode conter informações privilegiadas. Se você a recebeu por engano, favor notificar o autor retornando o e-mail e deletando-o do seu sistema. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem, inteira ou parcial, é estritamente proibido. As ideias contidas nesta mensagem ou em seus anexos não necessariamente refletem a opinião da Objetiva Concursos Ltda.

De: Compras Jaguariaíva [mailto:comprasjag@gmail.com]

Enviada em: segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020 11:34

Para: Licitação - Objetiva Concursos

Assunto: Re: - ESCLARECIMENTOS - EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020 - RETIFICADO - PM JAGUARIAÍVA/PR

Bom dia Marilda.

Conforme solicitado por contato telefônico, encaminho em anexo Resposta ao Esclarecimento acrescido da solvência quanto à análise do item 2.1 que faltara no envio inicial.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.

Em qui., 30 de jan. de 2020 às 14:56, Licitação - Objetiva Concursos <licitacao@objetivas.com.br> escreveu:

Boa tarde, Fernanda!



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx Postal 11

174.
Sua

Ref. ESCLARECIMENTOS - EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020 -
RETIFICADO - PM JAGUARIAÍVA/PR

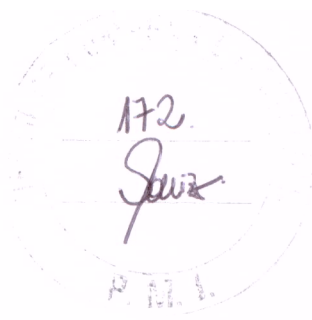
1. Professor Classe A e Professor Classe B, ambos os cargos, serão para as séries iniciais do nível fundamental, não havendo, portanto, nenhuma separação em disciplinas.

2. Sim, é correto o entendimento de que a publicação oficial ficará a cargo do Município.
 - 2.1. Diante do prejuízo ocasionado pela elucidação do item supra, reitera-se que a publicação permanecerá sob responsabilidade do Município; Ainda assim, esclarece-se que tais publicações se darão da seguinte forma:
 - 2.1.1. A publicação junto aos jornais será realizada da íntegra do edital;
 - 2.1.2. Para a publicação no jornal externo será publicado apenas o edital de convocação;
 - 2.1.3. Para publicação do edital de convocação será utilizado o seguinte meio de comunicação: a) Diário Oficial Eletrônico do Município e um jornal externo de grande circulação, e para os demais editais apenas o Diário Oficial Eletrônico do Município e publicação no site da Prefeitura Municipal

3. Sim, o recebimento das inscrições será exclusivamente via internet no site da Contratada e o convênio com a instituição financeira para crédito do valor correspondente à taxa de inscrição será feita pelo Município arcando este com a tarifa bancária decorrente desta cobrança.

4. Fica a critério da Contratada decidir de como poderá se dar este treinamento, de acordo com sua conveniência.

5. Podemos considerar a aplicação da prova prática para um número pré-definido de candidatos, porém aos 20 (vinte) primeiros classificados.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx Postal 11

6. A prova de aptidão física para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais poderá ser considerada para o número pré-definido de 50 (cinquenta) primeiros classificados.

7. No que tange à prova de títulos, a Contratada é que deverá receber os documentos encaminhados pelos candidatos na data e horário pré-estabelecido pela mesma.
 - 7.1. Prejudicado.

8. Sim, pode ser utilizado o critério de sorteio.
 - 8.1. Sim, pode ficar a cargo do Município cabendo à Contratada fornecer o edital de convocação e ata correspondente.
 - 8.2. O sorteio após aplicado todos os critérios de desempate poderá sim ser realizado através de ato público (convocado por edital), a ser realizado na sede da Prefeitura Municipal em ambiente monitorado por câmeras.

9. A expectativa do número de candidatos é de 1.000 inscrições.

10. Valor fixo inicial.

11. O último concurso realizado compreendeu 25 de setembro a 17 de dezembro de 2019, totalizando o número de inscritos para os cargos previstos no presente certame de 881.

12. Diante do fato de 2020 ser ano eleitoral municipal não será possível efetuar alteração pretendida no subitem 4.4 do Termo de Referência, Anexo I do edital.

Comprovante de retirada do edital TP/3/2020, emitido pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR, que será realizado em 28/02/2020.

Razão Social: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos EIRELI – EPP.

C.N.P.J. nº 05.501.153/0001-36

Endereço: Rua Rocha Pombo, 1335 – Centro – 87.300-450

E-mail: instituto@institutomakro.com.br

Cidade: Campo Mourão Estado: PR

Telefone: (44) 3523 9863

Pessoa para contato: Gabriela ou Cacá


Obtivemos através de acesso ao site da prefeitura, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Campo Mourão, 14 de fevereiro de 2020.

05501153/0001-36

Instituto Makro Marketing
Cursos e Treinamentos Ltda. - ME

RUA ROCHA POMBO, 1335
CENTRO - CEP 87300-450
CAMPO MOURÃO - PR


Cacilda Inácio Cirino
Setor de Licitação



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

SUB.

Protocolo de retirada Edital TP/3/2020

1 mensagem

Licitação Makro <licitacao@institutomakro.com.br>
Para: compras jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>


14 de fevereiro de 2020 10:27

Bom dia!

Segue Protocolo de retirada Edital TP/3/2020

--

Cacá
Setor Administrativo
Instituto Makro Marketing
(44) 3523 9863

 **Protocolo de retirada - Edital TP-3-2020 - Jaguariaíva.pdf**
387K



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Solicitação do edital TP/3/2020

2 mensagens

14 de fevereiro de 2020 09:47

Licitação Makro <licitacao@institutomakro.com.br>
Para: compras jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Bom dia!

Conforme contato gostaria de receber o edital TP/3/2020, contratação de empresa especializada na prestação de serviço de realização de concurso público de provas objetivas, práticas e de títulos para o provimento de cargos do quadro de servidores do município de Jaguariaíva/PR, a fim de propiciar o concurso público de nº001/2020 deste órgão.

Nossos dados:

-

Razão Social: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos EIRELI- EPP

CNPJ: 05.501.153/0001-36

Endereço: Rua Rocha Pombo, 1.335 - Centro

Município: Campo Mourão - PR

Telefone: (44) 3523 9863

Contato: Gabriela Beloti – Sócia Administradora

Telefone: (44) 9900 1165 – 3525 2619

Contato: Cacá - Secretaria

Telefone: (44) 3523 9863

Desde já agradecemos a atenção, e aguardamos vosso retorno.

Att;

--

Cacá
Setor Administrativo
Instituto Makro Marketing
(44) 3523 9863

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Licitação Makro <licitacao@institutomakro.com.br>

14 de fevereiro de 2020 10:02

Bom dia.

171
Sa

Conforme solicitado, encaminho em anexo Edital de procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020**, que tem por objeto: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de Concurso Público de provas objetivas, práticas e de títulos para o provimento de cargos do quadro de Servidores do Município de Jaguariaíva/PR, a fim de propiciar o Concurso Público de Nº 001/2020 deste órgão.*

Atenciosamente,

Obs. - Favor confirmar o recebimento ou preencher o Recibo de Retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: comprasjag@gmail.com. A não confirmação exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Fernanda Souza.

Departamento de Compras e Licitação.


[Texto das mensagens anteriores oculto]



Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

 Edital - TP 320 - Concurso 0012020 RETIFICADO.pdf
384K



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

OFÍCIO Nº 013/2020 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - TP 03/2020

4 mensagens

Administração EPL Concursos <adm@epconcursos.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

18 de fevereiro de 2020 11:15

ANEXO;

Atenciosamente
EPL - EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.496.620/0001-38
EPL CONCURSOS
Av. Rio de Janeiro, 619 - Jd. Independência
Sarandí-PR.

Fone/Fax: 44 3034-9600

E-mail: epconcursos@gmail.com / contato@epconcursos.com.brHome Page: www.epconcursos.com.br

OFICIO 13.2020 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - TP 03-2020.pdf
136K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Hissashi Umezu <hissashi.umezu@jaguariaiva.pr.gov.br>

19 de fevereiro de 2020 08:44

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

OFICIO 13.2020 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - TP 03-2020.pdf
136K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Administração EPL Concursos <adm@epconcursos.com.br>

19 de fevereiro de 2020 11:04

Bom dia.

Em anexo encaminho Resolução de Esclarecimentos solicitados, abordando, inclusive o suscitado através do teor do Ofício Nº 14/2020.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.
Departamento de Compras e Licitação.
FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

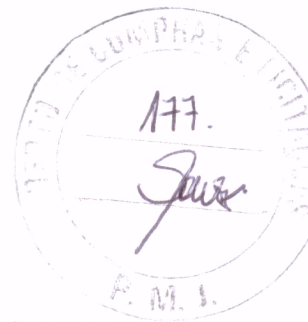
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Scan_20200219_104005.pdf
145K

Administração EPL Concursos <adm@eplconcursos.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

19 de fevereiro de 2020 11:26



Bom dia

Confirmamos o recebimento e agradecemos.

Att.

EPL CONCURSOS
SARANDI-PR

Em qua., 19 de fev. de 2020 às 11:26, Administração EPL Concursos <adm@eplconcursos.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente;

EPL CONCURSOS

Av. Rio de Janeiro, 619 - Jd. Independência**Sarandí-PR.**

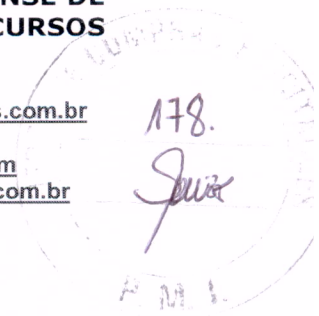
Fone/Fax: 44 3034-9600

E-mail: eplconcursos@gmail.com / contato@eplconcursos.com.brHome Page: www.eplconcursos.com.br

--

Atenciosamente;

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ofício nº 13/2020

**À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva-PR
Comissão Permanente de Licitação**

Ref.: Solicitação de esclarecimento da Tomada de Preços nº 03/2020

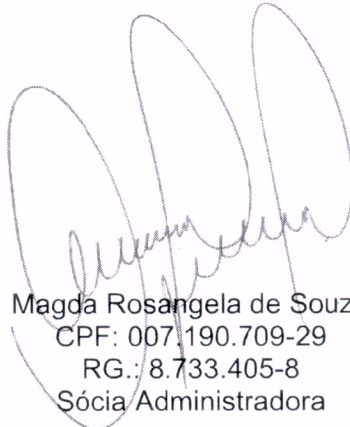
EPL – EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Rio de Janeiro nº 619, Jardim Independência, Sarandi/PR, telefone (44) 3034-9600, por sua representante legal, que está subscreve, vem através deste solicitar esclarecimento referente à TP 03/2020 conforme segue:

Com fulcro no artigo 7 ° § 2° inciso II e § 4° da Lei 8.666/93, solicitamos esclarecimentos face os itens abaixo, tendo em vista que ambos são necessários para a elaboração dos custos:

1. Qual a estimativa de candidatos inscritos?
2. A partir da estimativa, será pago valor por candidato excedente?
3. Considerando que a empresa arcará com as despesas de boleto, (taxa bancária), e os valores dos pagamentos efetuados pelos candidatos serão depositados diretamente na conta do município, qual o valor da taxa de tarifa bancária que a empresa deverá pagar?

As informações acima devem constar no edital, em virtude das mesmas serem imprescindíveis para composição do orçamento.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos;



Magda Rosângela de Souza
CPF: 007.190.709-29
RG.: 8.733.405-8
Sócia Administradora

Sarandi, 18 de fevereiro de 2020.



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

OFÍCIO Nº 014/2020 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - TP 03/2020

2 mensagens

Administração EPL Concursos <adm@epconcursos.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

18 de fevereiro de 2020 11:55

ANEXO;

--

Atenciosamente;

EPL CONCURSOS

**Av. Rio de Janeiro, 619 - Jd. Independência
Sarandí-PR.**

Fone/Fax: 44 3034.9600

E-mail: epconcursos@gmail.com / contato@epconcursos.com.brHome Page: www.epconcursos.com.br**OFICIO 14.2020 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - TP 03-2020.doc.pdf**

136K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Para: Hissashi Umezu <hissashi.umezu@jaguariaiva.pr.gov.br>

19 de fevereiro de 2020 08:44

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.**

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com**OFICIO 14.2020 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - TP 03-2020.doc.pdf**

136K



**EPL – EMPRESA PARANAENSE DE
LICITAÇÕES E CONCURSOS**

Home Page: www.eplconcursos.com.br

E-mail: eplconcursos@gmail.com

E-mail: contato@eplconcursos.com.br

Ofício nº 14/2020

**À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva-PR
Comissão Permanente de Licitação**

Ref.: Solicitação de esclarecimento da Tomada de Preços nº 03/2020

EPL – EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Rio de Janeiro nº 619, Jardim Independência, Sarandi/PR, telefone (44) 3034-9600, por sua representante legal, que está subscreve, vem através deste solicitar esclarecimento referente à TP 03/2020 conforme segue:

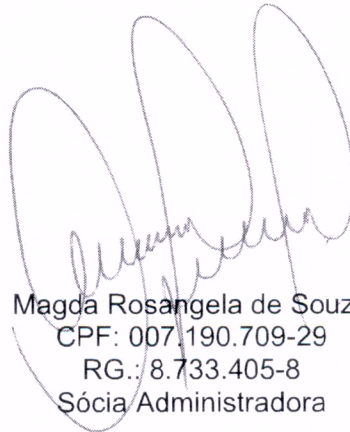
Com Relação ao Ítem 9: Proposta Técnica e ítem 12 do Edital: Dos critérios de julgamento:

Ítem 9, constam 4 itens: 9.1.1 Experiência profissional da equipe técnica; 9.1.2 Qualificação complementar da equipe técnica; 9.1.3 Qualificação técnica da empresa em quantidade de candidatos inscritos; 9.1.4 Experiência da licitante em quantidade de concursos.

Ítem 12, constam 3 itens: a) 1 Experiência profissional da equipe técnica; b) Qualificação complementar da equipe técnica; c) Qualificação técnica da empresa em quantidade de candidatos inscritos.

Qual será o critério para julgamento das propostas técnicas, com 4 itens ou 3 itens, se for com 4 itens, qual a pontuação para o quesito: Experiência da licitante em quantidade de concursos.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos;



Magda Rosângela de Souza
CPF: 007.190.709-29
RG.: 8.733.405-8
Sócia Administradora

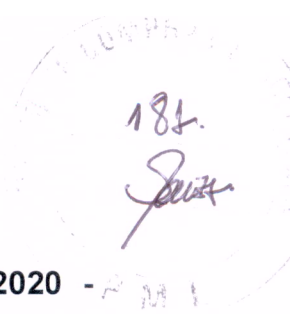
Sarandi, 18 de fevereiro de 2020.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx Postal 11



**Ref. ESCLARECIMENTOS - EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020 -
RETIFICADO - PM JAGUARIAÍVA/PR.**

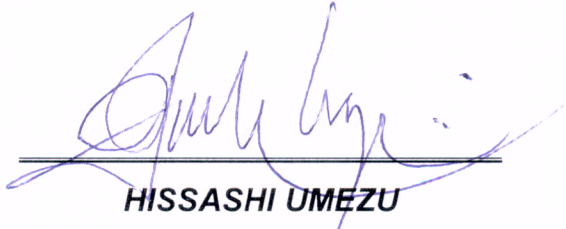
À

EPL – EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES E CONCURSOS

1. Estima-se a recepção de 1.000 (um mil) candidatos inscritos.
2. Não há previsão de pagamento de valor por candidato excedente.
3. Especificamente, a **“taxa bancária do boleto pertinente ao pagamento a ser efetuado pelos candidatos”** serão depositados diretamente na conta do Município sem ônus para a Contratada nesse item específico.

Quanto à Solicitação de esclarecimento encaminhada com relação aos critérios de julgamento, temos a explicar que no quesito 9.1.4 “Experiência da licitante em quantidade de concursos”, não haverá atribuição de pontos, conforme consta do edital.

A pontuação será atribuída conforme os quesitos 9.1.1 “Experiência profissional da equipe técnica”; 9.1.2 “Qualificação complementar da equipe técnica”; e 9.1.3 “Qualificação técnica da empresa em quantidade de candidatos inscritos”.



HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



DECRETO n.º 685/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 05 (cinco) dias, com início em 08/12/2019, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº 14660/2019, à senhora EDINA DE SOUZA ANTIQUEIRA, servidora com cargo em provimento efetivo de Guia Turístico, matriculada sob nº 3.979, portadora da Cedula de Identidade R.G. nº X-XXX-321-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº XXX-XXX-799-04.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO LEOCADIO DELGADO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Replicado por incorreção.



**PROCURADORIA
GERAL**

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2020
Processo licitatório nº 01/2020

OBJETO: Aquisição de Pis de despejo e bancada com cuba para atender ao Termo nº 08/2019-SCVSAT

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1015/2020

CONTRATADA: DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO INOX EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 34.046.586/0001-47. Data de Assinatura: 27/01/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 13.681,64.

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL nº 71/2019
Processo licitatório nº 113/2019

OBJETO: Aditivo contratual de 25% no valor total, correspondente a R\$ 4.218,12 (quatro mil duzentos e dezesseis reais e doze centavos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1007/2019

CONTRATADA: MEGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 12.561.565/0001-27. Data de Assinatura: 27/01/2020. Valor do aditivo: R\$ 4.218,12

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2020. OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Jaguariáiva através do Fundo Municipal de Saúde e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU. CNPJ: 30.462.323/0001-68. Valor: R\$ 75.291,12 (setenta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais, e doze centavos). Data de Homologação: 27 de janeiro de 2020.



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CONSTANTES DO OFÍCIO 2311/2019, QUE DEVERÃO SER ADQUIRIDOS COM RECURSO DA RESOLUÇÃO SESA 269/2016, CONSTANTE DO Termo de Referência.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12/02/2020 às 09:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 30/01/2020, até as 08:30 do dia 12/02/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 12 de fevereiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 12 de fevereiro de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – site a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 24 de janeiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07-2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12/02/2020 às 14:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00min do dia 30/01/2020, até às 13:30 do dia 12/02/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia 12 de fevereiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 12 de fevereiro de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – site a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das

09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariáiva, 24 de janeiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de Cartuchos e Cabecotes para Plotter.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de fevereiro de 2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 30/01/2020 às 08:30min horas do dia 11 de fevereiro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 11 de fevereiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 11 de fevereiro de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br Ou através do e-mail: compras@bil.com.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – site a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Tomada de Preços em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR, A FIM DE PROPICIAR O CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2020 DESTA ÓRGÃO. Em consideração das alterações, a data de abertura fica **prorrogada** para o dia 28 de fevereiro de 2020 às 09h30min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: compras@bil.com.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – site a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 28 de janeiro de 2020.

Maurício Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Consolidado

Exercício de 2019

Período: Janeiro a Dezembro

Página: 1 / 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	89.140.498,00	89.140.498,00	95.884.090,51	6.743.592,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.808.848,00	13.808.848,00	16.809.382,12	3.000.534,12
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	235.872,65	235.872,65
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	2.799.597,87	2.799.597,87
RECEITA DE SERVIÇOS	1.488.548,00	1.488.548,00	2.075.918,73	587.370,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.823.102,00	73.823.102,00	72.515.952,98	-1.307.149,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	1.447.366,16	1.427.366,16
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	4.040.837,43	4.040.837,43



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

08:30min do dia 11/02/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
11 de fevereiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS
fevereiro de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do I
tação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O ec
nado e adquirido através do site: www.bllcomp.comprasjag@gmail.com - Maiores Informações:
- site a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (41)
horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h30min.

Jaguariaíva, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
147252020

Documento emitido em 28/02/2020 14:41:50.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10615 | 29/01/2020 | PÁG. 20

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

E EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA
ERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
ES E IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE
EM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE
NÁ, conforme especificações e denominações
DE JULGAMENTO: Menor Preço/ Por Lote
POSTA: R\$ 500.491,21 (Quinhentos Mil,
Reais e Vinte e Um Centavos)-DATA DA
20 às 09:00 (nove horas)-LOCAL DA
O: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av
481, Centro, Cidade de Japira, Estado do
L: Disponível no site do Município de Japira,
ou diretamente no Departamento de Licitações

e Contratos do Município de Japira/PR, através de mídia de gravação (CD ou Pen-drive)-Japira, 28 de janeiro de 2020.-ÂNGELO MARCOS VIGILATO-Prefeito Municipal.

6523/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Tomada de Preços em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, A FIM DE PROPICIAR O CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2020 DESTA ÓRGÃO. Em consideração das alterações, a data de abertura fica aprazada para o dia 28 de fevereiro de 2020 às 09h30min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – site a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 28 de janeiro de 2020.

Maurício Fernandes

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6648/2020

Janiópolis

DECRETO Nº 2.173/2020

Súmula: Nomeia servidores indicados abaixo como Gestor e suplente do Convênio

O Prefeito do Município de Janiópolis, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais, considerando a cláusula do termo de convênio que prevê a indicação dos Gestor e suplente do Município para acompanhar especificamente o convênio;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado pelo Município de Janiópolis, como Gestor e suplente (servidores municipais) do Convênio indicado no artigo 2º deste Decreto, o servidor João Otavio Castilho dos Santos, portador do RG nº 46.700.121-2 e do CPF nº 388.047.968-20, e a servidora Luana Karoline Pereira, portadora do RG nº 9.691.308-7 e do CPF nº 051.846.449-03, respectivamente, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

Art. 2º - Os servidores nomeados no artigo 1º deste Decreto, atuarão no convênio celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, o Município de Janiópolis Paraná, e o Instituto das águas do Paraná – ÁguasParaná, constituindo objeto do convênio a construção de um barracão industrial com 400m² (1600x2500) e anexo de escritório e instalações (1600x370) ao barracão com 59,20 m², em Janiópolis, a ser utilizado para atividades de coleta seletiva, de acordo com o método construtivo descrito no Memorial Descritivo encaminhado pelo Instituto das Águas do Paraná, juntamente com o projeto básico.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Janiópolis, 28 de janeiro de 2020.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

6734/2020

Japira

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020-PMJ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA COM PEDRAS IRREGULARES E IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificações e denominações

Lunardelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 03/2020 – Proc. Admin. nº 19/2020. Objeto: Aquisição de um veículo utilitário 0 km para o departamento de agricultura conforme Termo de Convênio nº 061/2019 celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Lunardelli, conforme especificações que integram o presente edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:30 horas do dia 11 de fevereiro de 2020. Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Av. D. Pedro II, 195 – Centro, Fone (43) 3478-1145 – Departamento de Licitações, ou através do site www.lunardelli.pr.gov.br. Lunardelli-Pr, 28 de janeiro de 2020.

REINALDO GROLA - Prefeito Municipal

6705/2020

Lupionópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 – PML

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h00 do dia 18 fevereiro de 2020, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, que tem como objeto Contratação de Empresa de Engenharia para construção do Terminal Turístico – Porto Anis Abbudí -, conforme Projeto Arquitetônico, planilha orçamentária, memorial descritivo, e cronograma físico-financeiro. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: <http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h. Lupionópolis, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

6524/2020

Mangueirinha

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha, através do Prefeito Municipal Elidio Zimerman de Moraes, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na Modalidade Tomada de Preços 016/2019, referente a **Contratação de um barracão industrial com 600,00 m² com espaços para área de produção, área de vendas, salas para administração, sala para matéria prima, sala sanitização, vasilhames, estoque, expedição, incineração sanitárias femininas e masculinas inclusive PNE, cozinha e câmera fria e placa de obra. Construção de um barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, impermeabilizações cobertura em estruturas metálicas com telhas metálicas, fechamento em alvenaria de tijolo cerâmico, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias e de prevenção de incêndio, entre outros, pinturas e placa de comunicação visual, conforme projeto especificações**, foi declarada FRACASSADA. Mangueirinha, 19 de Dezembro de 2019.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

6731/2020

Manoel Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS Estado do Paraná

AVISO DE LEILÃO

A Prefeitura Municipal de Manoel Ribas – Estado do Paraná - CNPJ:

Famílias Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios para a agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Florestópolis-Paraná.

Valor da Licitação: R\$ 167.298,50.

Florestópolis, 28 de janeiro de 2019.
DIOGO DOS SANTOS MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020**

Processo Administrativo nº 32/2020. Objeto: A presente licitação tem por finalidade a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência, com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote Valor MÁximo da Proposta: R\$ 1.697.404,52 (Um Milhão, Seiscentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 10/02/2020 (dez dias de fevereiro de 2020). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 10/02/2020 (dez dias de fevereiro de 2020). Abertura da Licitação: as 09:00 (nove horas) do dia 10/02/2020 (dez dias de fevereiro de 2020). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>.

Ibaíti, 29 de janeiro de 2020
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

**AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Tomada de Preços em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada Na Prestação de Serviços Para A Realização de Concurso Público de Provas Objetivas, Práticas e de Títulos Para O Provimento de Cargos do Quadro de Servidores do Município de Jaguariaíva/PR, A Fim de Propiciar O Concurso Público de nº 001/2020 Deste Órgão. Em consideração das alterações, a data de abertura fica apazada para o dia 28 de fevereiro de 2020 às 09h30min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva - PR, 28 de janeiro de 2020.
MAURÍCIO FERNANDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020-PMJ**

Objeto: Contratação de Empresa Na Área de Engenharia Para A Execução dos Serviços de Pavimentação Urbana Com Pedras Irregulares e Implantação de Galerias de Águas Pluviais A Serem Executados No Município de Japira, Estado do Paraná, conforme especificações e denominações constante no Edital.-DATA DA ABERTURA: DIA 17/02/2020 às 09:00 (nove horas)-Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.-Retirada do Edital: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR, através de mídia de gravação (CD ou Pen-drive).

Japira, 28 de janeiro de 2020.
ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ nº. 76.205.970/0001-95

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020-PMLS**

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos e maquinários do município de Laranjeiras do sul, com itens exclusivos para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 11/02/2020. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de janeiro de 2020
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020**

Processo Administrativo nº 13/2020. Licitação Com Reserva de Cota de 25% Para Micro Empresas - Me e Empresas de Pequeno Porte - Epp, Inclusive Microempreendedor Individual - MEI. Objeto: Aquisição de materiais de expediente e papeleria destinados às secretarias municipais e demais órgãos vinculados ao Município de Marialva, pelo Menor Preço por item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até o dia 11 de fevereiro de 2020 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 11 de fevereiro de 2020 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-PR, 27 de janeiro de 2020.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020 - PMM**

Exclusivo para ME e EPP. Processo Administrativo Nº 006/2020-LIC. Modalidade: Registro de Preços. Tipo: Menor preço unitário do item.

A Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR, avisa aos interessados que realizará no dia 12 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas, a abertura da licitação para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo De Referência.

Data para entrega dos documentos de credenciamento e dos envelopes de proposta e habilitação: dia 12 de fevereiro de 2020 com início às 09:00 horas.

Local da realização da Sessão Pública do pregão: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, Avenida Macali, nº 255 - Centro, Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões.

Edital na íntegra: a disposição dos interessados no setor de Licitações e Contratos, no mesmo endereço acima e no site www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 27 de janeiro de 2020.
THÁIS VERGÍNIO BIAVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁI

EXTRATO DE CONTRATO

Construção de Capela Mortuária, Conforme Contrato FINISA nº 0530.926-11/2019. Contratante: Município de Paranavaí, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. Sr. RENATO DULTRA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 311.739-30 e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25 e pela Ilma. Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017. CONTRATADA: V. BORGES - INSTALADORA - EIRELI, com sede à Avenida Tancredo Neves, 640, Vila São Vicente, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CNPJ nº 21.747.810/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo sócio administrador, Sr. VAGNER BORGES, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.280.944-9 e do CIC/MF nº 036.664.129-80. Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução da seguinte obra: CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA, localizada no Cemitério Municipal de Paranavaí II - Cemitério Parque - Recanto da Saudade - Gleba 1-I-vaí, Jardim São Jorge, Paranavaí-Pr, Contrato FINISA nº 0530.926-11/2019, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 014/2019, que fazem parte integrante do presente instrumento. VALOR: O valor global, para execução do objeto do presente contrato é de: R\$ 305.710,13 (trezentos e cinco mil, setecentos e dez reais e treze centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os recursos financeiros necessários para os pagamentos resultantes da presente contratação correrão por conta dos recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária: -05.01.04.122.0002.2.090.4490.51.00.1679 (1596) / Obras e Instalações. APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ SEDUR, por meio do fiscal dos serviços. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias e o prazo de vigência contratual será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE. FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO

Processo Administrativo nº 53.823/2019.

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro CONVOCA os licitantes que participaram da sessão inicial do pregão acima que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para o Ensino Regular (Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos) para os estudantes da rede Municipal, Estadual e Curso de Formação de Docentes, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, para negociação e análise de documentos de habilitação, em virtude da rescisão contratual com a empresa VALE DO RIBEIRA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 22.249.293/0001-88, de acordo o item 18.28 do edital para os lotes 1, 2 e 4. Motivo: descumprimento do item 18.27 do edital. Diante disso, as convocadas devem comparecer no dia 30/01/2020, às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro. Sendo: Segundo lugar para o lote 1 LGF TRANSPORTES LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI, Cnpj: 08.714.975/0001-93, Segundo lugar para o lote 2 HELAUTUR TRANSPORTES LTDA, Cnpj: 04.433012/0001-60 e segundo lugar para o lote 4 RIO VERDE ONIBUS EIRELI ME, Cnpj 06.012.643/0001-31.

Piraquara, 27 de janeiro de 2020.
EMERSON ANTONIO ZAPCHAU

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 21/2019**

Processo nº 56.711/2019.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 56.711/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 21/2019, que tem por objeto a pavimentação de vias rurais e paralelepípedo, extensão de 605,27 m, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, iluminação pública e placas de comunicação visual. Trecho: Rua Arthur Portela de Oliveira, HOMÓLOGO o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: CBI ENGENHARIA EIRELI, com sede na Rua Professor Fernando Moreira, nº 768, apto 202, Mercês, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.876.106/0001-75, sagrada vencedora, pelo valor de R\$ 412.266,44 (quatrocentos e doze mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Piraquara, 27 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI



PUBLICAÇÃO LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Reserva, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Reserva, vem por meio deste, convocar Ilustríssimos Senhores Vereadores para comparecerem ao Edifício Sede da Câmara Municipal, para Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 30 de Janeiro de 2020, às 10:00 horas, atendendo a convocação do Chefe do Poder Executivo através da mensagem do Ofício 014/2020-GAB e também Ofício 020/2020-GAB. Tal convocação dá-se em função da necessidade. URGENTE do debate sobre os Projetos abaixo:

- PROJETO DE LEI Nº 06 2020, de autoria do PODER EXECUTIVO. SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 717.695,83 (setecentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) e dá outras providências.

- PROJETO DE LEI Nº 07 2020, de autoria do PODER EXECUTIVO. SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e dá outras providências.

- PROJETO DE LEI Nº 08 2020, de autoria do PODER EXECUTIVO. SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

- PROJETO DE LEI Nº 09 2020, de autoria do PODER EXECUTIVO. SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

- PROJETO DE LEI Nº 10 2020, de autoria do PODER EXECUTIVO. SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e dá outras providências.

- PROJETO DE LEI Nº 11 2020, de autoria do PODER EXECUTIVO. SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) e dá outras providências.

- PROJETO DE LEI Nº 12 2020, de autoria do PODER EXECUTIVO. SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

- PROJETO DE LEI Nº 13 2020, de autoria do PODER EXECUTIVO. SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) e dá outras providências.

- PROJETO DE LEI Nº 14 2020, de autoria do PODER EXECUTIVO. SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e dá outras providências.

- PROJETO DE LEI Nº 15 2020, de autoria do PODER EXECUTIVO. SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e dá outras providências.

- PROJETO DE LEI Nº 16/2020, de autoria do PODER EXECUTIVO. SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. Certo de seu pronto atendimento reitero protestos de estima e consideração. Reserva, 28 de janeiro de 2020.

Vereador ZÉ ODILIO
Presidente da Câmara Municipal de Reserva.

Unimed
Ponta Grossa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da UNIMED PONTA GROSSA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, inscrita no CNPJ sob nº 77.781.706/0001-62, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso IX do Estatuto Social, convoca os senhores(as) cooperados(as) em condição de votar, cujo número nesta data é de 522 (quinhentos e vinte e dois), para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária** a ser realizada no dia **17 de março de 2020, No Bourbon Ponta Grossa Convention Hotel**, localizado em Ponta Grossa-PR, na Rua Jacob Holzmann, 219, Orlarias, às 17h em primeira convocação, com presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; às 18h em segunda convocação, com metade mais um dos cooperados, ou ainda às 19 h em terceira convocação, com presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 - Prestação de contas do exercício de 2019, compreendendo o relatório do Conselho de Administração, bem como deliberação acerca do balanço e demonstrativo das sobras apuradas ou perdidas, pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Externa;
- 2 - Destinação das sobras apuradas ou rator de perdas do exercício findo;
- 3 - Apresentação dos planos de trabalho formulados pelo Conselho de Administração para o ano de 2020;
- 4 - Fixação dos honorários da Diretoria Executiva e Membros do Conselho Técnico Ético, bem como o valor das cédulas de presença dos Conselheiros Fiscais e Conselheiros Regionais;
- 5 - Eleições para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Ponta Grossa, 28 de janeiro de 2020.
Dr. Edmar Luiz Costa Jr.
Assessor Jurídico
OAB/PR 24.925
Unimed Ponta Grossa
Dr. RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS
Diretor Presidente
Rua Santos Dumont, 1036 - CEP 84010-360 - Ponta Grossa - Pr.
Tel. (41) 3220-7000 - Fax (41) 3220-7060
www.unimedpr.com.br

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ
Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro - Fone (42) 30257440

EDITAL DE PROCLAMAS
Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C, C B os contraentes:
FABIO LARA CARNEIRO E FERNANDA DA SILVA MUNTES
IVERON PAULO PAULINO DE OLIVEIRA E KASSIA NUNES SOUZA
MÔNICA VANESSA FÉLIX GANSO E LETÍCIA SALLES NUNES
JONAS DE MELLO CHUEIRE E CACILDA APARECIDA BURGARDT
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.
Claudia Aparecida Guerlinger Pavanatti
Oficial Interna

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL O OFÍCIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS
Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.
PAULO CEFAR ALVES e ILZA RIBEIRO,
JULIO CESAR FURQUIM DE OLIVEIRA e JANAYNA DE FATIMA DA SILVA,
LUCAS RODRIGUES HORST e DANIELE MAIUMY MIYABUKURO KAMEDA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.
DANIELLE MIALSKI VILLAS BOAS
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020
A Prefeitura Municipal de Jaguariáva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, toma público a todos os interessados a Tomada de Preços em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA/PR, A FIM DE PROPICIAR O CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2020 DESTE ORGÃO**. Em consideração das alterações, a data de abertura fica **aprazada para o dia 28 de fevereiro de 2020 às 09h30min**. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Majores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariáva, 28 de janeiro de 2020.
Mauricio Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PRESENCIAL E ON-LINE
1º LEILÃO: 13 de fevereiro de 2020 às 14h30min. 2º LEILÃO: 21 de fevereiro de 2020 às 14h30min. (horário de Brasília)
Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, escritório na Rua da Mooca, 3.547, Mooca, São Paulo/SP FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, vem por dele conhecimento ínter, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 2º e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com força de escritura pública de 28/11/2018, cujo fiduciante é ANDERSON RIBEIRO FERREIRA, CPF/MF sob nº 007.930.229-75, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 100.000,00 (Duzentos Mil Reais - nos termos do art. 24, § único da Lei 9514/97), o imóvel constituído pelo "Apartamento nº 22A, torre A, com área útil de 60,33m², área real construída privativa de 60,33m², e área real total ou correspondente de 19,359375m²", com direito a uma vaga de garagem no Condomínio Residencial Montmarini, situado na Rua Olegário Mariano nº 439 - Ponta Grossa/PR, melhor descrito na matrícula nº 92.147 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa/PR, imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 100.000,00 (Duzentos Mil Reais e Noventa e Seis Centavos - nos termos do art. 27, § 2º da Lei 9.514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.Frazaoleiloes.com.br e encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda. VEJA A ÍNTEGRA DESTA EDITAL NO SITE: www.Frazaoleiloes.com.br Informações pelo tel. 31-3550-4066/(31)8.087m.

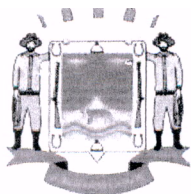
EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PRESENCIAL E ON-LINE
1º LEILÃO: 13 de fevereiro de 2020 às 14h30min. 2º LEILÃO: 21 de fevereiro de 2020 às 14h30min. (horário de Brasília)
Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, escritório na Rua da Mooca, 3.547, Mooca, São Paulo/SP FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, vem por dele conhecimento ínter, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 2º e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com força de escritura pública de 19/12/2015, cujo fiduciante são ELIANE ANDREA ANTUNES DA SILVA, CPF nº 883.103.389-34 e seu PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.617.388,06 (Um Milhão Seiscentos e Dezesseis Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Seis Centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo "Casa com área construída de 298,54m² e área de terreno de 423m² na Rua Paranavai nº 320, Bairro Livrarias, Ponta Grossa/PR, melhor descrito na matrícula nº 40.814 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.610.310,47 (Um Milhão Cento e Sessenta Mil Trezentos e Dez Reais e Quarenta e Sete Centavos - nos termos do art. 27, § 2º da Lei 9.514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.Frazaoleiloes.com.br e encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda. VEJA A ÍNTEGRA DESTA EDITAL NO SITE: www.Frazaoleiloes.com.br Informações pelo tel. 31-3550-4066/(31)8.097m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: RENATO LOBACZ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 82.491.234/0001-43. OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de refeições (tipo manjete), lanches diversos e sucos, CONFORME ITENS Nº 01, 02, 03, 04, 05 E 06. VALOR TOTAL: R\$ 408.326,40 (quatrocentos e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGENCIA: 27/01/2020 À 26/01/2021. FREDERICO BITTENCOURT HORNING (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 011/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
(Lei Federal nº 8.666/93 E 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 200.000 mil litros de diesel tipo S-10 para a frota do município.
Motivação: revogação por interesse público para realdequação ao edital. Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br.
Ivaí, 28 de janeiro de 2020.
Welson Ademar Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 03/2020
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba-PR, torna público que fará realizar, às 08h30min do dia 14 de fevereiro de 2020, Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, na sala de reuniões da Divisão de Licitação, sito à Rua Tiradentes, 500 objetivando a CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO JARDIM UNIÃO. As empresas interessadas em participar da Tomada de Preços, deverão possuir CRC desta Prefeitura ou outros órgãos ou entidades da Administração Pública, emitido até o terceiro dia útil anterior à abertura dos envelopes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação e retirada pelo site <http://www.pmb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>. Os Anexos estarão disponíveis na Divisão de Licitação. Informações pelo fone (42) 3904-1812 ou e-mail licitacao@pmb.pr.gov.br.
Telêmaco Borba, 28 de janeiro de 2020.
Marciano Moleta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS 12/2019 - REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO DO MARINHO
Considerando a habilitação desclassificação da empresa C. S. VIDAL - T. BORBA, CNPJ: 09.349.552/0001-84 na Tomada de Preços nº 12/2019, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Telêmaco Borba, decidiu por declarar vencedora deste certame a empresa C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ: 27.097.119/0001-80, a qual apresentou a segunda menor proposta, com o valor de R\$1.299.308,29. Desta forma, fica a empresa C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI ME, convocada a apresentar o documento pendente no prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, conforme previsto no art. 43 da LC nº 123/96 e suas alterações.
Telêmaco Borba, 27 de janeiro de 2020.
Marciano Moleta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º. 058/2020

186.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93, e com base no Protocolo Geral sob n.º. 02126/2020,

DECRETA

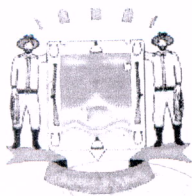
Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.079-14; **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07; **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da cédula de identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55; **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o Exercício de 2020.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02, nomeado através do Decreto n.º. 587/2019 o senhor **ÉLIO ZUB JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.707-5 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.499-77.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 17/02/2020



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

187.
João

- **ADRIANA DE CASTRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.538-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-91;

- **JOÃO CARLOS MORENO MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Tecnologia e Suprimentos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.243-4 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.338-62;

- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

- **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78.

- **YVES MOURA DE MORAES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Arquiteto, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.925-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.819-40.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 123/2019, datado de 05 de fevereiro de 2019.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

João
HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



PARA ABRIR

Para:
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Jaguariáiva/PR
AC/ DR. Hissashi Umezu
Secretário de administração e Recursos Humanos

RECEBI
DATA 17/02/2020
Ermano S.
Dept.º de Compras e Licitações

Remetente:
ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS –
Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1365, Jardim M.
CEP: 85.819-690 – Cascavel / PR
Email: contato@institutobrasil.net.br fone: (45) 99



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 2276 - 2020

199.
Santos

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI
ENDEREÇO: RUA Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim Nº 1365, Jardim Maria Luiza, CASCAVEL
TELEFONE: CELULAR: (45) 9834-0664
EMAIL:
CNPJ: 08.186.006/0001-07 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 18/02/2020 08:41:37
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

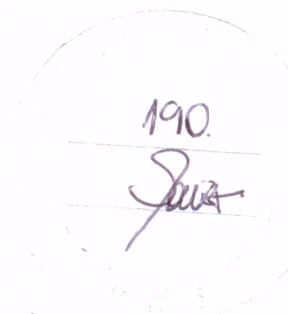
Iraci

Responsável pelo Processo

HA

Santos
DA

Prezado Hissashi



Favor autenticar o **CRC e o Atestado** que se encontra na segunda e terceira página da documentação de habilitação, lacrar e envelope e protocolar no setor competente.

Muito Obrigado

Att.

Heitor

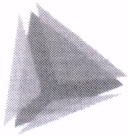
Instituto Brasil

Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1365, Jardim Maria Luiza

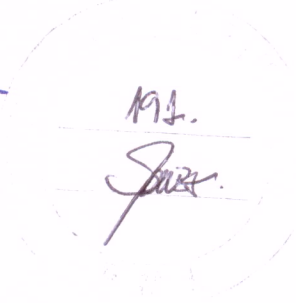
CEP: 85.819-690 - Cascavel/PR

Fone: (45) 99834-0664





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

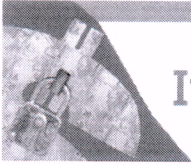
Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	08186006000107
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 08186006000107!

Handwritten signatures and initials at the bottom right corner.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

192.

Sua

Certifico que nesta data (28/02/2020 às 08:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.186.006/0001-07.

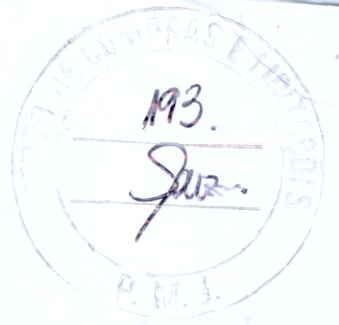
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E58.FE1B.E68E.3523 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Sua

pe
[Signature]



DESTINO:
PREFEITURA
JAGUARIÁVA
CENTRO ADMINISTRATIVO
OTÉLIO REIS
PRAÇA ISABEL
CIDADE
JAGUARIÁVA-
FONE: (15)

A/C SETOR
TOMADA DE
ABERTURA: 28/03/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 2531 - 2020

194.

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

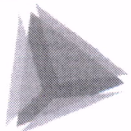
REQUERENTE: EPL-EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: JOSÉ DE ALENCAR Nº 1557, JARDIM IDEPENDÊNCIA, SARANDI
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: 09.496.620/0001-38 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

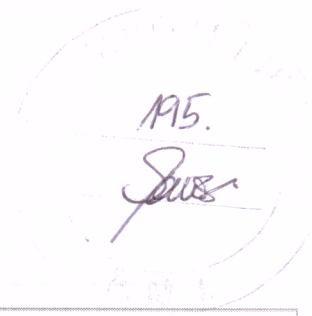
SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 21/02/2020 13:35:51
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

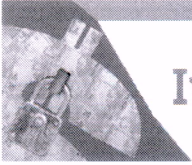
Tipo documento	CNPJ	Número documento	09496620000138
Nome			

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 09496620000138!

Jus *[Handwritten signatures]*



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

196.
Sousa

Certifico que nesta data (28/02/2020 às 08:54) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.496.620/0001-38.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E58.FF76.0DDD.A870 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

 **SEDEX**

PESO (kg) *0,14* AR MP

Receptor

Assinatura Documento

OD 76020336 7 BR



FC0917/37

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAR
A/C PROTOCOLO GERAL/COMISSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

197.
Saura
Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alt
CEP: 84200-000 – JAGUARIAÍVA/PR

PROPONENTE: OBJETIVA CONCURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

1998.

Juz.

PROCESSO/ANO: 2532 - 2020

Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
ENDEREÇO: CASSEMIRO DE ABREU Nº 347, CENTRO, PORTALEGRE
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: 00.849.426/0001-14 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JACIELE DE ALMEIDA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 21/02/2020 13:36:08
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

Juz.

Juz.

Juz.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

Pela presente, credenciamos o Sr. GUSTAVO PELLIZZARI, Gerente Administrativo, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade 8066571558 e CPF nº 012.654.680-01, para participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 instaurado por essa Prefeitura Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Porto Alegre/RS, 14 de fevereiro de 2020.

00.849.426/0001-14
OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Rua Casemiro de Abreu, 347
B. Rio Branco CEP. 90420-001
PORTO ALEGRE-RS



GUSTAVO PELLIZZARI
Gerente Administrativo

7º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Mariante, 11 • Loja 3 • contato@7tabelionatopoa.com.br • Fone (51) 3372.4046 • Cep 90430-181 • RS

TABELIA RITA BERVIG ROCHA

Reconheço a semelhança da firma de: GUSTAVO PELLIZZARI, procurador de OBJETIVA CONCURSOS LTDA, de acordo com documentos aqui armazenados.

Dou fe. Em testº da verdade. Emol: R\$ 5,00 Selo: R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 14/02/2020 046001200000104320

Claudio Martins Pereira - Escrevente Autorizado

1065649



Juz



CRC - RS 2456 - CNPJ 88.247.713/0001-03

200.
Fornari

5ª ALTERAÇÃO E 3ª CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.EPP

CNPJ 00.849.426/0001-14

NIRE: 43203108880 DE 24.08.1995

Pelo presente instrumento, **SILVANA RIGO**, brasileira, natural de Nova Prata-RS, solteira nascida em 07/02/1972, maior, advogada, residente e domiciliada na Rua Santa Cecília nº 2129, ap. 602, bairro Rio Branco, CEP 90420-041, nesta Capital-RS, portadora da Carteira de Identidade nº 6039815003 SSP-RS e do CIC nº 585.810.300-68 e **CLEUSA FOCHESTATTO**, brasileira, natural de Nova Prata-RS, separada, advogada, residente e domiciliada na Rua Cel. Camisão, nº 245, ap. 1101, bairro Higienópolis, CEP 90540-050, nesta Capital-RS, portadora da Carteira de Identidade nº 6014508433 SSP-RS e do CIC nº 378.093.000-59, únicas sócias da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.EPP**, empresa estabelecida na Rua Casemiro de Abreu nº 347, bairro Rio Branco, CEP 90.420-001, nesta Capital-RS, CNPJ 00.849.426/0001-14, NIRE: 43203108880 DE 24.08.1995, regida pelas Leis nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e supletivamente, pelas normas das S/As., resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social conforme segue:

I - ALTERAÇÕES

PRIMEIRA:

A sociedade encerra as atividades de sua filial de nº 01, situada na Rua Henrique Muller nº 213, conj. 2 Bairro 25 de Julho, CEP 93.900-000, na cidade de Ivoti-RS.

SEGUNDA:

A sociedade altera o seu objetivo social para:

- prestação de serviços administrativos especializados;
- prestação de serviços na realização de concursos;
- prestação de serviços de impressão, reprodução e fotocópias;
- comércio de apostilas, livros, boletins informativos e material de informática.

TERCEIRA:

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas pelo presente instrumento permanecem inalteradas.



7º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

Rua Mariante, 11 • Loja 3 • contato@7tabelionatopoa.com.br • Fone (51) 3372.4046 • Cep 90430-181 • RS

TABELIÃ RITA BERVIG ROCHA

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página,
conforme o original a mim apresentado, do que dou fe.



BERVIG

046001200000100638 Emol: R\$ 5,00 Selo: R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 10/02/2020

10588887

Lucia Helena de Abreu Silveira - Escrevente

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

Handwritten signature

II – CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSUA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na Rua Casemiro de Abreu nº 347, bairro Rio Branco, CEP 90.420-001, nesta Capital-RS., onde mantém o seu foro jurídico.

Parágrafo Único: A sociedade pode estabelecer filiais, agência, sucursais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social da sociedade, que é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, dividindo em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente subscrito e integralizado, é assim distribuído entre as sócias:

SILVANA RIGO	Com 5.000 quotas	R\$ 50.000,00
CLEUSA FOCHESTATTO	Com 5.000 quotas	R\$ 50.000,00
TOTAL	10.000 quotas	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 1º de julho de 1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O objetivo social da sociedade passa a ser a

- prestação de serviços administrativos especializados;
- prestação de serviços na realização de concursos;
- prestação de serviços de impressão, reprodução e fotocópias;
- comércio de apostilas, livros, boletins informativos e material de informática.

CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade é administrada por ambos os sócios, em conjunto ou separadamente, competindo-lhes o uso e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Handwritten signatures and initials



7º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Mariante, 11 • Loja 3 • contato@7tabelionatopoa.com.br • Fone (51) 3372.4046 • Cep 90430-181 • RS

TABELIA RITA BERVIG ROCHA

BERVIG



Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página,
conforme o original a mim apresentado, do que dou fe. *****

046001200000100637 Emol. R\$ 5,00 Selo: R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 10/02/2020

Lucia Helena de Abreu Silveira - Escrevente

1078085



CRC - RS 2456 - CNPJ 88.247.713/0001-03

2002

Parágrafo Único: Declaram os administradores que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime familiar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios, no exercício de cargos da sociedade, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser estipulado em comum acordo entre os mesmos.

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, consoante lhes faculta o inciso VIII, art. 997, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA NONA

Todo dia 31 de dezembro, ou sempre que legislação específica permitir, a sociedade fará levantar um balanço geral e os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, isto é, até 30 de abril, os sócios deliberarão, em reunião, sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico e designarão administradores, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: A reunião ocorrerá através de convocação, com 8(oito) dias de antecedência, por carta com comprovação de seu recebimento, onde haverá a designação do dia, hora, local e ordem do dia. Comprovado o recebimento, bem como o ciente de todos os sócios, ficarão dispensadas as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1152 do Código Civil/2002.

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a Reunião quando todos os sócios assinarem documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre assuntos levados à deliberação.

Parágrafo Terceiro: Devidamente convocados, as deliberações tomadas vinculam todos os sócios, inclusive o sócio ausente ou dissidente.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios em alterações de quaisquer cláusulas do presente contrato serão sempre tomadas em comum acordo, independentemente do valor de suas participações no capital social.



7º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

Rua Mariante, 11 • Loja 3 • contato@7tabelionatopoa.com.br • Fone (51) 3372.4046 • Cep 90430-181 • RS

TABELIÃ RITA BERVIG ROCHA

BERVIG



Autentico a presente cópia reprográfica de uma página,
conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

046001200000100636 Emol: R\$ 5,00 Selo: R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 10/02/2020

Lucia Helena de Abreu Silveira - Escrevente

10588895

[Handwritten signature]

CLÁUSULA ONZE

Em caso de falecimento, inabilitação ou interdição de um dos sócios, a sociedade levantará um balanço especial geral, na data do evento, e os haveres do sócio desaparecido serão pagos aos legítimos herdeiros, em 06(seis) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 após a elaboração do balanço. Será lavrada alteração contratual, onde ficará expressa a nova composição social, podendo, a critério dos herdeiros, permanecerem como sócios, sendo que deverão se manifestar no prazo de 30 dias. Os haveres do sócio falecido ou impedido serão fixados na proporcionalidade de suas quotas realizadas com base no Balanço Especial Geral.

CLÁUSULA DOZE

Caso um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá cientificar o outro, por escrito e com uma antecedência de sessenta dias e seus haveres lhe serão reembolsados de acordo com o previsto na cláusula DÉCIMA PRIMEIRA.

CLÁUSULA TREZE

No caso de liquidação da sociedade, o patrimônio que após restar, liquidado o passivo e realizado o Ativo, será distribuído aos sócios na proporção das quotas realizadas de cada um.

CLÁUSULA QUATORZE

As quotas da sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo o direito de preferência ao outro sócio, em igualdade de preço e condições com terceiro.

CLÁUSULA QUINZE

A sociedade poderá ser transformada em outras espécies ou tipo jurídico.

CLÁUSULA DEZESSEIS

As dúvidas ou omissões que possam surgir na vigência deste contrato serão resolvidas com base na atual legislação que versar a matéria.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam, em três vias de igual forma e teor.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2007


SILVANA RIGO

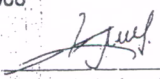

CLEUSA FOCHESSATTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2008 SOB Nº: 2943291

Protocolo: 08/023192-6 DE 25/01/2008

Empresa: 43 2 0310888 0
OBJETIVA CONCURSOS LTDA.


Sérgio Jose Dutra Kruehl
SEC RETÁRIO GERAL



7º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Rua Mariante, 11 • Loja 3 • contato@7tabelionatopoa.com.br • Fone (51) 3372.4046 • Cep 90430-181 • RS

TABELIA RITA BERVIG ROCHA

BERVIG



Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé

16001200000100664/00665 Emol. R\$ 10,00 Selo R\$ 2,80
 Porto Alegre-RS 10/02/2020

Lucia Helena de Abreu Silveira - Escrevente

1058303

7º TABELIONATO
 Rua Mariante, 11 • Loja 3 • Fone: (51) 3372.4046 • tab.7@terra.com.br • Cep 90430-181 • Porto Alegre • RS
MARIA MADALENA COSTA ANTUNES - Tabelia Substituta Designada

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com o original, do que dou fé

046001160000228196/28197 Emol. R\$ 8,20 Selo R\$ 0,80
 Porto Alegre, RS 19/04/2018

Paulo Ricardo Santos Fortes - Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
 De acordo com o disposto no artigo 76, Inciso no Decreto Federal nº 1800/16, certifico a autenticidade desta cópia reprográfica, cujo original está arquivado nesta Junta Comercial sob o

nº 2943251 em 22/02/2008
 Certifico que até a data presente:
 existe (m) ato(s) posterior(es) arquivados nesta Junta Comercial.
 este é o único ato arquivado nesta Junta Comercial.
 este é o último ato arquivado nesta Junta Comercial.

03 SET. 2008

Márcia Cleonice da Silva Lima
 Servidor Designado
 Matrícula: 1.261.023.2

7º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Rua Mariante, 11 • Loja 3 • contato@7tabelionatopoa.com.br • Fone (51) 3372.4046 • Cep 90430-181 • RS

TABELIA RITA BERVIG ROCHA

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé

146001190001028443/28444 Emol. R\$ 9,80 Selo R\$ 2,80
 Porto Alegre-RS 01/10/2019

Lucia Helena de Abreu Silveira - Escrevente

Lucas Molina Sentinger
 Escrevente Autorizado

[Handwritten signature]



Nº : 4871. - Escritura pública de procuração que OBJETIVA CONCURSOS LTDA outorga a GUSTAVO PELLIZZARI. Saibam quantos este público instrumento de procuração virem que, aos oito (08) dias do mês de março do ano dois mil e treze (2013), nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, neste 7º Tabelionato, compareceu a parte identificada documentalmente por mim, TABELIÃ SUBSTITUTA, de cuja capacidade jurídica, para o ato, dou fé: **OUTORGANTE: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, com sede nesta capital, na rua Casemiro de Abreu nº 347, inscrita no CNPJ sob nº 00.849.426/0001-14, com a Quinta alteração contratual arquivada na Junta Comercial deste Estado sob nº 2943291, em data de 22.02.2008, neste ato representada por sua sócia gerente, **Cleusa Fochesatto**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade profissional nº 47310, expedida pela OAB/RS, inscrita no CPF sob nº 378.093.000-59, residente e domiciliada nesta capital, na rua Coronel Camisão nº 245, apartamento 1101. Disse a outorgante que nomeia e constitui seu procurador o outorgado, adiante qualificado. **OUTORGADO: GUSTAVO PELLIZZARI**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 8066571558, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 012.654.680-01, residente e domiciliado nesta capital, na rua Coronel Camisão nº 245, apartamento 1101. **PODERES:** A quem confere plenos poderes para a prática de todos os atos necessários para o andamento da empresa outorgante, em especial para assinar contratos com clientes e fornecedores, assinar documentos relativos à movimentação de funcionários, movimentar contas correntes ou poupanças, assinar, emitir, descontar e endossar cheques, adquirir e retirar documentos perante qualquer órgão público Federal, Estadual, Municipal, também junto a particulares ou empresas privadas, podendo, efetuar cadastramento/inscrição e alteração, solicitar, assinar e retirar certidões, senha web, firmar acordos, parcelamentos, processos administrativos, alvará de funcionamento, levantamento e verificação de débitos, prestar informações e declarações, retificar informações e declarações, participar, assinar e manifestar-se em processos licitatórios, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. Lavrada conforme minuta apresentada. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pela representante da outorgante, que por eles se responsabiliza, reservando-se o Ofício o direito de não corrigir erros daí advindos. Assim o disse e me pediu, que lhe lavrasse este

204.
Jua

Jua

205.
Sua

instrumento, o qual sendo lido, o achou conforme, ratifica, aceita e assina, o qual vai subscrito por mim, MARIA MADALENA COSTA ANTUNES, TABELIÃ SUBSTITUTA, que o escrevi e assino: Porto Alegre, 08 de março de 2013

CLEUSA FOCHESSATO

Em testemunho da verdade.

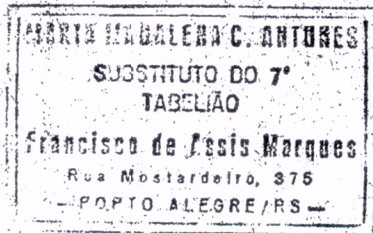
MARIA MADALENA COSTA ANTUNES

TABELIÃ SUBSTITUTA

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral.

1 Procuração Outorgante PJ R\$ 47,20 0460.04.1200005.02707 R\$ 0,70.
1 Proc. Eletrônico Tab. Notas R\$ 3,10 0460.01.1300002.00359 R\$ 0,30.

Emolumentos: R\$ 50,30
Selo Digital: R\$ 1,00
MSS/MSS



7º Tabelionato Desde 1958
MARQUES FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelaio
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé

046001130000209438/09439 Emol. R\$ 6,20 Selo: R\$ 0,90

Porto Alegre-RS 10/03/2013

Richardson Barrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato Desde 1958
MARQUES FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelaio
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé

04600113000050059/00060 Emol.: R\$ 6,20 Selo R\$ 0,60

Porto Alegre-RS 31/05/2013

Cláudio Martins Pereira - Escrevente

BERVIC



7º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Marante, 11 - Loja 3 - contato@tabelionatopda.com.br - Fone(51)3372-4046 - Cep 90430-181 - RS
TABELIA RITA BERVIG ROCHA

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé

16001200000100694/00695 Emol.: R\$ 10,00 Selo: R\$ 2,80
Porto Alegre-RS 10/02/2020

Lucia Helena de Abreu Silveira - Escrevente

1058919

Sua

VALIDO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1794459783

PROIBIDO PLASTIFICAR
1794459783

NOME
GUSTAVO PELLIZZARI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8066571558 SJS/II-RS

CPF DATA NASCIMENTO
012.654.680-01 05/11/1985

FILIAÇÃO
NEORI JOAO PELLIZZARI
CLEUSA FOCESATTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03127637375 18/12/2023 11/12/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
PORTO ALEGRE, RS 19/12/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
Paulo Roberto Kopechins
17874159665
RS215776852

RIO GRANDE DO SUL

7º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Mariante, 11 • Loja 3 • Fone: (51) 3372.4046 • Cep: 90430-181 • RS
TABELIA RITA BERVIG ROCHA

1065095

Handwritten signature

Autentico a presente cópia reprográfica de uma página,
conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
04600120000100972 Emol: R\$ 5,00 Selo: R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 10/02/2020
Lucia Helena de Abreu Silveira - Escrevente



BERVIG



7º TABELIONATO

Rua Mariante, 11 • Loja 3 • Fone: (51) 3372.4046 • Tab. 7@terra.com.br • Cep 90430-181 • Porto Alegre • RS
MARIA MADALENA COSTA ANTUNES - Tabeliã Substituta Designada



Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página,
conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

046001180002114976 Emol: R\$ 4,30 Selo: R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 09/01/2019

Lucia Helena de Abreu Silveira - Escrevente Autorizada

1065095

Handwritten signatures and initials



207.
JCS

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: OBJETIVA CONCURSOS LTDA		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo		Data de Início de Atividade	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		24/08/1995		01/07/1995	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ				
4320310888-0	00.849.426/0001-14				
Endereço Completo: RUA CASEMIRO DE ABREU 347 - BAIRRO AUXILIADORA CEP 90420-001 - PORTO ALEGRE/RS					
Objeto Social: PRESTACAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS, PRESTACAO DE SERVICOS NA REALIZACAO DE CONCURSOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE IMPRESSAO, REPRODUCAO E FOTOCOPIAS, COMERCIO DE APOSTILAS, LIVROS, BOLETINS INFORMATIVOS E MATERIAL DE INFORMATICA.					
Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)		Prazo de Duração INDETERMINADO		
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS					
Sócio(s)/Administrador(es)	Término de Mandato	Participação	Função		
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR		
378.093.000-59 CLEUSA FOCHESTATTO	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR		
585.810.300-68 SILVANA RIGO					
Status: CADASTRADA	Situação: ATIVA				
Último Arquivamento: 28/08/2019	Número: 5122175				
Ato 223 - BALANCO					
Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação	
Nome Anterior	4320310888-0	1995692	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
OBJETIVA CONCURSOS E ASSESSORIA LTDA					
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#					

Porto Alegre, 07 de Fevereiro de 2020 15:09

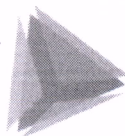
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

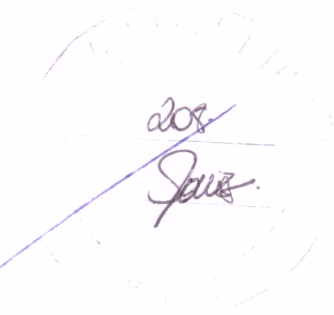
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000130094 e visualize a certidão)



20/055.188-4



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

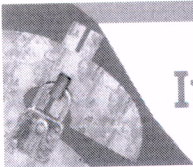
Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	00849426000114
	Nome			

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 00849426000114!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

209.
Suz

Certifico que nesta data (28/02/2020 às 08:59) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.849.426/0001-14.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E59.0094.D43E.0156 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php